



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.923/2024)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES 2024.021E0500002.01.0002.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 041/2025 de 02 de janeiro 2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia 06/03/2025 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: dia 06 de março de 2025 às 08h30min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br;

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla concorrência.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:
www.portaldecompraspublicas.com.br e
<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1-DO OBJETO

1.1-O Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.**

1.1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como obra especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2- As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam do Projeto Básico/Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos.

1.3-O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **OBRA ESPECIAL**, conforme justificativa constante do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.4-A licitação será realizada em único item.

2-DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento ACEsimplificado.

2.3-O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4-É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7- Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 - Sociedades cooperativas;

2.7.4 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6-Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7-Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8-Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9-Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10-Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.7.12-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9-O Impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10-A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10-Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11-O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12-Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13-A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2-Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3-No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1-Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2-Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3-Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6-O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – **exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.7.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – **exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.9 – O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3.10 – As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.16 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.17 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.18-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.19-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 – O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário e total do item.**

4.2 – A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3 – As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

4.4 – O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.5-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

4.6-Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8-Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.9-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10-O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 –A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5.4 -Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5-O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8-O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5.10.2-Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3-No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4-Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5-Depois o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1-Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17-No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.20.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5.20.3-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.21.2-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1-Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.21.2.2-Empresas brasileiras;

5.21.2.3-Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4-Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1-Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5.22.3-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5-O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6-É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.-Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6-DA FASE DE JULGAMENTO

6.1-Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3-Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7.2 deste edital.

6.5-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1-Contiver vícios insanáveis;

6.6.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4-Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1. 2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8-Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.8.1-Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2-No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3-No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4-Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1-Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2-Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.3-O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.4-Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1 O vencedor do certame terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação no provedor, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

7.2 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

7.3 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4 O licitante deverá observar o disposto no subitem 4.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

7.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8-DOS RECURSOS



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1-a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2-o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3.3-o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4-na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6-O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.

8.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1 A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I – indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema;

II – prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

8.2 – A planilha orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em capo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.

8.3 O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.3.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

9-DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1-Os documentos previstos no Projeto e/ou Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme consta no Apêndice do presente edital.

9.1.1-A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2 – A documentação anexada no SICAF não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos do presente edital.

9.1.3 – A dispensa de entrega dos documentos existentes no SICAF somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2-Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3-Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação previamente à sessão pública, excluídos aqueles documentos que já possuam autenticação eletrônica.

9.5-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7-Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8-O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9-Na licitação em que a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1-O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo Setor de Engenharia do Município, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.9.2-Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10-A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1-Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.10.2- Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementar aos lá apresentados, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.

9.10.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11-É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12-A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.2-Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.13.1-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2-Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14-Depois da entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1-Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2-A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15-Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.17-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18-A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Municipal n.º 1.827, de 2015).

9.19-Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10-DOS RECURSOS



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1-a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2-o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3-o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4-na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6-O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1-Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4-Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5-Fraudar a licitação;

11.1.6-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1-Advertência;

11.2.2-Multa;

11.2.3-Impedimento de licitar e contratar; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

11.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3-Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1-A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2-As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4-A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1-Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2-Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8-Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

11.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item citado no edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14-A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Pública, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

12.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

FICHA	00060	
RECURSOS	150000000000	PRÓPRIO
	166100000000	CONVÊNIO ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

14.7-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8-O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguinte endereço eletrônico: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados diretamente na plataforma, caso exista a possibilidade e/ou através do seguinte e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

14.11-Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1- APÊNDICE DO EDITAL;

14.11.2 - ANEXO I – PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA;

14.11.1.1-APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

14.11.3 - ANEXO II – CARTA PROPOSTA;

14.11.4- ANEXO III -PLANILHA ORÇAMENTARIA, PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA, CURVA ABC DE SERVIÇOS, ART's E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 03/2024;

14.11.5- ANEXO IV- MEMÓRIA DE CÁLCULO E CPU;

14.11.6- ANEXO V-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

14.11.7- ANEXO VI – DETALHAMENTO DO BDI;

14.11.8- ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO;

14.11.9- ANEXO VIII-PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO;

14.11.10- ANEXO IX- TERMO DECLARATÓRIO;

14.11.11-ANEXO X-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EQUIPARADA;

14.11.11- ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBILIS;

14.11.12- ANEXO XII- INDICAÇÃO E ACEITE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

14.11.13- ANEXO XIII-MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo, ES, 20 janeiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1-Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.16.1 A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

1.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.19.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ; **(ANEXO XI)**

1.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

1.19.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.19.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado para a execução do objeto, ou seja, **R\$ 49.333,12 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos)**;

1.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.23 Qualificação Técnica-Operacional

1.24-Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **(ANEXO XII)**

1.24.1 -A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.25- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

1.25.1- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

1.25.2-Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.25.3-Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).	11,27 m ³
Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.	38,7m ²
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.	21,18 m

1.26-Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

1.27-Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

1.28-Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.29-O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnica-Profissional

1.30-Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo -CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais-CRT da região da sede da empresa.

1.31-Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

1.32- Apresentação de certidões ou atrequilíbrioestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

SERVIÇO
Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).
Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.

1.33- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.34- Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

1.36- A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

1.37- Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

1.38- O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

1.38.1- Indicação e o aceite do Responsável Técnico (**modelo anexo XII**)

1.39 - O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº4745/2024

Protocolo GED nº 7923/ 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de **execução** do contrato é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da **contratação** é de 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.3.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da emissão da ordem de serviço;
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais, projetos, na planilha orçamentária e suas composições e no cronograma físico financeiro;
- c) Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto;
- d) Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro atualizado de acordo com o avanço da obra (medições).

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. José Grilo, Quadra 67, Lotes 02 e 03, Conceição do Castelo – ES (coordenadas geográficas: 20°21'45.1"S; 41°15'01.1"W).

5.2.2 Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.



5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- b) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;
- c) Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mails institucionais) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Página 5 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.10.2 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá atestar ao final de cada mês as etapas do cronograma físico-financeiro executadas e concluídas e a qualidade da prestação dos serviços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.2 É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4 Não produzir os resultados acordados,

7.5 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Do recebimento

7.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: ensaios técnicos de materiais, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.

7.7.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade dos serviços prestados;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b) Etapas dos serviços prestados;
- c) Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;
- d) Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;
- e) Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

7.7.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.8 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.9 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.10 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.11 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.13 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.14 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.21 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Liquidação

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 Prazo de pagamento

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.



7.10 Forma de pagamento

7.10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Antecipação de pagamento

7.11.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

7.12 Cessão de crédito

7.12.1 A presente contratação NÃO permite cessão de crédito.

7.13 Reajustamento

7.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES e SINAPI do mês agosto do ano de 2023.



7.13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.13.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

b) Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.3.3 Os quantitativos, preços unitários, preços unitários c/BDI e Preço Total deverão ser arredondados em 02 (duas) casas decimais.

8.3.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.5 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.6 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

8.4 Exigências de habilitação

8.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Página 15 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Técnica-Operacional

8.7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.7.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

8.7.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.7.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

8.7.7 Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

8.7.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.7.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8 Qualificação Técnica-Profissional

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa.

8.8.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Para o Engenheiro Civil:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.8.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.8.5 Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

8.8.6 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

8.8.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

8.8.8 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

8.8.9 O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratante

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Página 20 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 Obrigações da Contratada

Página 22 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

9.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

9.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

9.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

9.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.42 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Página 30 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;
- c) Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção



de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.5 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.5,



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.2.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Setor Contábil)

12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- II) Fonte de Recursos: 166100000000 (Recurso Estadual), 150000000000 (Recurso Próprio);
- III) Programa de Trabalho: 014004.0824300212.029 – Manutenção da instituição de acolhimento Casa Lar;
- IV) Elemento de Despesa: 3.390.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Conceição do Castelo–ES, 07 de agosto de 2024.

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De Acordo com o Termo de Referência acima, solicito a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento ao processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

MANIFESTAÇÃO ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024 PROCESSO Nº 7.923/2024

Diante das recentes impugnações às Concorrências Públicas publicadas pelo Município de Conceição do Castelo-ES, venho pelo presente, manifestar quanto ao item 8.7 Qualificação Técnica-Operacional, subitem 8.7.6, do Projeto Básico/Termo de Referência e a necessidade de indicar, de forma clara, os quantitativos precisos para as exigências feitas. No que se refere ao item 8.8 Qualificação Técnica-Profissional, subitens 8.8.1 e 8.8.3, deverá ser prevista a participação de profissionais membros do Conselho Regional dos Técnicos Industriais cujas atribuições são compatíveis com os Editais de Licitação.

A exigência de certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional está prevista no art. 67, II, Lei nº 14.133, de 2021. A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado).

De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, de formalizar a contratação.

Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”. Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).

Desse modo:

Onde lê-se:

“8.7.6-Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa.

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Para o Engenheiro Civil:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

Leia-se:

“8.7.6-Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
---------	------------



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).	11,27 m ³
Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.	38,7m ²
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.	21,18 m

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais–CRT da região da sede da empresa.

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

SERVIÇO	
Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).	
Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.

Conceição do Castelo, 24 de outubro de 2024.

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De acordo com as alterações acima descritas.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714171
26/07/2024 - 07:27:23

Assinado digitalmente
BARBARA MENEGHINI MONTEIRO
ZANAO:11503820742
26/07/2024 - 07:58:58

APÊNCIDE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

Data da Elaboração: 18/07/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Servidora Marina Cristina Nogueira
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Barbara Meneghini Monteiro Zanão

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O presente estudo irá contemplar o REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

A reforma e ampliação da unidade de acolhimento para crianças e adolescentes, a Instituição Casa Lar "Cyrene Moraes Demartin", é de extrema importância, pois permitirá atender as crianças em situação de vulnerabilidade com um ambiente mais adequado, acolhedor e seguro, garantindo sua segurança e bem-estar.

Além disso, uma casa expandida pode desempenhar um papel crucial na redução da falta de moradia e suporte, auxiliando os menores a reconstruir suas vidas, adquirir habilidades e recursos necessários para superar as circunstâncias desafiadoras. O projeto visa a ampliação da casa, ampliando o ambiente e a construção de muros ao redor do loteamento, garantindo a segurança dos menores.

As intervenções contemplam a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos.

Desse modo, as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios à população conceicoense.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

A execução de serviços de Reforma e ampliação da Casa Lar, foi parte integrante do Plano Plurianual (PPA, 2022-2025). Todavia, os recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, os quais custearão os serviços mencionados, fazem parte dos recursos não previstos extraordinários, um vez que foram creditados em 05 de julho de 2024 e, desse modo, não fizeram parte da LOA 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

Qualificação técnica operacional (certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior): comprovação de que a licitante participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada por esta Administração Pública, considerando parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, devendo ser comprovada a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, guardando a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, sendo, quantidade mínima a ser comprovada:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

A Contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Deve conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

REQUISITOS TÉCNICOS

- A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

REQUISITOS DE QUALIDADE

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

- Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no Projeto Básico de Engenharia, e se encontra detalhado na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Quanto ao levantamento de mercado, este consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a se contratar. Para o caso em tela, foi elaborado Projeto Executivo de Engenharia, onde foram estudadas as alternativas técnicas viáveis para execução das obras pretendidas que foram demonstradas em seus relatórios de projetos, bem como elaborada planilha orçamentária acompanhada de memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários e quantidades estimadas de todos os serviços que serão aplicados na contratação, além dos desenhos técnicos necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Estima-se a contratação em R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos.

Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais DER-ES e SINAPI.

Os valores dos insumos foram obtidos por meio das Tabelas Referenciais supracitadas. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

De forma simplificada, a obra contempla a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos. A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos que acompanham os Projetos de Engenharia da obra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Trata-se de uma contratação de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas interrelacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e conseqüentemente atrasos no cronograma. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Além disso, a forma de contratação deve ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica.

Desse modo, para o objeto descrito, não comprava-se o parcelamento, concomitante à viabilidade técnica e econômica e que não haverá perda de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Sabendo que a referida licitação tem como intuito à contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Casa Lar do município de Conceição do Castelo-ES, os itens que constam nesta solicitação de contratação são de extrema relevância e pois permitirá atender as crianças em situação de vulnerabilidade com um ambiente mais adequado, acolhedor e seguro, garantindo sua segurança e bem-estar, conforme Art. 203 da Constituição Federal de 1988.

Além disso, uma casa expandida pode desempenhar um papel crucial na redução da falta de moradia e suporte, auxiliando os menores a reconstruir suas vidas, adquirir habilidades e recursos necessários para superar as circunstâncias desafiadoras. O projeto visa a ampliação da casa, ampliando o ambiente e a construção de muros ao redor do loteamento, garantindo a segurança dos menores.

As intervenções contemplam a construção de dois novos banheiros, sendo um deles com acessibilidade; dois novos quartos, que permitirão um conforto maior aos abrigados, tendo em vista que os quartos atuais são menores; reforma dos ambientes atuais, permitindo novas funções aos mesmos, tais como, brinquedoteca e sala de estudos.

Desse modo, as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios à população conceicoense.

Importante frisar que, de acordo com o Constituição Federal de 1988, em seu art. 203:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes(...)

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A Reforma e ampliação da Casa Lar será acompanhados pela equipe de Engenharia da Prefeitura de Conceição do Castelo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Até o presente não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que interfiram na contratação de empresa especializada para a execução da Reforma e ampliação da Casa Lar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A sustentabilidade nos dias de hoje é uma preocupação em todos os setores e, na construção civil não é diferente. Os estudos por soluções alternativas que reduzam os impactos ambientais e potencializem a viabilidade econômica nos diversos ramos da Engenharia crescem exponencialmente.

Considerando que a atividade é caracterizada como reforma e construção, poderá ser observada a geração e resíduos/entulho, impactos sonoros e aumento do consumo de energia para equipamentos.

Os impactos ambientais gerados pela construção civil são inevitáveis para a continuidade do desenvolvimento das cidades. No entanto, o setor pode atuar como um agente transformador quando segue políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente. Afinal, ainda há muita margem para diminuir os desperdícios e melhorar o reaproveitamento de materiais.

Portanto, partindo do princípio que a Reforma e Ampliação da Casa Lar do município de Conceição do Castelo-ES irá beneficiar e atender às necessidades básicas à moradia de crianças e adolescentes, sendo de fundamental importância para garantia da igualdade na sociedade, os itens acima listados caracterizam baixo impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pelo exposto, a execução dos serviços pretendidos pela equipe apresenta viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 19 de julho de 2024.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Obs.: Encaminhar o Anexo III– Planilha Orçamentária corrigida com o valor ajustado, juntamente com os anexos IV, V, VI E VII.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 001/2024

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados pelo Preço Total de R\$ _____ (_____ _____), conforme apresentado na composição de preços unitários, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, nos termos do Edital n.º **001/2024** e seus Anexos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Nome do Município /UF, _____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA;
PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALÍTICA;
CURVA ABC DE SERVIÇOS;
ART CREA-ES;
E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 03/2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, nº 426 - Centro - CEP: 29370000

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
Local: AV. JOSÉ GRILLO, LOTE 02 E 03, BAIRRO PEDRO RIGO, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, CEP: 29370-000
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Data base: AGOSTO/2023
BDI: 31,01%
Encargos Sociais: 157,27% (hora) / SEM DESONERAÇÃO



Data: 25/07/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO				
				UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 20.700,75
01.01	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,86	R\$ 309,69	R\$ 405,72	R\$ 1.168,47
01.02	SINAPI	95213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,40	R\$ 1.014,48	R\$ 1.329,07	R\$ 3.189,77
01.03	DER	20809	Galpão para corte e armação com área de 6.00m ² , de peças de madeira 6x3cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação de máquina, conf. projeto (2 utilizações)	m2	10,00	R\$ 212,03	R\$ 277,78	R\$ 2.777,80
01.04	DER	20713	Rede de luz, incl. pedrão entrada de energia trifás, cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	5,00	R\$ 523,51	R\$ 685,85	R\$ 3.429,25
01.05	DER	20712	Rede de água com pedrão de entrada água diâm. 3/4" conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	5,00	R\$ 53,79	R\$ 70,47	R\$ 352,35
01.06	DER	20339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	15,00	R\$ 20,02	R\$ 26,23	R\$ 393,45
01.07	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	136,00	R\$ 2,05	R\$ 2,69	R\$ 365,84
01.08	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	48,00	R\$ 122,27	R\$ 160,19	R\$ 7.689,12
01.09	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	90,00	R\$ 11,32	R\$ 14,83	R\$ 1.334,70
DEMOLIÇÕES								R\$ 3.706,88
02.01	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,82	R\$ 55,66	R\$ 72,92	R\$ 570,23
02.02	DER	10210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1,63	R\$ 270,08	R\$ 353,83	R\$ 576,74
02.03	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,94	R\$ 9,10	R\$ 11,92	R\$ 35,04
02.04	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,80	R\$ 34,74	R\$ 45,51	R\$ 400,49
02.05	DER	10225	Retirada de bancada de pia	m2	0,88	R\$ 23,77	R\$ 31,14	R\$ 27,40
02.06	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,95	R\$ 3,50	R\$ 4,59	R\$ 119,11
02.07	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	40,74	R\$ 11,65	R\$ 15,26	R\$ 621,69
02.08	DER	10206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	20,83	R\$ 47,89	R\$ 62,74	R\$ 1.306,87
02.09	DER	10224	Retirada de grades, grades, alambrados, cercas e portões	m2	2,23	R\$ 16,88	R\$ 22,11	R\$ 49,31
FUNDAÇÃO								R\$ 49.666,56
03.01	DER	30103	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m3	28,32	R\$ 15,92	R\$ 20,86	R\$ 590,76
03.02	DER	40240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	19,42	R\$ 660,37	R\$ 865,15	R\$ 16.801,21
03.03	DER	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	336,50	R\$ 12,34	R\$ 16,17	R\$ 5.441,21
03.04	DER	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	624,65	R\$ 11,33	R\$ 14,84	R\$ 9.272,77
03.05	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	204,50	R\$ 55,13	R\$ 72,23	R\$ 14.771,04
03.06	DER	30201	Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	4,66	R\$ 59,08	R\$ 77,40	R\$ 376,16
03.07	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 DEMÃOS. AF_09/2018	M2	36,89	R\$ 26,00	R\$ 34,06	R\$ 1.256,47
03.08	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	101,75	R\$ 2,36	R\$ 3,09	R\$ 314,41
03.09	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	20,34	R\$ 31,69	R\$ 41,52	R\$ 844,52
SUPER ESTRUTURA								R\$ 51.106,86
04.01	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	238,14	R\$ 55,13	R\$ 72,23	R\$ 17.200,85
04.02	DER	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	529,10	R\$ 12,34	R\$ 16,17	R\$ 8.555,55
04.03	DER	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	651,30	R\$ 11,33	R\$ 14,84	R\$ 9.665,29
04.04	DER	40240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	18,13	R\$ 660,37	R\$ 865,15	R\$ 15.685,17
ALVENARIA E VEDAÇÃO								R\$ 15.462,18
05.01	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	230,85	R\$ 48,20	R\$ 63,15	R\$ 14.576,18
05.02	DER	50301	Vergal/contraverga reta de concreto armado 10 x 10 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	68,00	R\$ 9,92	R\$ 13,00	R\$ 884,00
ESQUADRIAS								R\$ 49.209,23
06.01	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	41,98	R\$ 17,80	R\$ 23,32	R\$ 978,97
06.02	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 70X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 775,38	R\$ 1.015,83	R\$ 3.047,49
06.03	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 80X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 814,34	R\$ 1.068,87	R\$ 1.066,87
06.04	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 90X100CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 887,23	R\$ 1.162,36	R\$ 1.162,36
06.05	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARÇUÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,25	R\$ 636,42	R\$ 833,77	R\$ 4.377,29



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

06.10	SINAPI	101965	REFORÇO LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF 11/2020	M	23,00	R\$ 80,00	R\$ 104,93	R\$ 2.497,33
06.11	DER	80102	Trava para impermeante laje, com 4mm de espessura	m2	24,35	R\$ 269,67	R\$ 353,29	R\$ 8.633,61
7								
REVESTIMENTOS								
07.01	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L AF 09/2022	M2	409,88	R\$ 4,20	R\$ 5,50	R\$ 2.254,34
07.02	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALASAS, AF 06/2014	M2	362,77	R\$ 36,53	R\$ 47,86	R\$ 17.362,17
07.03	DER	160707	Pintura com base latex PVA Sunitini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e foras a três demãos	m2	921,30	R\$ 26,61	R\$ 34,86	R\$ 32.116,52
07.04	DER	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada OHT e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m2	127,32	R\$ 33,81	R\$ 44,29	R\$ 5.639,00
07.05	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF 02/2023 PE	M2	127,32	R\$ 72,07	R\$ 94,42	R\$ 12.021,55
07.06	DER	170320	Barbacada de granito com espessura de 2 cm	m2	2,06	R\$ 425,35	R\$ 557,25	R\$ 1.147,94
07.07	SINAPI	101966	CHAPISCO SOBRE MUIROS LINEARES EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF 11/2020	M	42,24	R\$ 87,87	R\$ 115,12	R\$ 4.862,67
07.08	DER	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, espessura 30mm	m2	156,56	R\$ 24,85	R\$ 32,56	R\$ 5.097,58
07.09	DER	130233	BOLD Polibotefolequív, utilizando dupla camada de argamassa colante para porcelanato tipo ACII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	120,05	R\$ 125,34	R\$ 164,21	R\$ 21.191,30
07.10	DER	130308	Solera de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	10,49	R\$ 52,16	R\$ 68,37	R\$ 716,59
07.11	SINAPI	86697	PROTEÇÃO EM MÁRMORE, ALTURA TOTAL AF 09/2020	M	166,91	R\$ 37,63	R\$ 49,30	R\$ 8.179,36
07.12	SINAPI	104606	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² AF 02/2023 PE	M2	31,72	R\$ 74,76	R\$ 97,84	R\$ 3.100,66
07.13	SINAPI	96622	LUSTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, AF 08/2017	M3	2,70	R\$ 200,42	R\$ 262,57	R\$ 708,94
07.14	DER	10246	Luxamento de parede com pintura argita PVA para acabamento de nova camada de tinta	m2	235,96	R\$ 3,62	R\$ 4,74	R\$ 1.116,56
07.15	SINAPI	94265	CAIXA (MEIO PISO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016	M	18,14	R\$ 46,01	R\$ 60,28	R\$ 1.093,49
07.16	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PASSARILHO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR CONCRETADO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM AF 10/2022	M2	6,96	R\$ 79,42	R\$ 104,05	R\$ 724,19
07.17	SINAPI	96100	FORNO EM LAJAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, AF 08/2023 PS	M2	156,56	R\$ 46,34	R\$ 60,71	R\$ 9.504,78
8								
COBERTURAS								
08.01	SINAPI	92543	TRAVA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M2	101,03	R\$ 25,20	R\$ 33,01	R\$ 3.335,00
08.02	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇÓVALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTADO, AF 02/2019	M2	101,03	R\$ 76,78	R\$ 100,59	R\$ 10.162,61
08.03	DER	90302	Bafo de chapisco mecânico p/ 20 cm largura de 30 cm	m	16,12	R\$ 37,88	R\$ 49,84	R\$ 800,20
08.04	SINAPI	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M	30,04	R\$ 91,01	R\$ 119,23	R\$ 3.581,67
9								
APARELHOS/LOUÇAS/METAIS								
9.01	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2,00	R\$ 474,08	R\$ 621,11	R\$ 1.242,22
9.02	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA BOD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 740,96	R\$ 970,73	R\$ 970,73
9.03	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 23,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E CHUVE FLEXÍVEL, ROOM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 243,30	R\$ 310,79	R\$ 950,37
9.04	DER	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol	und	3,00	R\$ 204,17	R\$ 267,48	R\$ 802,44
9.05	DER	180809	Chuveiro eletrônico tipo ducha Luzenat ou Corone	und	3,00	R\$ 97,69	R\$ 127,98	R\$ 383,94
9.06	DER	170519	Ducha manual Aqualux set, linha Aqualux, com registro ref. C 2195, marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 322,61	R\$ 422,85	R\$ 845,30
9.07	DER	170603	Barril de apoio rede em aço inox 304 p/ portador de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	4,00	R\$ 170,28	R\$ 223,08	R\$ 892,32
9.08	SINAPI	95545	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 60,11	R\$ 78,75	R\$ 236,25
9.09	SINAPI	95544	PAREDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 43,54	R\$ 57,04	R\$ 171,12
9.10	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	3,00	R\$ 45,30	R\$ 59,36	R\$ 178,05
9.11	DER	170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol	und	1,00	R\$ 113,03	R\$ 149,28	R\$ 149,28
9.12	SINAPI	86936	CAIXA DE ENBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 476,53	R\$ 624,30	R\$ 624,30
9.13	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 102,98	R\$ 134,91	R\$ 134,91
10								
HIDROSANITÁRIO								
10.01	DER	140701	Porto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc.)	pt	3,00	R\$ 110,52	R\$ 144,79	R\$ 434,37
10.02	DER	140702	Porto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc.)	pt	4,00	R\$ 234,71	R\$ 307,49	R\$ 1.229,96
10.03	DER	140705	Porto para espelho primário (vaso sanitário)	pt	2,00	R\$ 136,04	R\$ 180,85	R\$ 361,70
10.04	DER	140708	Porto de torneira de jardim (para graxas)	pt	1,00	R\$ 447,63	R\$ 586,70	R\$ 586,70
10.05	DER	140707	Porto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	2,00	R\$ 176,25	R\$ 230,91	R\$ 461,82
10.06	DER	140709	Porto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	2,00	R\$ 97,26	R\$ 127,45	R\$ 254,90
10.07	DER	140706	Porto para espelho secundário (pia, lavatório, microfrio tanque, bidê, etc.)	pt	3,00	R\$ 100,85	R\$ 132,12	R\$ 396,38
10.08	SINAPI	89972	PIE DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATA 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 58,89	R\$ 76,89	R\$ 76,89
10.09	DER	170317	Registro de pressão com esmola cromada diâm 20mm (3/4"), marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 126,15	R\$ 165,27	R\$ 330,54
10.10	DER	170316	Registro de pressão com esmola cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabimar, Deca ou Docol	und	2,00	R\$ 117,79	R\$ 154,32	R\$ 308,64
10.11	SINAPI	96110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO: 0,3 M, AF 12/2003	UN	1,00	R\$ 407,62	R\$ 534,02	R\$ 534,02
10.12	DER	141101	Caixa de inspeção de alv. bloco concreto 9x19x39cm, diâm. 60x60cm e H máx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado incl. escavação, resnelo e enchimento	und	1,00	R\$ 573,34	R\$ 751,13	R\$ 751,13
10.13	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FRENAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUB COLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	M	21,00	R\$ 34,56	R\$ 45,28	R\$ 950,88
10.14	DER	141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, diâm. 60x60cm e H máx = 1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. intern. c/ chap. e reb. impermeabil. escav. resnelo e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	1,00	R\$ 646,50	R\$ 847,53	R\$ 847,53
10.15	DER	140707	Porto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	6,00	R\$ 176,25	R\$ 230,91	R\$ 1.385,46
10.16	DER	141102	Caixa de área de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, diâm. 60x60cm e H máx = 1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revest. de intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e sistema	und	2,00	R\$ 565,07	R\$ 740,30	R\$ 1.490,80
10.17	DER	151002	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 30 blocos 19x26x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno com chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1,00	R\$ 302,16	R\$ 395,86	R\$ 395,86



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

Planilha orçamentaria Analítica



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Obras
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CABA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Espírito Santo
DER - 08/2023 - Espírito Santo

B.D.I.
31,61%

Encargos Sociais
Não Desonerado; embargo nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		Planilha Orçamentária Analítica						
01.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	103888 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	309,89	309,89	
AuxÍlilr								
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,74	11,07	
AuxÍlilr								
Composição	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3728000	29,58	11,03	
AuxÍlilr								
Composição	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1188000	21,28	23,80	
AuxÍlilr								
Insumo	0004505 SINAPI	SARRAPO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,08	13,08	
Insumo	0004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 14 23" ADENSADA DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00	
Insumo	0005585 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (18 X 17)	Material	KG	0,0113000	39,34	0,44	
Insumo	0005588 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0132000	21,08	0,27	
				MO sem LS =>	28,83	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	96,83	Valor com BDI =>	405,72	
				Quant. =>	2,8800000	Preço Total =>	1.165,47	

01.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	83213 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1.014,48	1.014,48
Composição	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM LUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0068000	88,09	5,88
AuxÍlilr							
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 44X19X90 CM E ARGAMASSA DE ARREBENTAMENTO COM PREPARO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE 20X20X10 CM, SEM BARRAMENTO PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0284000	922,87	26,20
AuxÍlilr							
Composição	101876 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEVA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIFICAÇÃO E FARE - PAREDES/PAINEIS	UN	0,1002000	29,40	2,94
AuxÍlilr							
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM E FURGUEIRA 9 CM E ARGAMASSA DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LDUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	m²	1,7820000	82,12	146,33
AuxÍlilr							
Composição	86888 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUPERNO. 28,5 X 38CM OU EQUIVALENTE	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0501000	474,08	23,75
AuxÍlilr							
Composição	86843 SINAPI	PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERIAS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2556000	20,10	6,07
AuxÍlilr							
Composição	87777 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES DE FACHADA COM CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIAL PATA COM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLÔ PARA TEXTURA	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,3710000	57,09	78,27
AuxÍlilr							
Composição	87886 SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, PISOS E TETOS. AF_08/2023	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,8932000	8,67	16,41
AuxÍlilr							
Composição	87903 SINAPI	REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA	PISO - PISOS	m²	0,7810000	61,35	47,91
AuxÍlilr							
Composição	89173 SINAPI	REVESTIMENTO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 40L, PAREDES RÁPIDO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,8932000	36,74	69,55
AuxÍlilr							
Composição	89708 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0688000	21,07	1,40
AuxÍlilr							
Composição	89711 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1565000	23,83	3,72
AuxÍlilr							
Composição	89712 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,2145000	31,89	6,79
AuxÍlilr							
Composição	89714 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0451000	44,07	1,98
AuxÍlilr							
Composição	89724 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1671000	10,86	1,81
AuxÍlilr							
Composição	89731 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0187000	18,15	0,28
AuxÍlilr							
Composição	89748 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0501000	53,65	2,68
AuxÍlilr							
Composição	89784 SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0187000	27,52	0,45
AuxÍlilr							
Composição	89887 SINAPI	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,1671000	148,55	24,82
AuxÍlilr							
Composição	89870 SINAPI	TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDO KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	0,0688000	51,54	3,44
AuxÍlilr							
Composição	90443 SINAPI	CONEXÕES ROSCÁVEIS, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,0688000	12,99	0,90
AuxÍlilr							
Composição	90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELÉTRICOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1754000	7,67	1,34
AuxÍlilr							



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAXA DE TOMADA (4X4 OU 4/2) AF. 05/2015	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0334000	4,17	0,13			
Auxiliar	90457 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (18X25 CM) AF. 05/2015	SANITARIAS	UN	0,0167000	9,51	0,15			
Composição	90466 SINAPI	CINQUENTO QUEBRAS EM ALVENARIA PARA RAMA(S) DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF. 05/2015	SANITARIAS	M	0,2447000	19,00	3,18			
Auxiliar	90522 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-COXA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM	ESQV	UN	0,0334000	314,87	10,80			
Composição	91170 SINAPI	ESPESURA DE 1,5 MM, INCLUI DOSSINOPIAS - CONFINAMENTO E FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELÉTRICIDADE HAS ATÉ 150MM DE	INH - INSTALAÇÕES HIDROS	M	0,4427000	3,14	1,39			
Auxiliar	91305 SINAPI	FECHADURA DE SELLER PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA	SANITARIAS	UN	0,0501000	93,64	4,69			
Composição	91831 SINAPI	ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUI EXECUÇÃO DE FLURO - ELÉTRICIDADE	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	0,3174000	10,08	3,19			
Auxiliar	91834 SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E BLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1253000	10,80	1,36			
Composição	91952 SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E BLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	0,1504000	9,33	1,40			
Auxiliar	91854 SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E BLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1/2"), PARA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	0,0251000	10,00	0,25			
Composição	91904 SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	1,2028000	2,92	3,51			
Auxiliar	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	0,4511000	4,19	1,89			
Composição	91928 SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	1,0023000	6,40	6,41			
Auxiliar	91940 SINAPI	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0669000	20,21	1,35			
Composição	91959 SINAPI	PARRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELETRICAELETRIFICAÇÃO F	UN	0,0167000	52,02	0,86			
Auxiliar	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0167000	69,93	1,16			
Composição	92000 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0334000	35,81	1,19			
Auxiliar	92543 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 TO, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2023	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	1,3485000	25,20	33,98			
Composição	92961 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2	COBE - COBERTURA	m²	0,2905000	14,08	3,52			
Auxiliar	93205 SINAPI	ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	M	0,7118000	41,18	29,31			
Composição	93305 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0277000	84,18	2,33			
Auxiliar	93368 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0070000	26,91	0,18			
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF. 03/2023	COBE - COBERTURA	m²	1,3485000	46,06	65,48			
Auxiliar	94569 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATERTE, FERROFÓFIO E PINTURA ANTI-OXIDATIVA 7X03 (BRUNO) 180X180	ESQV -	m²	0,0919000	683,77	62,83			
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AFUNDADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0063000	18,23	0,11			
Auxiliar	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AFUNDADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0053000	30,36	27,20			
Composição	96968 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 6"8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2023	INH - INSTALAÇÃO	UN	0,0801000	81,92	6,10			
Auxiliar	97588 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHÁ, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,1338000	161,57	21,58			
Composição	97895 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 200X100X100 MM	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÃO	UN	0,0901000	157,60	7,89			
Auxiliar	97905 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BRITOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 600 X 600 X 60 MM PARA REFE	ELETRICAELETRIFICAÇÃO E INEL - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	0,0334000	433,68	14,48			
Composição	98979 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF. 08/2020	PISO - PISOS	m²	0,4627000	35,09	16,23			
Auxiliar	00003060 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAGALHA)	Material	CJ	0,0334000	56,03	1,87			
Insuno	00003059 SINAPI	TESTA E CONTRA-TESTA E EM ZAMAC (MACANETA - LINGUETA E TRINCOS)	Material	UN	0,0167000	27,91	0,46			
Insuno	00003670 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,0334000	35,83	1,19			
Insuno	00010668 SINAPI	DIVISÓRIA, PLACA, PRE-MOLDADA EM GRANULITE, MARMÓRITO OU GRANITINA, E = 13,0 CM	Material	m²	0,2953000	207,56	61,29			
Insuno	00011567 SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLCACAO) SEM ESTRUTURA METÁLICA	Material	m²	0,8653000	78,40	70,19			
Insuno	00011697 SINAPI	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 8 MM, DE 100 X 40 X 30 CM (E X A X P)	Material	UN	0,0167000	792,18	12,96			
Insuno	00011712 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 90 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NR 5688)	Material	UN	0,0334000	46,46	1,55			
Insuno	00021112 SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL, CROMADO PARA MICTORIO COM AÇÃOAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	Material	UN	0,0167000	226,06	3,77			
Insuno	00043777 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NR 18330), DE 800 X 2100 MM, E = 35 MM, INCLUI DOSSINOPIAS, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM	Material	UN	0,0429304	215,96	9,27			
					MO sem LS =>	281,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	281,74
					Valor do BDI =>	374,59			Valor com BDI =>	1.329,07
					Quant. =>	2.4066666	Preço Total =>			3.189,77

01.03	Codigo Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
-------	--------------	-----------	-----	--------	-------------	-------



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	020809 DER	Galão para corte e armação com área de 8,00m ² , de peças de madeira 5x8cm e confinamento de 5x7cm, cobertura de telha de fibrocimento de 8cm, inclusive pontão e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 3 VEZES), PROJETO PADRÃO LABOR - NR. 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 8 A 12 MESES)	m ²	1,0000000	212,00	212,03
Insumo	010149 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,2742139	16,88	55,289
Insumo	010111 DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,2144357	22,74	27,616
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4911850	22,74	11,169
Insumo	010150 DER	TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5198974	22,74	11,822
Insumo	021009 DER	PONTELETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8,0 X 8,0 CM (LABOR)	Material	M	2,7851631	12,17	33,865
Insumo	026560 DER	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	Material	KG	0,1230515	19,19	2,381
Insumo	025513 DER	TELHA FIBROCEMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)	Material	m ²	1,2985381	32,55	41,942
Insumo	026503 DER	CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	Material	UN	1,5910644	0,80	1,273
Insumo	026517 DER	PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXACAO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM (LABOR)	Material	UN	1,5910644	1,72	2,737
Insumo	026548 DER	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	Material	UN	0,8672783	0,80	0,304
Insumo	042502 DER	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUXA (LABOR)	Material	M	0,3026264	3,96	1,198
Insumo	042511 DER	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,4691956	4,65	2,182
Insumo	042521 DER	LUXA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,3338393	1,88	0,621
Insumo	043005 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM ² - 70° (LABOR)	Material	M	0,6464399	2,79	1,804
Insumo	043008 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM ² - 70° (LABOR)	Material	M	0,3483124	4,79	1,830
Insumo	046504 DER	LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL (LABOR)	Material	UN	0,1670701	0,92	1,164
Insumo	046502 DER	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,0836349	1,11	0,083
Insumo	046519 DER	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	0,0836349	0,68	0,067
Insumo	046534 DER	ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	0,3336393	0,57	0,160
Insumo	046505 DER	BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR)	Material	UN	0,0835340	3,00	0,251
Insumo	020982 DER	PEÇA EM MADEIRA 7X5CM (BRUTA) (LABOR)	Material	M	0,6092503	10,61	6,499
Insumo	043149 DER	CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV - 4 X 4,0MM ² - 90° HEPR (LABOR)	Material	M	0,3403248	23,58	8,018
				MO sem LS =>	105,86	0,00	105,86
				Valor do EOI =>	85,75		277,78
				Quant. =>	10,0000000	Valor Total =>	2.777,80

01.04	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020713	DER	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trífás, cabo de ligação até barracões, quadro de distrib. disj. e chave de força (quando necessário), com 20m entre padrão entrada e ODG, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR. 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12	m	1,0000000	523,51	523,51
Insumo	010139	DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0195028	22,74	0,239
Insumo	010149	DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,2519504	16,88	54,893
Insumo	010115	DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,9038620	22,74	66,034
Insumo	021032	DER	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	Material	m ²	0,0000158	47,21	2,836
Insumo	020503	DER	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m ³	0,0035290	128,67	0,447
Insumo	020508	DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	1,8378623	0,60	1,103
Insumo	020517	DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m ³	0,0020005	180,85	0,322
Insumo	020518	DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m ³	0,0020005	160,80	0,322
Insumo	043008	DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM ² - 70° (LABOR)	Material	M	3,2750593	4,79	15,888
Insumo	045501	DER	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 16A250V G/ ESPELHO (LABOR)	Material	UN	0,2000525	15,75	3,151
Insumo	045525	DER	ESPELHO 4X2', LINHA BRANCA (LABOR)	Material	UN	0,2000525	7,54	1,508
Insumo	049907	DER	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO IOM, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,0048875	0,93	0,004
Insumo	081115	DER	BETONIERA CAPACIDADE DE 100L INCL. 400L CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000005	4.895,00	0,002
Insumo	043149	DER	CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV - 4 X 4,0MM ² - 90° HEPR (LABOR)	Material	M	3,2750593	23,58	77,160
Insumo	010292	DER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II - SINDICOPES (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0500131	24,75	1,238
Insumo	040284	DER	POSTE DE CONCRETO DUPL. "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN (LABOR)	Material	UN	0,0500131	944,14	47,219
Insumo	041530	DER	QUADRO DIST. EMBUTIR. MET. G/ BARRAMENTO TRIFÁSICO 40 CIR. - 100A C/ TRINCO (LABOR)	Material	UN	0,0500131	673,31	33,674
Insumo	041899	DER	CONJ. CX. MEDIDOR POLIFÁSICO P-980-005+CX DISJ. P-940-003 (LABOR)	Material	UN	0,0500131	268,04	13,505
Insumo	043015	DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM ² - 70° (LABOR)	Material	M	1,0865851	18,84	20,471
Insumo	043059	DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM ² - 90° HEPR (LABOR)	Material	M	1,1428609	18,27	20,800
Insumo	043150	DER	CABO ISOLADO PVC PP 1 KV - 4 X 16,0MM ² (LABOR)	Material	M	1,0865851	84,60	91,925
Insumo	044661	DER	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,4501182	10,04	4,519
Insumo	044672	DER	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,1500394	67,97	8,898
Insumo	044673	DER	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,3500619	57,57	20,265
Insumo	044715	DER	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,0500131	10,04	0,502
Insumo	044790	DER	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,1000263	28,02	2,803
Insumo	044839	DER	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,2000525	46,70	9,142
Insumo	044951	DER	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	Material	UN	0,1000263	46,70	4,671
Insumo	046035	DER	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CANADA (LABOR)	Material	UN	0,0500131	153,37	7,671
Insumo	800103	DER	OLEO DIESEL (LABOR)	Material	L	1,3218469	6,00	7,931
Insumo	081119	DER	CAMINHÃO TUDO, PESO BRUTO TOTAL, 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1110 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI)	Equipamento	UN	0,0000056	592.982,30	3,321



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insuno	081124	DER	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM - ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL	Equipamento	UN	0,0000069	138.000,00	0,938	
				MO sem LS =>	122,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	122,38
				Valor do BDI =>	162,34			Valor com BDI =>	695,85
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	3.429,25

01.05	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	020712	DER	Rede de água com padrão de entrada de água diâm. 3/4", cont. espes. CEGSAH, Incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, com o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12	m	1,0000000	53,79	53,79	
Insuno	062521	DER	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (LABOR)	Material	UN	0,0400624	4,60	0,185	
Insuno	063503	DER	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1" (LABOR)	Material	UN	0,0801249	80,46	4,844	
Insuno	062102	DER	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES PVCX.ÁGUA 25MM (LABOR)	Material	UN	0,0400624	16,58	0,864	
Insuno	062103	DER	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES PVCX.ÁGUA 32MM (LABOR)	Material	UN	0,1201873	26,97	3,241	
Insuno	066000	DER	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2" (LABOR)	Material	UN	0,0400624	128,60	5,152	
Insuno	069513	DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0035535	73,28	0,260	
Insuno	069514	DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	Material	L	0,0022435	70,68	0,156	
Insuno	062512	DER	J. DELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM (LABOR)	Material	UN	0,0400624	3,63	0,141	
Insuno	062570	DER	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	0,0400624	1,23	0,049	
Insuno	069519	DER	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLASTION 20MM (3/4) (LABOR)	Material	UN	0,0400624	90,98	3,644	
Insuno	010149	DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4947558	16,88	8,183	
Insuno	010119	DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4947558	22,74	11,023	
Insuno	062502	DER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	1,0115788	6,68	6,757	
Insuno	069512	DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,3473414	0,13	0,045	
Insuno	069545	DER	CAVALETE PARA PADRÃO DE ENTRADA D=3/4" (LABOR)	Material	UN	0,0400624	163,33	6,143	
Insuno	062511	DER	J. DELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	0,1201873	0,99	0,119	
Insuno	062112	DER	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA REGISTRO 32MM X 1" (LABOR)	Material	UN	0,1602468	2,75	0,441	
Insuno	062503	DER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	0,2427784	11,61	2,819	
				MO sem LS =>	19,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,20
				Valor do BDI =>	16,88			Valor com BDI =>	70,47
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	352,35

01.06	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	020339	DER	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (altura de 1 m por 1 m) inclusive frete, montagem e desmontagem	TAPUMES, BARRAÇÕES E COBERTURAS	m²	1,0000000	20,02	20,02	
Insuno	021211	DER	ANDAMIE PARA FACHADA (LOCAÇÃO MENSAL) (LABOR)	Material	m²	1,0000229	14,17	14,806	
Insuno	010149	DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1908239	16,88	2,715	
Insuno	010130	DER	MONTADOR (SINTRACONST) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0860305	34,01	2,722	
				MO sem LS =>	5,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,43
				Valor do BDI =>	6,21			Valor com BDI =>	28,23
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	392,45

01.07	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	2,06	2,06	
Composição Auxiliar	88319	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758600	21,28	1,61	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0193285	23,25	0,44	
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
				Valor do BDI =>	0,84			Valor com BDI =>	2,09
						Quant. =>	136,0000000	Preço Total =>	365,84

01.08	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	88459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_09/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	122,27	122,27	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1897000	26,07	4,94	
Composição Auxiliar	88302	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5891740	29,58	16,83	
Composição Auxiliar	01892	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0044005	32,33	0,14	
Composição Auxiliar	91893	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0191025	31,04	0,59	
Composição Auxiliar	84874	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAZIDO 1:4:9:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA 38072 11 - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	PIES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0012002	437,12	0,52	
Insuno	0000392	SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30" CAL. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0001303	33,00	33,00	
Insuno	00004433	SINAPI	CAISBO RÁPIDO APARELHADO 75 X 50" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2274584	27,86	34,19	
Insuno	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0426658	20,33	0,87	
Insuno	00007343	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ADO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE	Material	m²	0,5853763	53,19	31,13	
				MO sem LS =>	17,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,33
				Valor do BDI =>	37,92			Valor com BDI =>	100,19
						Quant. =>	46,0000000	Preço Total =>	7.089,12

01.09	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCAVAÇÃO, CARGA, E TRANSPORTE. AF. 11/2019	MOUT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	11,32	11,32



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	5801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	291,82	1,16			
Auxiliar	5803 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	72,63	2,17			
Auxiliar	5832 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	249,97	1,49			
Auxiliar	5834 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	100,81	2,72			
Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOIL LASTRO 7,4 T & 8 T, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	158,43	1,58			
Auxiliar	88316 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOIL LASTRO 7,4 T & 8 T, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	21,28	0,70			
Auxiliar	92244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARREIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOIL LASTRO 7,4 T & 8 T, SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	88,43	1,82			
					MO sem LS =>	2,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,78
					Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	14,83
					Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	1.334,70		

02.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87622 SINAPI	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	55,86	55,86			
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	27,52	6,19			
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	21,28	49,47			
					MO sem LS =>	38,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,32
					Valor do BDI =>	17,26			Valor com BDI =>	72,92
					Quant. =>	7,8200000	Preço Total =>	570,23		

02.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	010210 DER	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	270,08	270,08			
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	16,0000000	16,88	270,080			
					MO sem LS =>	270,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	270,08
					Valor do BDI =>	83,75			Valor com BDI =>	353,83
					Quant. =>	1,6300000	Preço Total =>	576,74		

02.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87844 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,10	9,10			
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1815000	27,52	3,81			
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2882000	21,28	5,49			
					MO com LS =>	6,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,44
					Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	11,82
					Quant. =>	2,8400000	Preço Total =>	35,04		

02.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87845 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	34,74	34,74			
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3613000	27,52	10,02			
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7156000	21,28	15,22			
Auxiliar	00041854 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 6,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA E X 25 F	Material	KG	0,0984000	95,82	9,50			
					MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86
					Valor do BDI =>	10,77			Valor com BDI =>	45,51
					Quant. =>	8,8000000	Preço Total =>	400,49		

02.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	010225 DER	Retirada de baseada de pia	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	23,77	23,77			
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6001927	22,74	13,648			
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6001927	16,88	10,131			
					MO com LS =>	23,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,77
					Valor do BDI =>	7,37			Valor com BDI =>	31,14
					Quant. =>	0,8800000	Preço Total =>	27,40		

02.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	87847 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,50	3,50			
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	21,28	2,06			
Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	29,28	1,44			
					MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
					Valor do BDI =>	1,09			Valor com BDI =>	4,59
					Quant. =>	25,9500000	Preço Total =>	116,11		

02.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87834 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,85	11,85
Composição	8785 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0690000	21,50	1,50
Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0482000	19,80	0,96
Auxiliar	88306 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	27,38	2,88
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2872000	21,28	6,32



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTI. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	291,62	1,16
Auxiliar							
Composição	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTI. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	72,53	2,17
Auxiliar							
Composição	5933 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 126 HP, PESO BRUTO 13632 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	249,97	1,49
Auxiliar							
Composição	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 126 HP, PESO BRUTO 13632 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	100,91	2,72
Auxiliar							
Composição	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,5 T	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	156,43	1,56
Auxiliar							
Composição	83310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	21,28	0,70
Auxiliar							
Composição	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,5 T	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	86,43	1,52
Auxiliar							
			MO sem LS =>		2,76	0,00	2,76
			Valor da BDI =>		3,51		14,83
			Quant. =>		93,6000000	Preço Total =>	1.334,70
02.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	67622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	56,06	56,06
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	27,52	6,19
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	21,28	49,47
Auxiliar							
			MO sem LS =>		38,32	0,00	38,32
			Valor da BDI =>		17,26		72,92
			Quant. =>		7,8200000	Preço Total =>	570,23
02.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	010210 DER	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	m²	1,0000000	270,08	270,08
Insoma	010146 DER	SERVENTE (AJUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	18,0000000	16,88	270,080
			MO sem LS =>		270,08	0,00	270,08
			Valor da BDI =>		89,75		353,83
			Quant. =>		1,6300000	Preço Total =>	576,74
02.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	67644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	9,10	9,10
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1315000	27,52	3,61
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2582000	21,28	5,49
Auxiliar							
			MO sem LS =>		6,44	0,00	6,44
			Valor da BDI =>		2,82		11,52
			Quant. =>		2,8400000	Preço Total =>	35,04
02.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	67645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	34,74	34,74
Composição	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2643000	27,52	10,82
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7150000	21,28	15,22
Auxiliar							
Insoma	00041964 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F.	Material	KG	0,0684000	96,62	9,50
			MO sem LS =>		17,86	0,00	17,86
			Valor da BDI =>		10,77		45,51
			Quant. =>		8,8000000	Preço Total =>	400,49
02.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	010225 DER	Retirada de bancada de pia	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	m²	1,0000000	23,77	23,77
Insoma	010126 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6001927	22,74	13,648
Insoma	010146 DER	SERVENTE (AJUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6001927	16,98	10,131
			MO sem LS =>		23,77	0,00	23,77
			Valor da BDI =>		7,37		31,14
			Quant. =>		0,8800000	Preço Total =>	27,40
02.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	67647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,50	3,50
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0671000	21,28	2,06
Auxiliar							
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	39,28	1,44
Auxiliar							
			MO sem LS =>		2,51	0,00	2,51
			Valor da BDI =>		1,09		4,59
			Quant. =>		25,9500000	Preço Total =>	119,11
02.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	67634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,65	11,65
Composição	5785 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0696000	21,50	1,50
Auxiliar							
Composição	5962 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0482000	19,80	0,95
Auxiliar							
Composição	88296 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1066000	27,36	2,88
Auxiliar							
Composição	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2972000	21,28	6,32
Auxiliar							



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 651,3809000 Preço Total => 9.665,29

04.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	040240 DER	Formacão e solização de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m³	1,0000000	860,37	860,37		
Insumo	020967 DER	CONCRETO USINADO FCK 25 MPa BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM (LABOR)	Material	m³	1,0800000	489,15	513,808		
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,0000000	22,74	45,480		
Insumo	010146 DER	SERVEANTE (AJILIJAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	6,0000000	16,88	101,280		
				MO sem LS =>	148,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,76
				Valor do BDI =>	204,78			Valor com BDI =>	865,15
				Quant. =>	18,1309000	Preço Total =>	15.665,17		

05.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ARGENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	FARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	48,20	48,20		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO MASSA GRUPO ARGENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0077000	531,28	4,09		
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7700000	27,52	21,19		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	21,28	8,19		
Insumo	0007288 SINAPI	BLOCO CERÂMICO 7 JOGO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,7000000	0,69	13,02		
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,30 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5' CM	Material	M	0,4200000	3,64	1,52		
Insumo	00037395 SINAPI	FINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	38,74	0,19		
				MO sem LS =>	22,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,06
				Valor do BDI =>	14,85			Valor com BDI =>	83,15
				Quant. =>	230,8309000	Preço Total =>	14.375,18		

05.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	050301 DER	Verget/contraverga reta de concreto armado 15 x 5 cm. Fck = 15 MPa. Inclusive forma, armação e desforma	VERGAS/CONTRAVERGA	m	1,0000000	0,92	0,92		
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0100000	22,74	0,227		
Insumo	010146 DER	SERVEANTE (AJILIJAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0600000	18,88	1,013		
Insumo	010111 DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0375000	22,74	0,853		
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJILIJAR PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0615000	19,16	1,180		
Insumo	020987 DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1") (LABOR)	Material	m²	0,0250000	59,72	1,493		
Insumo	021006 DER	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8,0 X 8,0 CM (LABOR)	Material	M	0,0000000	12,17	0,037		
Insumo	025569 DER	FREGO 16X27 (LABOR)	Material	KG	0,0100000	18,16	0,182		
Insumo	010121 DER	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0240000	22,74	0,546		
Insumo	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0031000	126,67	0,393		
Insumo	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	1,7010000	0,65	1,021		
Insumo	020517 DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0013000	180,80	0,239		
Insumo	020518 DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,0036000	190,80	0,579		
Insumo	021517 DER	ACO CA-50 DE 8MM (LABOR)	Material	KG	0,3000000	6,84	2,062		
Insumo	027910 DER	ARAME RECOZIDO N-18 BINO (LABOR)	Material	KG	0,0060000	17,16	0,103		
Insumo	049987 DER	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, FISPASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,0045000	0,85	0,004		
Insumo	081115 DER	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 3CV, SEM CARRREGADOR (LABOR)	Equipamento	UN	0,0000005	4.895,00	0,002		
				MO sem LS =>	3,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,81
				Valor do BDI =>	3,08			Valor com BDI =>	13,00
				Quant. =>	58,6809000	Preço Total =>	884,00		

06.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,80	17,80		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	30,84	11,77		
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGLARRAS	Material	L	0,6130000	20,00	0,28		
Insumo	0007288 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1300000	44,41	5,77		
				MO sem LS =>	6,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,61
				Valor do BDI =>	5,92			Valor com BDI =>	23,32
				Quant. =>	41,9809000	Preço Total =>	978,97		

06.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	81313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,9CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	775,38	775,38		
Composição Auxiliar	100660 SINAPI	ALZAR DE 8X13CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	M	8,8000000	7,77	76,14		
Composição Auxiliar	88821 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,9CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	282,84	282,84		
Composição Auxiliar	81282 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	325,88	325,88		
Composição Auxiliar	81367 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,0000000	80,82	80,82		
				MO sem LS =>	225,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	225,60
				Valor do BDI =>	240,45			Valor com BDI =>	1.015,83



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

		Quant. =>	3,000000	Preço Total =>	3.047,49			
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
06.03	Composição	91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	814,34	814,34
Composição Auxiliar	10080 SINAPI	ALIZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	M	10,000000	7,77	77,70	77,70
Composição Auxiliar	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	314,57	314,57	314,57
Composição Auxiliar	91292 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	325,68	325,68	325,68
Composição Auxiliar	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	96,39	96,39	96,39
		MO sem LS =>	237,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	237,06	237,06
		Valor do BDI =>	262,53			Valor com BDI =>	1.066,87	1.066,87
		Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	1.066,87			
06.04	Composição	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	887,23	887,23
Composição Auxiliar	10080 SINAPI	ALIZAR DE 6X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	M	10,200000	7,77	79,26	79,26
Composição Auxiliar	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	385,91	385,91	385,91
Composição Auxiliar	91292 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	325,68	325,68	325,68
Composição Auxiliar	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	UN	1,000000	96,39	96,39	96,39
		MO sem LS =>	241,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	241,44	241,44
		Valor do BDI =>	275,13			Valor com BDI =>	1.162,36	1.162,36
		Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	1.162,36			
06.05	Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m²	1,000000	636,42	636,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,382600	27,52	10,52	10,52
Composição Auxiliar	88319 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,101000	21,28	4,06	4,06
Insumo	0000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,882800	31,89	28,16	28,16
Insumo	00007598 SINAPI	BOLHA DE NYLON SEM ABA S16, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,816600	0,61	2,93	2,93
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNIÇÃO (MOLDURA) APREMIATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,850400	24,38	167,01	167,01
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO ALIZAVISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,547300	774,25	423,75	423,75
		MO sem LS =>	10,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,83	10,83
		Valor do BDI =>	197,39			Valor com BDI =>	833,77	833,77
		Quant. =>	5,250000	Preço Total =>	4.377,29			
06.06	Composição	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m²	1,000000	663,93	663,93
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,457000	27,52	12,57	12,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,229000	21,28	4,87	4,87
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,012000	595,91	7,15	7,15
Insumo	0004830 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,000000	630,34	630,34	630,34
		MO sem LS =>	14,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,24	14,24
		Valor do BDI =>	205,88			Valor com BDI =>	869,81	869,81
		Quant. =>	9,900000	Preço Total =>	8.811,12			
06.07	Composição	071701 DER	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com franca, alizar, calheta e contramarco, exclusive vidro	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	m²	1,000000	618,83	618,83
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,500000	22,74	34,10	34,10
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,000000	18,88	18,88	18,88
Insumo	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,005000	126,67	0,633	0,633
Insumo	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP II - 40 (LABOR)	Material	KG	1,840000	0,60	1,104	1,104
Insumo	031443 DER	JANELA DE CORRER ALUMÍNIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA (LABOR)	Material	m²	1,000000	466,04	466,04	466,04
		MO sem LS =>	50,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,96	50,96
		Valor do BDI =>	100,88			Valor com BDI =>	679,72	679,72
		Quant. =>	23,600000	Preço Total =>	16.041,39			
06.08	Composição	071703 DER	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com franca, calheta, alizar e contramarco, exclusive vidro	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	m²	1,000000	415,30	415,30
Insumo	030951 DER	JANELA MAXIM-AR ALUMÍNIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA (LABOR)	Material	m²	1,000000	382,51	382,51	382,51
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,300000	22,74	34,10	34,10



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Ísumo	010148	DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,88	16,880
Ísumo	020503	DER	ÁREA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m ³	0,0050000	126,07	0,630
Ísumo	020908	DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	1,9400000	0,90	1,764
				MO sem LS =>		80,99	0,00	80,99
				Valor do BDI =>		128,78	0,00	128,78
				Quant. =>		0,3800000	Preço Total =>	206,75
06.09	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90808 S/INAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	368,52	368,52	
Composição Auxiliar	88201 S/INAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	29,65	16,36	
Composição Auxiliar	88309 S/INAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3620000	27,52	37,48	
Composição Auxiliar	88318 S/INAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9570000	21,28	20,36	
Composição Auxiliar	88629 S/INAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0223000	606,40	13,52	
Composição Auxiliar	90801 S/INAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	UN	1,0000000	305,92	305,92	
Ísumo	00007319	S/INAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAS DIMENTICIOS	Material	L	0,1871000	10,52	1,75
Ísumo	00059027	S/INAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3 1/4 X 6)	Material	KG	0,2000000	20,86	4,13
				MO sem LS =>		139,95	0,00	139,95
				Valor do BDI =>		123,80	0,00	123,80
				Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	2.917,05
06.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101905 S/INAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	80,09	80,09	
Composição Auxiliar	87283 S/INAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0080000	410,22	2,46	
Composição Auxiliar	88274 S/INAPI	MARVORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	27,65	11,54	
Composição Auxiliar	88316 S/INAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	21,28	4,44	
Composição Auxiliar	91992 S/INAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	32,33	0,67	
Composição Auxiliar	91893 S/INAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3580000	31,04	12,26	
Ísumo	00054747	S/INAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 115 CM, E= 12,0 CM, COM PINGADEIRA.	Material	M	1,0400000	46,78	48,63
				MO sem LS =>		22,88	0,00	22,88
				Valor do BDI =>		24,84	0,00	24,84
				Quant. =>		23,8000000	Preço Total =>	2.073,33
06.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	081102	DER	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	VIDROS PARA ESQUADRIAS	m ²	1,0000000	289,67	289,67
Ísumo	037009	DER	VIDRO LISO INCOLOR ESP. 4MM, COLOCADO (LABOR)	Material	m ²	1,0000000	289,67	289,670
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		83,82	0,00	83,82
				Quant. =>		24,3500000	Preço Total =>	8.602,81
07.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87879 S/INAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	4,20	4,20	
Composição Auxiliar	87313 S/INAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0037000	485,66	1,79	
Composição Auxiliar	88309 S/INAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0881000	27,52	1,87	
Composição Auxiliar	88318 S/INAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0285000	21,28	0,64	
				MO sem LS =>		2,06	0,00	2,06
				Valor do BDI =>		1,30	0,00	1,30
				Quant. =>		409,8980000	Preço Total =>	2.254,34
07.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87529 S/INAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,0000000	36,53	36,53	
Composição Auxiliar	87292 S/INAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,0376000	531,28	19,97	
Composição Auxiliar	88309 S/INAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	27,52	12,93	
Composição Auxiliar	88318 S/INAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	21,28	3,63	
				MO sem LS =>		15,33	0,00	15,33
				Valor do BDI =>		11,33	0,00	11,33
				Quant. =>		362,7700000	Preço Total =>	17.362,17
07.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160707	DER	Pintura com tinta látex PVA Suvini, Coral ou Metalstex, inclusive selador em paredes internas e fornos a três sentidos	DEPÓSITO DE GÁS	m ²	1,0000000	26,81	26,81
Ísumo	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4000000	19,19	7,676
Ísumo	038013	DER	LIXA PARA MADEIRA/MASSA N° 150 (LABOR)	Material	UN	0,2500000	0,97	0,243
Ísumo	010149	DER	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	22,74	11,370
Ísumo	037513	DER	TINTA LATEX PVA - LINHA PREMIUM (LABOR)	Material	L	0,2400000	26,80	6,432
Ísumo	038009	DER	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA (LABOR)	Material	L	0,1200000	7,41	0,889
				MO sem LS =>		19,06	0,00	19,06



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

		Valor de BDI =>	8,25	Quant. =>	921,3000000	Valor com BDI =>	34,86	Preço Total =>	32.116,52
07.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	120301 DER	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	1,0000000	33,81	33,81		
Insumo	020505 DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	1,1600000	0,89	1,032		
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6000000	22,74	13,644		
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8000000	16,88	13,504		
Insumo	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0232000	126,67	2,936		
Insumo	020506 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	4,4800000	0,80	2,688		
		MO sem LS =>		27,16	LS =>	0,00	27,16		
		Valor de BDI =>		10,48			44,29		
				Quant. =>	127,3200000	Preço Total =>	5.930,06		
07.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	72,07	72,07		
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0972000	27,39	19,08		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3138000	21,28	6,67		
Composição Auxiliar	0000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2026 CM2	Material	m²	1,0796000	37,38	40,36		
Composição Auxiliar	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,8500000	0,73	5,00		
Composição Auxiliar	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	4,28	0,95		
		MO sem LS =>		18,79	LS =>	0,00	18,79		
		Valor de BDI =>		22,35			94,42		
				Quant. =>	127,3200000	Preço Total =>	12.024,55		
07.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	170220 DER	Bancada de granito com espessura de 2 cm	BANCADAS	m²	1,0000000	425,35	425,35		
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,3330000	22,74	75,962		
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,3330000	16,88	56,261		
Insumo	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0087000	126,67	1,102		
Insumo	020506 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	3,7800000	0,80	2,966		
Insumo	032505 DER	GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCADA (LABOR)	Material	m²	1,0000000	289,89	289,890		
		MO sem LS =>		132,05	LS =>	0,00	132,05		
		Valor de BDI =>		151,90			557,25		
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.147,84		
07.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101966 SINAPI	CHAFIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	87,87	87,87		
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (M DA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2016	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0960000	410,22	3,46		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMONISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	27,85	5,20		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	21,28	2,00		
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0090000	33,33	0,29		
Composição Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1790000	31,04	5,55		
Insumo	0004825 SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L: 25" CM, E: 3" CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	68,59	72,37		
		MO sem LS =>		10,46	LS =>	0,00	10,46		
		Valor de BDI =>		27,25			115,12		
				Quant. =>	42,2400000	Preço Total =>	4.862,67		
07.08	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	130163 DER	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	LASTRO DE CONTRAPISO	m²	1,0000000	24,85	24,85		
Insumo	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2500000	22,74	5,685		
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	16,88	9,284		
Insumo	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0365000	126,67	4,623		
Insumo	020506 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	8,7800000	0,80	6,966		
		MO sem LS =>		54,88	LS =>	0,00	54,88		
		Valor de BDI =>		7,71			32,56		
				Quant. =>	156,5600000	Preço Total =>	5.097,59		
07.09	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	130233 DER	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de por CIMENTO CINZA BOLD Potabolo/eq/iv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato (tipo AGII) e rejunte 1mm para porcelanato	ACABAMENTOS	m²	1,0000000	125,34	125,34		
Insumo	035445 DER	PORCELANATO POL ACET 60x60CM CIMENTO CINZA BOLD (LABOR)	Material	m²	1,0200000	64,79	66,066		
Insumo	010128 DER	LADRILHISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,9000000	22,74	20,466		
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,9000000	16,88	15,192		
Insumo	020732 DER	ARGAM. COLANTE FLEXÍVEL AC III P/ ASSENT. PORCELANATO E PEDRAS (GRANITO E MÁRMORE) (LABOR)	Material	KG	8,0000000	2,92	23,360		
Insumo	020468 DER	REJUNTE PORCELANATO QUARTZOLIT (LABOR)	Material	KG	0,2240000	15,34	3,436		
		MO sem LS =>		35,65	LS =>	0,00	35,65		
		Valor de BDI =>		38,87			164,21		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. ⇒ 120,0500000 Preço Total ⇒ 21.191,30

07.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130308 DER	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	DEGRADIS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	m	1,0000000	52,19	52,19
Insumo	020505 DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	0,8800000	0,89	0,805
Insumo	030034 DER	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM, L=15CM (LABOR)	Material	M	1,0000000	33,86	33,860
Insumo	010159 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4000000	22,74	9,096
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4400000	16,88	7,427
Insumo	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,0046000	126,87	0,583
Insumo	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP II - 40 (LABOR)	Material	KG	1,3700000	0,90	0,822
			MO sem LS ⇒	15,52	LS ⇒	0,00	16,52
			Valor do BDI ⇒	18,18			68,37
			Quant. ⇒	10,4800000	Preço Total ⇒		716,52

07.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98997 SINAPI	RODAPE EM MARMORE, ALTURA 1 CM_ AF_09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	37,83	37,83
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRADEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2990000	27,56	8,23
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,28	3,19
Insumo	00004820 SINAPI	RODAPE EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 17" CM, E= 12" CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	23,57	24,51
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0840000	4,28	0,35
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	0,8000000	2,24	1,35
			MO sem LS ⇒	8,32	LS ⇒	0,00	8,32
			Valor do BDI ⇒	11,07			49,30
			Quant. ⇒	165,9100000	Preço Total ⇒		8.179,36

07.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104806 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLÁCAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 8 M² E 10 M²_ AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	74,76	74,76
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7138000	27,30	19,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1940000	21,28	4,12
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,1217600	38,00	43,63
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,1328000	0,73	6,66
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	4,28	0,80
			MO sem LS ⇒	17,40	LS ⇒	0,00	17,40
			Valor do BDI ⇒	23,18			87,94
			Quant. ⇒	31,7200000	Preço Total ⇒		3.196,56

07.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98922 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM_ AF_09/2017	FUJES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	200,42	200,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2170000	27,52	33,49
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3904000	21,28	8,38
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 28 KN (2800 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO_ AF_05/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200000	0,41	0,30
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 28 KN (2800 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO_ AF_05/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,58	0,01
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 à 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1300000	140,04	158,24
			MO sem LS ⇒	30,74	LS ⇒	0,00	30,74
			Valor do BDI ⇒	62,15			282,57
			Quant. ⇒	2,7000000	Preço Total ⇒		788,34

07.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010246 DER	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	3,82	3,82
Insumo	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2000000	16,88	3,376
Insumo	038013 DER	LIXA PARA MADEIRAMASSA N° 150 (LABOR)	Material	UN	0,2800000	0,97	0,243
			MO sem LS ⇒	3,38	LS ⇒	0,00	3,38
			Valor do BDI ⇒	1,12			4,74
			Quant. ⇒	235,5600000	Preço Total ⇒		1.116,55

07.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94265 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUDORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA_ AF_06/2016	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	46,01	46,01
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0990000	23,25	2,30
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	27,52	6,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4670000	21,28	9,93
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL_ AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	540,19	1,08
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO_ AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	18,13	0,30
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO_ AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0830000	5,38	0,44
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	75,94	0,53
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8933)	Material	m³	0,0500000	500,00	25,00
			MO sem LS ⇒	13,45	LS ⇒	0,00	13,45
			Valor do BDI ⇒	14,27			60,28



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

		Quant. =>	18,1400000	Preço Total =>			1.091,48
07.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	82396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASEJO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_103022	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	79,42	79,42
Composição Auxiliar	88280 SINAPI	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	24,21	9,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3725000	21,28	7,92
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	9,41	0,03
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1821000	0,88	0,10
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0491000	10,22	0,50
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1371000	0,85	0,13
Insumo	0000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0588000	75,84	4,30
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	0,0088000	131,86	1,28
Insumo	00008158 SINAPI	BLOQUETE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO PAVIMENTO/OLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	54,52	56,15
				MO sem LS =>	11,82	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,63	MO com LS =>	11,82
				Quant. =>	6,9609000	Preço Total =>	724,19
07.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96108 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_082023_P5	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	46,34	46,34
Composição Auxiliar	88268 SINAPI	GESSO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9123000	21,54	19,65
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5244000	21,28	11,15
Insumo	0000345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWS, D = 1,24MM (0,009 KG/4M)	Material	KG	0,0217000	43,56	0,94
Insumo	00003315 SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	1,8127000	0,82	1,48
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0414000	11,53	12,00
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material	KG	0,0078000	28,75	0,20
Insumo	00000547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 18 MM	Material	CENTO	0,0289000	31,56	0,92
				MO sem LS =>	20,91	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,37	MO com LS =>	20,91
				Quant. =>	196,5600000	Preço Total =>	9.504,76
08.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	25,20	25,20
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	28,07	1,80
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	29,58	3,49
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_032016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	38,38	0,13
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_032016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0054000	27,38	0,17
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA IACO APARELHADA 8 X 12" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6340000	30,14	19,10
Insumo	00008088 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 6)	Material	KG	0,0300000	20,83	0,62
				MO sem LS =>	4,16	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,81	MO com LS =>	4,16
				Quant. =>	191,6309000	Preço Total =>	3.335,90
08.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇÚ/LUMINHO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_072019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	76,78	76,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	21,29	2,06
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	20,28	2,86
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_032016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	29,28	0,02
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_032016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	27,38	0,03
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTL. DE 960 MM	Material	m²	1,1660000	53,19	62,01
Insumo	00011028 SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORÇA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	CJ	4,1500000	2,41	10,00
				MO sem LS =>	3,47	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	23,81	MO com LS =>	3,47
				Quant. =>	191,6309000	Preço Total =>	10.162,61
08.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	080302 DER	Rolo de chapas metálica nº 28 com largura de 30 cm	RUFOS E CALHAS	m	1,0000000	37,88	37,88
Insumo	010139 DER	FEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	22,74	11,370
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	19,19	9,595
Insumo	026588 DER	FREGO 15X15 (LABOR)	Material	KG	0,0700000	19,53	1,367
Insumo	088001 DER	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 DESENV 30 CM (LABOR)	Material	M	1,6300000	15,10	15,553
				MO sem LS =>	20,97	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,75	MO com LS =>	20,97
				Quant. =>	191,6309000	Preço Total =>	49,84



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 18.1200000 Preço Total => 890,20

08.04	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84226 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2016	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	91,01	91,01	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	21,28	7,89	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	28,28	8,11	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	28,36	0,37	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0163000	27,36	0,50	
Insumo	0000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	31,88	2,58	
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2,12 X 10)	Material	KG	0,0130000	20,39	0,26	
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REFLEXO EM ALUMÍNIO VAZADO - DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	63,07	0,15	
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 5050	Material	KG	0,0900000	153,25	13,79	
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	54,63	57,38	
			MO sem LS =>	12,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,25
			Valor do BDI =>	28,22			Valor com BDI =>	119,23
			Quant. =>		30,0460000	Preço Total =>	3.581,67	

9.01	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	474,08	474,08	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7751000	25,75	20,06	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	21,28	9,32	
Composição Auxiliar	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
Insumo	00009138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,95	11,95	
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	372,87	372,87	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	90,28	7,95	
			MO sem LS =>	21,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,52
			Valor do BDI =>	147,02			Valor com BDI =>	621,11
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	1.242,22	

9.02	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95471 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	740,96	740,96	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1540000	25,75	29,71	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5565000	21,28	11,84	
Composição Auxiliar	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-10	Material	UN	2,0000000	25,97	51,94	
Insumo	00009138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,95	11,95	
Insumo	00038520 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	627,57	627,57	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	90,28	7,95	
			MO sem LS =>	30,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,53
			Valor do BDI =>	229,77			Valor com BDI =>	970,73
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	970,73	

9.03	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	243,33	243,33	
Composição Auxiliar	88879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,78	8,78	
Composição Auxiliar	88882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/GOPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	18,88	18,88	
Composição Auxiliar	88884 SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,03	9,03	
Composição Auxiliar	89904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,54	145,54	
Composição Auxiliar	89908 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	59,30	59,30	
			MO sem LS =>	22,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,42
			Valor do BDI =>	75,48			Valor com BDI =>	318,79
			Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	956,37	

9.04	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	170304 DER	Tamara preta cromada 88mm 1/2" para lavatório, marca de referência Fátima, Desc ou Desc	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	1,0000000	204,17	204,17	
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6500000	22,74	14,781	
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6500000	19,16	12,474	
Insumo	069512 DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,2800000	0,13	0,036	
Insumo	066012 DER	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA PLAVATÓRIO 1/2" (LABOR)	Material	UN	1,0000000	176,87	176,870	
			MO sem LS =>	27,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,25
			Valor do BDI =>	63,31			Valor com BDI =>	287,48
			Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	892,44	

9.05	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180809 DER	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	OUTROS APARELHOS	und	1,0000000	97,09	97,09
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	22,74	11,370



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	18,19	9,585		
Insumo	047581	DER	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC - TIPO DUCHA (LABOR)	Material	UN	1,0000000	76,68	76,680		
Insumo	069512	DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,2800000	0,13	0,036		
				MO sem LS =>		20,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,98
				Valor do BDI =>		30,29			Valor com BDI =>	127,68
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	383,94		

9.06	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	170519	DER	Ducha manual Acqua Jet, linha Aquarius, com registro ref. C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Dood	OUTROS APARELHOS	und	1,0000000	322,61	322,61		
Insumo	010118	DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	22,74	11,370		
Insumo	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	18,19	9,585		
Insumo	069512	DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,2800000	0,13	0,036		
Insumo	069027	DER	DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REG PRESSÃO REF. C 2195 (LABOR)	Material	UN	1,0000000	301,60	301,600		
				MO sem LS =>		20,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,98
				Valor do BDI =>		100,04			Valor com BDI =>	422,65
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	845,30		

9.07	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	170603	DER	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	1706	und	1,0000000	170,28	170,28		
Insumo	010139	DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,74	22,740		
Insumo	010146	DER	SERVENTE (AJUDANTE DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,88	16,880		
Insumo	029220	DER	BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	130,68	130,680		
				MO sem LS =>		39,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,62
				Valor do BDI =>		52,80			Valor com BDI =>	223,08
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	592,32		

9.08	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUIDO FIXAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	60,11	60,11		
Composição Auxiliar	86207	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8323000	26,75	16,28		
Composição Auxiliar	86318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1992000	21,28	4,23		
Insumo	00021102	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	Material	UN	1,0000000	36,60	36,60		
				MO sem LS =>		15,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,19
				Valor do BDI =>		18,94			Valor com BDI =>	78,75
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	236,25		

9.09	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	43,54	43,54		
Composição Auxiliar	86207	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	26,75	8,14		
Composição Auxiliar	86318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	21,28	2,11		
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	33,29	33,29		
				MO sem LS =>		7,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,59
				Valor do BDI =>		13,50			Valor com BDI =>	57,04
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	174,12		

9.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	45,30	45,30		
Composição Auxiliar	86207	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1538000	26,75	5,85		
Composição Auxiliar	86318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	21,28	1,02		
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	40,33	40,33		
				MO sem LS =>		3,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>		14,05			Valor com BDI =>	59,35
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	178,55		

9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	170309	DER	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Dood	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAS	und	1,0000000	113,93	113,93		
Insumo	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5500000	18,19	12,474		
Insumo	010118	DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8500000	22,74	14,781		
Insumo	069512	DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,2800000	0,13	0,036		
Insumo	069022	DER	TORNEIRA DE JARDIM CROMADA 3/4" OU 1/2" (LABOR)	Material	UN	1,0000000	86,63	86,630		
				MO sem LS =>		27,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,25
				Valor do BDI =>		35,33			Valor com BDI =>	149,26
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	149,26		

9.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBURRIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUIDO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	476,53	476,53		
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/2" X 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	66,07	66,07		
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	185,52	185,52		
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBURRIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,0000000	224,94	224,94		
				MO sem LS =>		22,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,74
				Valor do BDI =>		147,77			Valor com BDI =>	624,30
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	624,30		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	RNH - INSTALAÇÕES HIDROS-SANITÁRIAS	UN	1,0000000	102,98	102,98		
Composição	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1867000	25,75	4,20		
Composição	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0625000	21,28	1,11		
Composição	0000348 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 19 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,85	0,05		
Composição	0001772 SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM ARELHADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	Material	UN	1,0000000	87,53	87,53		
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,00
				Valor do BDI =>	31,93			Valor com BDI =>	134,91
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	134,91		

10.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	140703 DER	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0000000	110,52	110,52		
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,4249000	22,74	32,402		
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,1442000	19,19	41,147		
Insumo	062502 DER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	4,8430000	6,88	32,551		
Insumo	062511 DER	JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	0,99	0,990		
Insumo	062520 DER	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	1,86	1,860		
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0174000	73,28	1,275		
Insumo	069514 DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,0070000	70,86	0,495		
				MO sem LS =>	73,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,55
				Valor do BDI =>	34,27			Valor com BDI =>	144,79
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	434,37		

10.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	140702 DER	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0000000	234,71	234,71		
Insumo	063521 DER	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	1,0000000	100,45	100,450		
Insumo	062324 DER	LUA/PVC SOLDÁVEL ROSCA DE 25X3/4" (LABOR)	Material	UN	1,0000000	3,05	3,050		
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,6220000	19,19	50,310		
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0193000	73,28	1,121		
Insumo	069514 DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,0151000	70,86	1,067		
Insumo	062321 DER	JOELHO DE REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL ROSCA DE 25X1/2" (LABOR)	Material	UN	1,0000000	3,68	3,680		
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,0820000	22,74	47,345		
Insumo	062111 DER	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4" (LABOR)	Material	UN	2,0000000	1,07	2,140		
Insumo	062502 DER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARRROM 25MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	3,6930000	6,88	24,288		
Insumo	069512 DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	2,0000000	0,13	0,264		
Insumo	062511 DER	JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	0,99	0,990		
				MO sem LS =>	97,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,65
				Valor do BDI =>	72,78			Valor com BDI =>	307,49
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.229,96		

10.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	140705 DER	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0000000	138,04	138,04		
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,6800000	19,19	32,239		
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0113000	73,28	0,828		
Insumo	069514 DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,0053000	70,86	0,374		
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,6800000	22,74	38,203		
Insumo	062533 DER	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4" - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE) (LABOR)	Material	M	1,5150000	24,87	37,678		
Insumo	062423 DER	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 100MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	28,72	28,720		
				MO sem LS =>	70,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,43
				Valor do BDI =>	42,81			Valor com BDI =>	160,85
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	361,76		

10.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	140703 DER	Ponto de tomada de jardim (para praças)	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0000000	447,83	447,83		
Insumo	062319 DER	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL ROSCA REDUÇÃO 25X3/4" (LABOR)	Material	UN	1,0000000	4,46	4,460		
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	4,8917000	19,19	93,296		
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0424000	73,28	3,107		
Insumo	069514 DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,0109000	70,86	1,194		
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	4,8917000	22,74	110,555		
Insumo	062502 DER	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARRROM 25MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	34,4421000	6,88	230,073		
Insumo	069512 DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	Material	M	0,3200000	0,13	0,042		
Insumo	062511 DER	JOELHO 90 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	1,2200000	0,99	1,208		
Insumo	062520 DER	TE DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	1,86	1,860		
Insumo	062584 DER	JOELHO 45 DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	2,04	2,040		
				MO sem LS =>	203,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,84
				Valor do BDI =>	138,97			Valor com BDI =>	586,70
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	586,70		

10.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140707 DER	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0000000	176,25	176,25
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,2520000	22,74	51,210



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,250000	19,19	43,216
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,004800	73,28	0,352
Insumo	069514 DER	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,002300	70,86	0,163
Insumo	062332 DER	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 76MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	1,919000	19,06	36,676
Insumo	067512 DER	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GREIHA EM PVC (LABOR)	Material	UN	1,000000	44,73	44,730
			MO sem LS =>		94,42	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		54,86	MO com LS =>	94,42
						Valor com BDI =>	230,91
						Quant. =>	2,000000
						Preço Total =>	461,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	140709 DER	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,000000	97,28	97,28
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,500000	22,74	34,110
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,500000	19,19	28,785
Insumo	062330 DER	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (1 1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	1,010000	8,16	8,242
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,011700	73,28	0,857
Insumo	069514 DER	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,004700	70,86	0,332
Insumo	062336 DER	JOELHO 45 DE PVC PI ESGOTO DE 40MM (LABOR)	Material	UN	1,000000	2,75	2,750
Insumo	067510 DER	RALO SECO PVC 10 CM, COM GREIHA EM PVC (LABOR)	Material	UN	1,000000	22,20	22,200
			MO sem LS =>		62,89	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		30,17	MO com LS =>	62,89
						Valor com BDI =>	127,45
						Quant. =>	2,000000
						Preço Total =>	254,90

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	140708 DER	Ponto para segde secundário (p.e. lavatório, mistorlo, tanque, bidê, etc. .)	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,000000	100,85	100,85
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,578000	22,74	35,838
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,578000	19,19	30,243
Insumo	062330 DER	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (1 1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	1,919000	8,16	16,059
Insumo	062340 DER	JOELHO 90 DE PVC PI ESGOTO DE 40MM (LABOR)	Material	UN	1,000000	2,87	2,870
Insumo	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,049800	73,28	3,627
Insumo	069514 DER	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,074300	70,86	5,250
Insumo	062420 DER	CURVA 90° CURTA PVC ESGOTO 40MM (LABOR)	Material	UN	1,000000	7,36	7,360
			MO sem LS =>		66,07	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		31,27	MO com LS =>	66,07
						Valor com BDI =>	132,12
						Quant. =>	3,000000
						Preço Total =>	396,36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89979 SINAP	KIT DE REGISTRO DE CAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	58,69	58,69
Composição Axilar	89353 SINAP	REGISTRO DE CAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	45,37	45,37
Composição Axilar	89383 SINAP	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA SANITÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,000000	6,66	13,32
			MO sem LS =>		10,05	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		18,20	MO com LS =>	10,05
						Valor com BDI =>	76,89
						Quant. =>	1,000000
						Preço Total =>	76,89

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	170317 DER	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	1,000000	126,15	126,15
Insumo	063521 DER	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4" (LABOR)	Material	UN	1,000000	100,45	100,450
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,610000	19,19	11,705
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,610000	22,74	13,871
Insumo	069512 DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 60M (LABOR)	Material	M	0,940000	0,13	0,122
			MO sem LS =>		25,57	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		39,12	MO com LS =>	25,57
						Valor com BDI =>	165,27
						Quant. =>	2,000000
						Preço Total =>	330,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	170316 DER	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	1,000000	117,79	117,79
Insumo	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,610000	22,74	13,871
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,610000	19,19	11,705
Insumo	069512 DER	FITA DE VEDACAO 18MM X 60M (LABOR)	Material	M	0,580000	0,13	0,073
Insumo	063520 DER	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 1/2" (LABOR)	Material	UN	1,000000	82,14	82,140
			MO sem LS =>		25,57	LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		36,53	MO com LS =>	25,57
						Valor com BDI =>	154,32
						Quant. =>	2,000000
						Preço Total =>	368,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	98110 SINAP	CAIXA DE COLETA PEQUENA (CAPACIDADE 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIAMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	407,82	407,82
Composição Axilar	101618 SINAP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	208,48	2,93
Composição Axilar	88309 SINAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2940000	27,52	7,81
Composição Axilar	88316 SINAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	21,28	4,74



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insuno	00030277 SINAPI	CAXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E GESTO	Material	UN	1,0000000	382,14	382,14	
			MO sem LS =>	10,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,32
			Valor do BDI =>	128,40			Valor com BDI =>	534,02
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	534,02

10.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	141101 DER	Caixas de inspeção de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dm, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, mol. escavação, reatero e enchimento	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000000	573,34	573,34	
Insuno	020605 DER	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,0700000	4,55	0,319	
Insuno	020503 DER	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,0210000	18,16	0,381	
Insuno	020505 DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	5,1344000	0,80	4,070	
Insuno	022502 DER	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDGAO (LABOR)	Material	UN	36,7940000	2,87	105,513	
Insuno	024015 DER	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKKA 1, VEDAGT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	1,2000000	9,73	11,676	
Insuno	010138 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	5,2360000	22,74	119,067	
Insuno	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3192000	19,19	6,125	
Insuno	010121 DER	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1372000	22,74	3,120	
Insuno	020518 DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,0495100	160,80	7,318	
Insuno	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	14,1920000	16,88	239,061	
Insuno	010111 DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1820000	22,74	4,139	
Insuno	020503 DER	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,1755770	126,67	22,240	
Insuno	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	47,0315000	0,80	28,219	
Insuno	021517 DER	ACD CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	1,9722500	8,94	13,887	
Insuno	028008 DER	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,0560000	19,57	1,096	
Insuno	049067 DER	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,0686480	0,93	0,061	
Insuno	081115 DER	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2CV, SEM CARRREGADOR (LABOR)	Equipamento	UN	0,0000072	4.899,00	0,035	
Insuno	020605 DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	0,1400000	17,83	2,496	
Insuno	020517 DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0194620	160,80	3,129	
Insuno	027010 DER	ARAME RECOZIDO N.18 9/16 (LABOR)	Material	KG	0,0343000	17,16	0,589	
			MO sem LS =>	372,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	372,00
			Valor do BDI =>	177,78			Valor com BDI =>	751,13
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	751,13

10.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89948 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	34,56	34,56	
Composição Auxiliar	88249 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2396000	20,56	4,82	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2396000	25,75	6,16	
Insuno	00039836 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, (NBR 5698)	Material	M	1,0949000	22,23	23,45	
Insuno	00039833 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0133000	2,03	0,03	
			MO sem LS =>	8,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,08
			Valor do BDI =>	10,72			Valor com BDI =>	45,28
					Quant. =>	21,6600000	Preço Total =>	90,58

10.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141103 DER	Caixa sfonada especial de alv. bloco conc 9x19x39cm, dm, 60x60cm e Hmax=1m, c/ tampa em concreto esp 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. intern. altop. e reb. impermeabil. escav. reatero e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000000	648,92	648,92
Insuno	020605 DER	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,0700000	4,55	0,319
Insuno	020503 DER	PREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,0210000	18,16	0,381
Insuno	020505 DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	4,3424000	0,89	3,865
Insuno	022502 DER	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDGAO (LABOR)	Material	UN	36,7940000	2,87	105,513
Insuno	024015 DER	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKKA 1, VEDAGT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	1,2000000	9,73	11,676
Insuno	082440 DER	JOELHO 90 C/ VÍBITA PVC ESG 100X50MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	20,56	20,560
Insuno	082472 DER	FLUJO PVC ESGOTO DE 100MM (LABOR)	Material	UN	1,0000000	14,41	14,410
Insuno	010138 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	5,2360000	22,74	119,067
Insuno	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3192000	19,19	17,064
Insuno	010121 DER	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1372000	22,74	3,120
Insuno	020518 DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,0495100	160,80	7,318
Insuno	069513 DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0750000	73,28	5,496
Insuno	069514 DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	Material	L	0,1200000	70,68	8,479
Insuno	010146 DER	SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	14,0120000	16,88	236,523
Insuno	010111 DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1820000	22,74	4,139
Insuno	010118 DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5700000	22,74	12,962
Insuno	020503 DER	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,1543370	126,67	19,550
Insuno	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	43,9715000	0,80	28,383
Insuno	021517 DER	ACD CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	1,9722500	8,94	13,887
Insuno	028008 DER	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,0560000	19,57	1,096
Insuno	049067 DER	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,0686450	0,93	0,061



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
081115	DER	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR)	Equipamento	UN	0,0000072	4.885,00	0,335			
020888	DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	0,1400000	17,83	2,486			
020517	DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0194820	160,80	3,129			
027010	DER	ARAME RECOZIDO N.18 8/VG (LABOR)	Material	KG	0,0343000	17,16	0,589			
					MO sem LS =>	362,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	362,84
					Valor do BDI =>	200,81			Valor com BDI =>	847,53
					Quant. =>	5,6900000			Preço Total =>	847,53

10.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	140707	DER	Ponto para caixa sifonada, in cluive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em PVC	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0000000	178,25	178,25		
Insuno	010118	DER	ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,2520000	22,74	51,210		
Insuno	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,2520000	19,19	43,216		
Insuno	068513	DER	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	KG	0,0048000	73,28	0,352		
Insuno	068514	DER	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	Material	L	0,0023000	70,88	0,163		
Insuno	082032	DER	TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3" - 75MM) - TIGRE, AMARCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	M	1,8190000	19,06	36,576		
Insuno	087512	DER	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA EM PVC (LABOR)	Material	UN	1,0000000	44,73	44,730		
					MO sem LS =>	94,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,42
					Valor do BDI =>	54,66			Valor com BDI =>	230,91
					Quant. =>	6,0000000			Preço Total =>	1.385,46

10.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	141102	DER	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 6x16x30cm, dim. 60x60cm e 14x14cm, tijolo em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestido intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e canteiro	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000000	565,07	565,07		
Insuno	020888	DER	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,0700000	4,55	0,319		
Insuno	026569	DER	FRIGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,0210000	19,16	0,381		
Insuno	020505	DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	4,3424000	0,88	3,865		
Insuno	022502	DER	BLOCO DE CONCRETO 6 X 16 X 30CM - VEDAÇÃO (LABOR)	Material	UN	36,7640000	2,67	105,513		
Insuno	024016	DER	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	1,2000000	9,73	11,876		
Insuno	010139	DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	5,2360000	22,74	119,067		
Insuno	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	6,3192000	19,19	6,125		
Insuno	010121	DER	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1372000	22,74	3,120		
Insuno	020518	DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,0455100	160,80	7,318		
Insuno	010146	DER	SERVELENTE (AJUDANTE DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	14,0120000	18,88	266,523		
Insuno	010111	DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1820000	22,74	4,139		
Insuno	020503	DER	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,1543370	129,87	19,900		
Insuno	020508	DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	43,6715000	0,80	26,383		
Insuno	021517	DER	ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	1,9722500	6,94	13,687		
Insuno	028008	DER	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,0580000	19,57	1,096		
Insuno	049867	DER	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,0890450	0,93	0,081		
Insuno	081115	DER	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR)	Equipamento	UN	0,0000072	4.885,00	0,335		
Insuno	020888	DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	0,1400000	17,83	2,486		
Insuno	020517	DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0194820	160,80	3,129		
Insuno	027010	DER	ARAME RECOZIDO N.18 8/VG (LABOR)	Material	KG	0,0343000	17,16	0,589		
					MO sem LS =>	368,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	368,94
					Valor do BDI =>	175,23			Valor com BDI =>	740,30
					Quant. =>	2,0000000			Preço Total =>	1.480,60

10.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	151002	DER	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, Tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000000	302,16	302,16
Insuno	010139	DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,8957000	22,74	65,848
Insuno	010146	DER	SERVELENTE (AJUDANTE DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	4,7110000	18,88	79,522
Insuno	010111	DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8700000	22,74	19,794
Insuno	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0420000	19,19	19,958
Insuno	020887	DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1") (LABOR)	Material	m²	0,1685000	59,72	10,063
Insuno	020888	DER	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,2813000	4,55	1,280
Insuno	026569	DER	FRIGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,0844000	19,16	1,533
Insuno	020503	DER	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	Material	m³	0,1162000	129,87	14,719
Insuno	020505	DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	1,4500000	0,88	1,281
Insuno	020508	DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	28,6720000	0,80	17,143
Insuno	020517	DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0288000	160,80	4,309
Insuno	020518	DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,0626000	160,80	10,066
Insuno	020519	DER	BRITA 3 (LABOR)	Material	m³	0,0211000	160,80	3,383
Insuno	049867	DER	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,0250000	0,93	0,233
Insuno	081115	DER	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V POTÊNCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR)	Equipamento	UN	0,0000027	4.885,00	0,013
Insuno	021532	DER	ACO CA-80 DE 5,0MM (LABOR)	Material	KG	1,0800000	8,23	8,888



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insumo	022585	DER	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	Material	UN	31,0000000	1,43	44,330	
				MO sem LS =>	185,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	185,09
				Valor do BDI =>	93,70			Valor com BDI =>	395,86
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	395,86	

11.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	150628	DER	Caixa de embalar marca de referência Tigriflex, 42"	CAIXAS DE PASSAGEM	Und	1,0000000	9,07	9,07	
Insumo	010101	DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1500000	19,10	2,870	
Insumo	010115	DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1500000	22,74	3,411	
Insumo	045104	DER	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	2,78	2,780	
				MO sem LS =>	8,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,28
				Valor do BDI =>	2,81			Valor com BDI =>	11,88
				Quant. =>		70,0000000	Preço Total =>	831,60	

11.02	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	81524	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,92	2,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,41	0,63	
Composição Auxiliar	88264	SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	31,21	0,71	
Composição Auxiliar Insumo	00001013	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	Material	M	1,2434000	1,25	1,55	
Insumo	00021127	SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,12	0,03	
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	3,83
				Quant. =>		416,5000000	Preço Total =>	1.595,20	

11.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	81506	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,19	4,19	
Composição Auxiliar	88247	SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	27,41	0,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	31,21	0,90	
Composição Auxiliar Insumo	00001014	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,99	2,47	
Insumo	00021127	SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,12	0,03	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	1,30			Valor com BDI =>	5,49
				Quant. =>		757,1000000	Preço Total =>	4.156,48	

11.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	81506	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,80	22,80	
Composição Auxiliar	88247	SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	27,41	3,12	
Composição Auxiliar	88264	SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	31,21	3,65	
Composição Auxiliar Insumo	00000979	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	12,96	16,10	
Insumo	00021127	SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,12	0,03	
				MO sem LS =>	5,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,89
				Valor do BDI =>	7,07			Valor com BDI =>	29,87
				Quant. =>		174,7000000	Preço Total =>	5.218,29	

11.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	92086	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	34,72	34,72	
Composição Auxiliar	88247	SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0897000	27,41	1,91	
Composição Auxiliar	88264	SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0897000	31,21	2,17	
Composição Auxiliar Insumo	00001019	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	Material	M	1,0190000	30,16	30,61	
Insumo	00021127	SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	4,12	0,03	
				MO sem LS =>	3,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,11
				Valor do BDI =>	10,77			Valor com BDI =>	45,49
				Quant. =>		14,8000000	Preço Total =>	873,25	

11.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	91628	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,40	6,40	
Composição Auxiliar	88247	SINAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	27,41	1,06	
Composição Auxiliar	88264	SINAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	31,21	1,21	
Composição Auxiliar Insumo	00000981	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,30	4,10	
Insumo	00021127	SINAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,12	0,03	
				MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	8,38
				Quant. =>		96,3000000	Preço Total =>	806,99	

11.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	91630	SINAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,90	8,90



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição Auxiliar	Código SINAPI	Descrição	Serviço	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	27,41	1,38		
Composição	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	31,21	1,59		
Composição	0000982	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	4,74	5,89		
Composição	0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0064000	4,12	0,03		
					MO sem LS =>	2,27	0,00	MO com LS =>	2,27
					Valor do BDI =>	2,76		Valor com BDI =>	11,06
					Quant. =>	136,5000000	Preço Total =>	1.591,59	

11.08	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	180204	INTERRUPTOR DE LUMINAÇÃO SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2"	INTERRUPTORES E TOMADAS	Und	1,0000000	34,19	34,19		
Insumo	010101	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2600000	19,19	4,98		
Insumo	010115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,2600000	22,74	5,91		
Insumo	045501	INTERRUPTOR (MÓDULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V 5' ESPELHO (LABOR)	Material	UN	1,0000000	15,75	15,75		
Insumo	045525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	Material	UN	1,0000000	7,54	7,54		
					MO sem LS =>	10,89	0,00	MO com LS =>	10,89
					Valor do BDI =>	10,80		Valor com BDI =>	44,79
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	44,79	

11.09	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	180207	INTERRUPTOR DE LUMINAÇÃO SIMPLES 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padão brasileiro, NBR 14130, linha branca, com placa 4X2"	INTERRUPTORES E TOMADAS	Und	1,0000000	61,81	61,81		
Insumo	010101	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4200000	19,19	8,06		
Insumo	010115	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4200000	22,74	9,51		
Insumo	045501	INTERRUPTOR (MÓDULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V 5' ESPELHO (LABOR)	Material	UN	1,0000000	15,75	15,75		
Insumo	045520	TOMADA (MÓDULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 5V ESPELHO (LABOR)	Material	UN	1,0000000	20,91	20,91		
Insumo	045525	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	Material	UN	1,0000000	7,54	7,54		
					MO sem LS =>	17,60	0,00	MO com LS =>	17,60
					Valor do BDI =>	10,17		Valor com BDI =>	80,08
					Quant. =>	13,0000000	Preço Total =>	1.052,74	

11.10	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	82028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	65,49	65,49		
Composição	81946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 MODO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,59	12,59		
Composição	82028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	52,90	52,90		
					MO sem LS =>	31,30	0,00	MO com LS =>	31,30
					Valor do BDI =>	20,31		Valor com BDI =>	85,80
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	171,60	

11.11	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	81996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	45,20	45,20		
Composição	81946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 MODO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,59	12,59		
Composição	81994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,61	27,61		
					MO sem LS =>	19,89	0,00	MO com LS =>	19,89
					Valor do BDI =>	12,47		Valor com BDI =>	52,57
					Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	2.212,14	

11.12	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	81983	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	54,09	54,09		
Composição	81946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 MODO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,59	12,59		
Composição	81991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	41,50	41,50		
					MO sem LS =>	28,58	0,00	MO com LS =>	28,58
					Valor do BDI =>	18,77		Valor com BDI =>	70,98
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	212,58	

11.13	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	87565	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	106,52	106,52		
Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2352000	27,41	6,44		
Composição	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5944000	31,21	17,81		
Composição	00039382	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA 1000 W, USO INTERNO.	Material	UN	1,0000000	82,47	82,47		
					MO sem LS =>	18,50	0,00	MO com LS =>	18,50
					Valor do BDI =>	33,03		Valor com BDI =>	139,55
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	697,75	

11.14	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2008	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	99,85	99,85
Composição	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	27,41	5,44
Composição	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	31,21	6,20



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	1,33	3,99	
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	54,22	54,22	
			MO sem LS =>	8,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,88
			Valor do BDI =>	21,66			Valor com BDI =>	91,51
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			183,92

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	101864 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1010200	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,0000000	148,96	148,96	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7930000	27,41	21,46	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7930000	31,21	24,43	
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	2,63	8,49	
Insumo	00002373 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	94,58	94,58	
			MO sem LS =>	35,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,02
			Valor do BDI =>	49,19			Valor com BDI =>	195,15
			Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			585,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93663 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1010200	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	10,80	10,80	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	27,41	0,98	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	31,21	1,09	
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,09	1,03	
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,72	7,72	
			MO sem LS =>	1,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,57
			Valor do BDI =>	3,33			Valor com BDI =>	14,15
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			26,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93663 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1010200	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	54,88	54,88	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1329000	27,41	3,63	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1329000	31,21	4,13	
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,33	2,66	
Insumo	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	44,28	44,28	
			MO sem LS =>	5,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,92
			Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	71,64
			Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>			1.074,60

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93663 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_1010200	INEL - INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	54,88	54,88	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1329000	27,41	3,63	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1329000	31,21	4,13	
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,33	2,66	
Insumo	00034616 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	44,28	44,28	
			MO sem LS =>	5,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,92
			Valor do BDI =>	10,99			Valor com BDI =>	71,64
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			143,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	151337 DER	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40kA.	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	1,0000000	185,74	185,74	
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,0000000	19,19	38,380	
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,0000000	22,74	45,480	
Insumo	047855 DER	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA (LABOR)	Material	UN	1,0000000	101,88	101,880	
			MO sem LS =>	83,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,85
			Valor do BDI =>	57,60			Valor com BDI =>	243,34
			Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>			1.946,72

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	151350 DER	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	1,0000000	110,79	110,79	
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6000000	19,19	11,514	
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6000000	22,74	13,644	
Insumo	044680 DER	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 25A - 30MA (LABOR)	Material	UN	1,0000000	85,63	85,630	
			MO sem LS =>	25,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,15
			Valor do BDI =>	34,30			Valor com BDI =>	145,15
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			280,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	151357 DER	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	1,0000000	112,04	112,04	
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6000000	19,19	11,514	
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6000000	22,74	13,644	
Insumo	044624 DER	DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 40A - 30MA (LABOR)	Material	UN	1,0000000	86,88	86,880	
			MO sem LS =>	25,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,15
			Valor do BDI =>	34,74			Valor com BDI =>	146,78



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 146,78

11.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,63	6,63
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	27,41	1,94
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0710000	31,21	2,21
Composição Auxiliar	0002688 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,1000000	2,21	2,43
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	0,0018000	30,54	0,05
			MO sem LS =>		3,17	0,00	3,17
			Valor do BDI =>		2,06		8,60
			Quant. =>		346,3000000	Preço Total =>	3.099,35

11.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,70	9,70
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0872000	27,41	1,84
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0872000	31,21	2,09
Composição Auxiliar	0002648 SINAPI	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000001	5,33	5,86
			MO sem LS =>		3,00	0,00	3,00
			Valor do BDI =>		3,04		12,83
			Quant. =>		3,7000000	Preço Total =>	47,47

11.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,94	13,94
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	27,41	2,59
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	31,21	2,94
Composição Auxiliar	0002440 SINAPI	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,95	8,41
			MO sem LS =>		4,22	0,00	4,22
			Valor do BDI =>		4,32		18,29
			Quant. =>		53,6000000	Preço Total =>	978,74

11.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	151129 DER	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000000	36,70	36,70
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6001757	19,19	11,517
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,6003744	22,74	13,653
Insumo	042308 DER	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2" - ROSCÁVEL SEM LUVA (LABOR)	Material	M	1,1000000	10,49	11,639
			MO sem LS =>		25,16	0,00	25,16
			Valor do BDI =>		11,38		46,08
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	46,08

11.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	151128 DER	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000000	30,16	30,16
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	19,19	9,595
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,5000000	22,74	11,370
Insumo	042304 DER	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/4" - ROSCÁVEL SEM LUVA (LABOR)	Material	M	1,1000000	8,35	9,185
			MO sem LS =>		20,98	0,00	20,98
			Valor do BDI =>		9,35		36,51
			Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	118,53

11.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	151126 DER	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0000000	16,94	16,94
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3000000	19,19	5,757
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3000000	22,74	6,822
Insumo	042302 DER	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" - ROSCÁVEL SEM LUVA (LABOR)	Material	M	1,1000000	3,99	4,356
			MO sem LS =>		12,57	0,00	12,57
			Valor do BDI =>		5,25		22,19
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	44,38

11.28	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	39,55	39,55
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	27,41	10,14
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	31,21	11,54
Composição Auxiliar	0003685 SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 177 MM	Material	UN	1,0000000	17,87	17,87
			MO sem LS =>		16,54	0,00	16,54
			Valor do BDI =>		12,26		51,81
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>	103,62

11.29	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	181004 DER	Luminária embudo compl., corpo ch. aço pintado branco, refletor, abajur parabólico, abajur, abajur e refletor inclusive 2 lâmpadas LED 18 18W temp. de cor 5000k Ø 1,20m - Ref. CE332AL-N - AMES, 9025 - LUMAVI - LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	1810	und	1,0000000	215,20	215,20



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,19	19,190			
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,74	22,740			
Insumo	048512 DER	LAMPADA TUBULAR LED T8 SW 600MM BIVOLT CERTIFICADA 11METRO (LABOR)	Material	UN	2,0000000	14,04	28,080			
Insumo	047160 DER	LUMINÁRIA EMBUTIR 2X18X20W (2X32W) CORPO CH-ADO PINT ELETROST REFLTOR E ALETAS - REF. CE232AL-N - AMES, 6625 - LUMINÁRIAS S00120000 ? CLARON/EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	145,19	145,190			
					MO sem LS =>	41,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,93
					Valor do BDI =>	66,73			Valor com BDI =>	281,93
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.400,65		

11.30	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	97591 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - RP. 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	134,71	134,71			
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	27,41	7,90			
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	31,21	21,59			
Insumo	00038191 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	2,0000000	14,89	29,78			
Insumo	00038170 SINAPI	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO 330 CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 4060 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	75,44	75,44			
					MO sem LS =>	22,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,69
					Valor do BDI =>	41,77			Valor com BDI =>	176,48
					Quant. =>	22,0000000	Preço Total =>	3.882,56		

11.31	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	151801 DER	Ponto padrão de luz no teto - considerando esteatido PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,2m) e caixa PVC 460" (1 und)	PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10	und	1,0000000	218,39	218,39			
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,4000000	19,19	65,284			
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	3,4000000	22,74	77,381			
Insumo	042502 DER	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVIA (LABOR)	Material	M	4,8500000	3,88	18,832			
Insumo	043065 DER	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70" (LABOR)	Material	M	16,5240000	2,79	46,102			
Insumo	048502 DER	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" D/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	2,0000000	1,11	2,220			
Insumo	048516 DER	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	2,0000000	0,68	1,360			
Insumo	042806 DER	CAIXA PVC OCTOGONAL 4X4" COM FUNDO MÓVEL - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	6,48	6,480			
					MO sem LS =>	142,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,64
					Valor do BDI =>	67,72			Valor com BDI =>	286,11
					Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	1.716,66		

11.32	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	150309 DER	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	und	1,0000000	633,37	633,37			
Insumo	041536 DER	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 32 CIRCO - 100A C/ TRINCO (LABOR)	Material	UN	1,0000000	549,51	549,510			
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,0000000	19,19	38,380			
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,0000000	22,74	45,480			
					MO sem LS =>	83,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,85
					Valor do BDI =>	196,41			Valor com BDI =>	820,78
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	1.659,56		

11.33	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	151510 DER	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 48mm (1 1/2")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	6,75	6,75			
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0400000	19,19	0,768			
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0400000	22,74	0,910			
Insumo	048506 DER	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2" D/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	2,96	2,960			
Insumo	048519 DER	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1 1/2" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	2,11	2,110			
					MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
					Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	8,84
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	17,66		

11.34	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	151508 DER	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (3/4")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	2,21	2,21			
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0100000	19,19	0,192			
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,0100000	22,74	0,227			
Insumo	048502 DER	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" D/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	1,11	1,110			
Insumo	048516 DER	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	0,68	0,680			
					MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
					Valor do BDI =>	0,89			Valor com BDI =>	2,30
					Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	5,80		

11.35	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composição	151509 DER	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	3,10	3,10			
Insumo	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1000000	19,19	1,919			
Insumo	010115 DER	ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,1000000	22,74	2,274			
Insumo	048503 DER	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 1" D/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	1,47	1,470			
Insumo	048517 DER	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 1" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	UN	1,0000000	1,21	1,210			
					MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
					Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	4,06
					Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	12,18		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	91901 S-INAP1	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	10,75	10,75	
Composição Auxiliar	88267 S-INAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,138000	27,41	3,78	
Composição Auxiliar	88264 S-INAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,138000	31,21	4,30	
Auxiliar-Insumo	0004039 S-INAP1	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,000000	2,67	2,67	
		MO sem LS =>		0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,16
		Valor do BDI =>		3,33			Valor com BDI =>	14,08
				Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	14,08	
11.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	91899 S-INAP1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	11,06	11,06	
Composição Auxiliar	88267 S-INAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,138000	27,41	3,78	
Composição Auxiliar	88264 S-INAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,138000	31,21	4,30	
Auxiliar-Insumo	00001870 S-INAP1	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,000000	3,00	3,00	
		MO sem LS =>		6,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,16
		Valor do BDI =>		3,44			Valor com BDI =>	14,52
				Quant. =>	2,000000	Preço Total =>	29,04	
11.38	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	91881 S-INAP1	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	12,06	12,06	
Composição Auxiliar	88267 S-INAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,157000	27,41	4,30	
Composição Auxiliar	88264 S-INAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,157000	31,21	4,89	
Auxiliar-Insumo	00001902 S-INAP1	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,000000	2,86	2,86	
		MO sem LS =>		7,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,02
		Valor do BDI =>		3,74			Valor com BDI =>	15,79
				Quant. =>	5,000000	Preço Total =>	78,95	
11.39	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93013 S-INAP1	LUIVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRAPADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	17,07	17,07	
Composição Auxiliar	88267 S-INAP1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224300	27,41	6,14	
Composição Auxiliar	88264 S-INAP1	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,224300	31,21	7,00	
Auxiliar-Insumo	00001893 S-INAP1	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,000000	3,93	3,93	
		MO sem LS =>		10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
		Valor do BDI =>		5,29			Valor com BDI =>	22,36
				Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	22,36	
11.40	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	92349 S-INAP1	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	143,73	143,73	
Composição Auxiliar	88248 S-INAP1	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,758000	20,56	15,58	
Composição Auxiliar	88287 S-INAP1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,758000	25,75	16,81	
Auxiliar-Insumo	00003148 S-INAP1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X D)	Material	UN	0,350000	10,51	0,36	
Insumo	00003914 S-INAP1	LUIVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,000000	107,91	107,91	
Insumo	00007307 S-INAP1	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCOA)	Material	L	0,026000	47,25	0,37	
		MO sem LS =>		25,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,89
		Valor do BDI =>		44,57			Valor com BDI =>	188,30
				Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	188,30	
11.41	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	01920 S-INAP1	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,000000	206,90	206,90	
Composição Auxiliar	88248 S-INAP1	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,838700	20,56	17,24	
Composição Auxiliar	88287 S-INAP1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,838700	25,75	21,56	
Auxiliar-Insumo	00003148 S-INAP1	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X D)	Material	UN	0,445200	10,51	0,47	
Insumo	00003915 S-INAP1	LUIVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	Material	UN	1,000000	170,17	170,17	
Insumo	00007307 S-INAP1	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCOA)	Material	L	0,010500	47,25	0,46	
		MO sem LS =>		28,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,31
		Valor do BDI =>		65,11			Valor com BDI =>	275,07
				Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	275,07	
11.42	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	00004892 S-INAP1	PLUG OU BUAÇO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	1,000000	85,17	85,17	
		MO sem LS =>		0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
		Valor do BDI =>		20,21			Valor com BDI =>	85,28
				Quant. =>	5,000000	Preço Total =>	426,90	
11.43	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	00012412 S-INAP1	PLUG OU BUAÇO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	Material	UN	1,000000	121,12	121,12	
		MO sem LS =>		0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
		Valor do BDI =>		37,58			Valor com BDI =>	159,68
				Quant. =>	1,000000	Preço Total =>	159,68	
11.44	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insu	00043083	SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	246,99	246,99
				MO sem LS =>		0,00	0,00	0,00
				Valor do BDI =>		75,59		323,58
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.617,90

12.01	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	200124 DER	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura az/ lica e 2 demãos, incl. pilares, cristas e sapatas, entregando arg, cimento cal e areia	MUROS E FECHAMENTOS	m	1,0000000	635,53	635,53	
Insu	020085 DER	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	Material	M	0,7224000	4,58	3,287	
Insu	020569 DER	FREGO 18X27 (LABOR)	Material	KG	0,2167000	18,16	3,935	
Insu	020566 DER	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	Material	KG	7,2626200	0,89	6,455	
Insu	022585 DER	BLOCO CERÂMICO 08 PUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	Material	UN	82,5000000	1,43	89,375	
Insu	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	8,8515000	22,74	155,803	
Insu	010101 DER	AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	4,7694000	19,19	91,506	
Insu	010121 DER	ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,8902000	22,74	20,243	
Insu	020518 DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,1246000	190,80	20,036	
Insu	037514 DER	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LINHA PREMIUM (LABOR)	Material	L	1,2000000	24,19	29,029	
Insu	037510 DER	SELADOR ACRÍLICO (LABOR)	Material	L	0,6000000	7,41	4,446	
Insu	010146 DER	SERVENTE (AJUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	9,8902000	16,88	166,947	
Insu	010111 DER	CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,8782000	22,74	42,710	
Insu	020503 DER	AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	Material	m³	0,3360920	126,67	42,573	
Insu	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	106,0067000	0,80	83,806	
Insu	021617 DER	ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	Material	KG	12,7966000	6,94	88,808	
Insu	020008 DER	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	Material	L	0,5779000	19,57	11,310	
Insu	046967 DER	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO CONSUMO ATÉ 100KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E CONFINS (LABOR)	Material	KWH	0,1666250	0,03	0,155	
Insu	081115 DER	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220V3ØV POTÊNCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR)	Equipamento	UN	0,0000184	4.695,00	0,900	
Insu	020988 DER	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	Material	M	1,4448000	17,83	25,701	
Insu	038013 DER	LIXA PARA MADEIRAMASSA Nº 100 (LABOR)	Material	UN	1,2600000	0,97	1,213	
Insu	010140 DER	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	2,5000000	22,74	56,850	
Insu	020517 DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0533000	190,80	8,571	
Insu	027010 DER	ARAME RECOZIDO N. 18 6WG (LABOR)	Material	KG	0,2226000	17,16	3,820	
				MO sem LS =>		534,03	0,00	534,03
				Valor do BDI =>		260,42		1.226,95
					Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	85.622,67

12.03	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,92	1,92	
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	21,28	1,89	
Composição Auxiliar	99893 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA ÁGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1950 LIB/PO2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 405 E 700 L/H - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	2,01	0,03	
				MO sem LS =>		1,20	0,00	1,20
				Valor do BDI =>		0,80		2,52



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

							Quant =>	182,720000	Preço Total =>	460,45		
12.04	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total					
Composição	98855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2"; EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P5	ESQV - ESCUADRIAS-FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	151,12	151,12					
Composição	88251 SINAPI	ALUXILAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	24,13	18,77					
Composição	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	30,93	29,32					
Auxiliar												
Insuano	00007868 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM FBA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 85 MM EM AÇO ZINCOADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,61	1,99					
Insuano	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	30,25	0,12					
Insuano	00011033 SINAPI	SUporte PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	8,95	9,76					
Insuano	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "348" KG/M (NER 5582)	Material	M	1,0290000	88,00	91,10					
							MO sem LS =>	36,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,09
							Valor do BDI =>	46,86			Valor com BDI =>	197,98
							Quant =>	4,8190000	Preço Total =>	952,28		
12.05	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total					
Composição	69561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	43,53	43,53					
Composição	87285 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0280000	530,00	13,37					
Auxiliar												
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8670000	27,52	23,85					
Auxiliar												
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1780000	21,28	3,74					
Auxiliar												
Insuano	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORÉTIOS	Material	L	0,3870000	8,65	2,57					
							MO sem LS =>	22,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,82
							Valor do BDI =>	13,50			Valor com BDI =>	67,03
							Quant =>	41,3790000	Preço Total =>	2.359,33		
12.06	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total					
Composição	98547 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	218,50	218,50					
Composição	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3780000	23,25	6,48					
Composição	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3790000	25,81	35,48					
Auxiliar												
Insuano	00000511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTES, APLICADO A FIBRO	Material	L	0,6150000	20,93	12,88					
Insuano	00004014 SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9662)	Material	m²	1,1250000	83,90	71,84					
Insuano	00004015 SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9662)	Material	m²	1,1250000	78,42	88,22					
Insuano	00004226 SINAPI	GAS DE COZINHA - OLP	Material	KG	0,8260000	7,35	3,82					
							MO sem LS =>	30,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,50
							Valor do BDI =>	67,79			Valor com BDI =>	286,29
							Quant =>	7,6000000	Preço Total =>	2.175,58		
12.07	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total					
Composição	130111 DER	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	LASTRO DE CONTRAPISO	m²	1,0000000	83,00	83,00					
Insuano	010139 DER	PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4000000	22,74	9,096					
Insuano	010148 DER	SERVENTE (ALUXILAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	1,1100000	16,88	18,737					
Insuano	020503 DER	ÁREA LAJADA MÉDIA (LABOR)	Material	m²	0,0468000	126,67	6,929					
Insuano	020508 DER	CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	Material	KG	15,4430000	0,00	0,808					
Insuano	020517 DER	BRITA 1 (LABOR)	Material	m³	0,0239400	160,90	3,850					
Insuano	020518 DER	BRITA 2 (LABOR)	Material	m³	0,0239400	160,90	3,850					
Insuano	024015 DER	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO S/RA, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	Material	KG	1,2000000	9,73	11,876					
							MO sem LS =>	27,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,83
							Valor do BDI =>	19,94			Valor com BDI =>	82,04
							Quant =>	14,9000000	Preço Total =>	1.229,95		
12.08	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total					
Composição	84985 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	106,98	106,98					
Composição	88262 SINAPI	CARPENTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1301000	29,58	3,84					
Auxiliar												
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6874000	27,52	2,40					
Auxiliar												
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	21,28	4,63					
Auxiliar												
Insuano	00002692 SINAPI	DESACIDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0017000	6,38	0,01					
Insuano	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2560000	4,08	1,02					
Insuano	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,81	0,56					
Insuano	00005068 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	10,68	0,49					
Insuano	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,49 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M	1,0815000	41,13	44,48					
Insuano	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUIR SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NER 8803)	Material	m³	0,0685000	500,00	49,25					
							MO sem LS =>	7,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,90
							Valor do BDI =>	33,08			Valor com BDI =>	130,70
							Quant =>	41,8600000	Preço Total =>	5.850,35		
							Total sem BDI			376.557,12		
							Total do BDI			116.774,11		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

Total Geral

493.331,23

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

CURVA ABC DE SERVIÇOS



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Espírito Santo
DER - 08/2023 - Espírito Santo

B.D.I.
31,01%

Encargos Sociais
Não Desonerado, embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Descrição	Tipo						
20012 DER	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	MUROS E RECHAMENTOS	m	70,0	1.220,85	80.022,07	17,00	17,00	
04020 DER	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fc=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (8% de perdas já incluído no custo)	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	m³	37,56	986,15	32.486,38	6,50	24,14	
18076 DER	Pintura com tinta látex PVA 3 em 1, Coral ou Metalatex, incluindo selador em paredes internas e forros a três demãos	DEPÓSITO DE GÁS	m²	921,3	34,86	32.116,51	6,51	30,65	
9243 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES AF_08/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	442,04	72,23	31.971,98	6,48	37,13	
13023 DER	Porcelanato pólice, acabamento esmerilhado, dim. 60x60cm, ref. decor CIMENTO CINZA SÓLD Potabell/Quadr, utilizando dupla colagem de argamassa polímero para porcelanato tipo ACQUIL/Quadrino 1mm para porcelanato	ACABAMENTOS	m²	126,05	164,21	21.104,30	4,30	41,43	
04028 DER	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 9,3 a 30,0 mm	SUPER-ESTRUTURA	kg	1.276,15	14,84	18.906,06	3,94	45,27	
87509 SINAPI	MASSA LÚMICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA A TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISSES AF_08/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	362,77	47,89	17.362,17	3,52	48,79	
07170 DER	Janela de alumínio para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com franja, alizar, caixilho e contra-marco, exclusão de vidro	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	m²	23,0	676,72	10.041,36	3,25	52,04	
10336 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X16X29 CM, ESPESSURA 8 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	230,80	63,15	14.978,17	2,80	55,00	
04024 DER	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	kg	800,0	10,17	13.980,75	2,84	57,83	
87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	127,32	94,42	12.021,85	2,44	60,27	
94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO CALAMENTO AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	101,03	100,59	10.162,80	2,06	62,33	
90109 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_03/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	150,00	60,71	9.004,70	1,83	64,20	
10076 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	9,0	860,81	8.911,11	1,75	66,00	
08010 DER	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	24,35	333,29	8.002,01	1,74	67,75	
90897 SINAPI	RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM AF_08/2020	VIDRO - PISOS	M	166,01	49,30	9.170,36	1,88	69,46	
90459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_06/2018	CAVIT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	48,0	180,18	7.888,12	1,58	70,96	
94665 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	41,88	130,76	5.860,35	1,10	72,16	
12006 DER	Entrega de argamassa de cimento, com hidratação CH1 e areia média ou grossa lavada no sítio 1:0,5:6, espessura 20 mm	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	m²	127,32	44,29	5.638,00	1,14	73,29	
91804 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 18 MP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	174,7	29,87	5.218,25	1,00	74,30	
13010 DER	Regularização na base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no sítio 1:0,5, espessura 3cm	LASTRO DE CONTRAPISO	m²	156,90	32,56	5.067,90	1,03	75,38	
10106 SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 28 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	42,24	110,12	4.852,90	0,90	76,37	
91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	5,25	833,77	4.377,20	0,88	77,25	
91820 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	757,1	5,46	4.158,47	0,84	78,10	
9756 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLANO REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	22,0	170,48	3.882,00	0,79	78,88	
94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESEMBOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	30,04	110,23	3.381,00	0,73	79,61	
02071 DER	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia tráf. e, cabo de ligação até borne de queda de distrib. e, diq. e chave de força (quando necessário), com 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ); PROJETO PADRÃO LABOR - NR: 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)	m	9,0	680,89	3.420,25	0,70	80,21	
92943 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FERRO ONDULADO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	101,03	33,01	3.335,00	0,68	80,88	
93213 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM ALVENARIA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO AF_02/2018	CAVIT - CANTEIRO DE OBRAS	m³	2,4	1.320,07	3.180,70	0,65	81,03	
10406 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 MP E 10MP AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	31,72	97,04	3.106,95	0,63	82,20	
91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LIVRE OU MÉDIA) PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	3,0	1.015,83	3.047,40	0,62	82,88	
91944 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LUZE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	346,3	8,86	3.069,34	0,61	83,46	
02080 DER	Capão para corte e serragem com área de 0,00m², de peças de madeira a 88mm e comprimento de 567cm, sobre-lua de telas de filtro, de 8mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 2 VEZES); PROJETO PADRÃO LABOR - NR: 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 6 A 12 MESES)	m³	10,0	277,78	2.777,80	0,50	84,05	
90806 SINAPI	BATERTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	9,0	923,44	2.617,00	0,53	84,08	
101065 SINAPI	RETORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	23,8	104,93	2.487,33	0,51	85,00	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

98861	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM, AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	41,37	57,03	2.359,33	0,48	86,86
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_19/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	409,88	5,00	2.254,34	0,40	80,02
91009	SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILLUMINACÃO EXTERNA	UN	42,0	52,07	2.212,14	0,46	86,47
90547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E=4MM, AF_09/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	7,8	206,26	2.175,57	0,44	86,91
161327	DER	Dispositivo de proteção contra curto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 278VCA, corrente de curto máxima 40kA.	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	8,0	243,34	1.948,72	0,39	87,30
140767	DER	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	8,0	230,91	1.847,26	0,37	87,68
151001	DER	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC (tipo de 3/4" inclusive conexões 4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,2m) e os 01 PVC 4x2" (1 und)	PONTOS ELÉTRICOS REVISAO NR-10	und	8,0	206,31	1.716,00	0,35	88,03
150309	DER	Caixa de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões metálicas, com barramento	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	und	2,0	806,78	1.659,95	0,34	88,38
0043063	SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIACETALONADO EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	5,0	323,58	1.617,90	0,33	88,69
91024	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILLUMINACÃO EXTERNA	M	416,9	3,83	1.608,10	0,32	89,01
91830	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILLUMINACÃO EXTERNA	M	130,5	11,58	1.591,59	0,32	89,34
141102	DER	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 0x10x30cm, dim. 60x60cm e H=60cm, 01 Tampa em concreto esp. 5cm, laje concreto esp. 10cm, revestido intern. o estético e reboco impermeabilizante, incl. conexão e rebaixo	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	2,0	740,30	1.480,80	0,30	89,64
161004	DER	Luminária embutir com... corpo ch. aço pintado a branco, refletor, alças parabólicas, alum. alta pureza e refletores inclusos 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5500K, ø 1,20m - Ref. CE332ALN - ANES, 9028 - LUMAVI LDEF 2K32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	1610	und	5,0	201,83	1.009,05	0,29	89,82
90365	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	90,0	14,83	1.334,70	0,27	90,19
010308	DER	Demolição de revestimento com azulejo	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	20,83	62,74	1.308,87	0,28	90,48
90656	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA FLEXÍVEL, 2 DEMAS, AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	36,89	34,08	1.268,47	0,26	90,71
89888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	2,0	621,11	1.242,22	0,25	90,96
140762	DER	Ponto com registro de pressão (hidrante, caixa de descarga, etc...)	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	4,0	307,49	1.230,95	0,26	91,21
130111	DER	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	LASTRO DE CONTRAPISO	m²	14,9	82,54	1.228,84	0,25	91,46
00000001	Prépio	Fechamento de muro de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, sai hidráulica CH1 e areia no traço 1:0,6:5, armada com pilares em conc. am., a cada 2m (H=0,30m), incl. revest.	URBA - URBANIZAÇÃO	M	23,7	50,62	1.199,69	0,24	91,71
103669	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022, PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2,88	406,72	1.168,47	0,24	91,94
91316	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2018	ESQU - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.162,36	1.162,36	0,24	92,18
170220	DER	Bancada de granito com espessura de 2 cm	BANCADAS	m²	2,08	557,25	1.147,80	0,23	92,41
910249	DER	Lisamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	235,59	4,74	1.118,55	0,23	92,64
914265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TROCENHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF_08/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	18,14	60,28	1.093,47	0,22	92,86
93002	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILLUMINACÃO EXTERNA	UN	15,0	71,04	1.074,80	0,22	93,08
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LIVRE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2018	ESQU - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0	1.009,87	1.009,87	0,22	93,29
160307	DER	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V a uma tecla 3 polos 10A/250V, padrão fracionel, NBR 14135, linha branca, com placa 4x2"	INTERRUPTORES E TOMADAS	und	13,0	80,28	1.052,74	0,21	93,51
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA - 2 DEMAS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	41,88	23,32	978,97	0,20	93,71
97868	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILLUMINACÃO EXTERNA	M	63,6	16,26	978,73	0,20	93,90
90571	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ARSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	970,73	970,73	0,20	94,10
89642	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 25,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	316,79	950,37	0,19	94,29
90655	SINAPI	CORRIMO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019, PS	ESQU - ESQUADRAS/FERRAGENS/VIDROS	M	4,81	107,26	952,20	0,19	94,49
80649	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, EGGOTI PREVAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO SEM SUBCOLETOR ABRE DE EGOTO SANITÁRIO, AF_09/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	21,0	45,29	950,89	0,19	94,68
170003	DER	Born de apoio para em aço inox 304 p/ portadores de necessidade especial e (NBR 9050), largura 50 cm	1700	und	4,0	223,08	892,32	0,18	94,86
650301	DER	Verga/contave verga de concreto armado 10 x 6 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e eletroím	VERGAS/CONTRIVERGAS	m	90,0	12,00	894,00	0,18	95,04
141103	DER	Caixa sifonada especial de alv. bloco com: 9x1 0x0 9cm, dim. 60x60cm e H=60cm, 01 Tampa em concreto esp. 5cm, laje conc. esp. 10cm, revest. intern. o'chap. e reb. impermeabil. ebaor, rebaixo e curva curta o' vista e plug em pvc 100mm	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0	847,53	847,53	0,17	95,21
170819	DER	Ducha manual Aqquia jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, mancos de retenção Passimar, Ducha o' Douch	OUTROS APARELHOS	und	2,0	422,25	844,50	0,17	95,38
90619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAIOR, APLICADO EM BLOCOS DE COBROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_03/2017	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	20,34	41,52	844,51	0,17	95,58
160628	DER	Caixa de embutir muros de referência Tigretex, 4x2"	CAIXAS DE PASSAGEM	und	70,0	11,88	831,60	0,17	95,72



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

01928 SINAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450755 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	00,3	8,38	800,99	0,10	95,80
170304 DER	Tomara pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	3,0	267,48	802,44	0,16	98,05
063032 DER	Rolo de chapa metálica nº 20 com largura de 30 cm	RUFOS E CALHAS	m	18,12	40,24	800,19	0,15	98,21
111101 DER	Caixas de inspeção de alv. bloco concreto 60x60x30cm, diâm. 60x60cm e h-máx = 1m, com largura de boca esp. 5cm, lastró de concreto esp. 10cm, revest. interno. O chapaço e reboco segue especificação. Incl. escavação, reterro e enchimento	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0	761,13	761,13	0,15	98,36
02306 SINAF	EXECUÇÃO DE PASSIÇO EM PISO INTERTRIVULADO, COM BLOCO RETANGULAR DCR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	5,05	104,05	724,18	0,15	98,51
130308 DER	Soleira de gesso esp. 2 cm e largura de 15 cm	DEGRÁUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PÓRTICOS	m	10,45	88,57	716,51	0,15	98,66
80022 SINAF	LASTRÓ COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7	202,07	708,83	0,14	98,80
07508 SINAF	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCELULA, RUAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	5,0	129,05	697,75	0,14	98,94
82886 SINAF	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 30 MM, ANTI-CHAMA 0,01 0 KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	14,5	40,48	673,25	0,14	97,08
86938 SINAF	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E 3/4" TIPO BARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	624,30	624,30	0,13	97,20
87304 SINAF	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	40,74	15,26	621,89	0,13	97,33
030103 DER	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	ESCAVAÇÕES	m²	28,32	20,86	590,75	0,12	97,45
104703 DER	Ponto de tomada de jardim (para pragas)	POINTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	1,0	988,70	585,70	0,12	97,57
101804 SINAF	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 A 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	105,15	585,45	0,12	97,69
010210 DER	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	m³	1,83	303,53	576,74	0,12	97,80
87822 SINAF	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	7,82	72,02	570,23	0,12	97,92
98110 SINAF	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 10 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO 0 3 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	594,02	534,02	0,11	98,03
86814 SINAF	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	162,72	2,52	460,45	0,09	98,12
140701 DER	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc.)	POINTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	3,0	144,70	434,37	0,08	98,21
0004802 SINAF	PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	5,0	85,28	425,90	0,00	98,30
97919 SINAF	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	8,8	40,21	400,48	0,08	98,38
140706 DER	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, microtubo, tanque, bidê, etc.)	POINTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	3,0	132,12	390,30	0,08	98,40
151002 DER	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 60x60x90cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastró de cmo 5 cm	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0	305,08	395,86	0,08	98,54
020336 DER	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS	m²	15,0	20,23	393,45	0,08	98,62
160800 DER	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzati ou Corona	OUTROS APARELHOS	und	3,0	127,08	383,94	0,08	98,70
020201 DER	Reaterro aplicado de cimento de fundação, em camadas de 20 cm	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	4,86	77,40	376,16	0,08	98,77
88516 SINAF	REVLVIMENTO DE LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	130,0	2,09	305,84	0,07	98,85
140705 DER	Ponto para esgoto primário (vase sanitário)	POINTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	2,0	180,85	361,70	0,07	98,92
020712 DER	Rede de água com padrão de entrada de água diâm. 3/4", cont. espec. OLSAN, ind. tubos e conexões para montagem, distribuição, limpeza e limpeza, cmo o padrão a 25m, cont. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTIER DE OBRAS UTILIZAÇÃO 1 VZ, PRONTO PADRÃO LABOR - NR 18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)	m	5,0	70,47	352,35	0,07	98,99
170317 DER	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	2,0	165,27	330,54	0,07	99,06
97087 SINAF	CANADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RACIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_08/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	10,175	3,09	314,40	0,06	99,12
170318 DER	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	2,0	154,52	308,84	0,06	99,18
151350 DER	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	2,0	145,15	290,30	0,06	99,24
101820 SINAF	LAVA EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM FRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	295,07	275,07	0,06	99,30
140708 DER	Ponto para rato sato, indutivo rto pve 10 cm com grade em pvc	POINTOS HIDRO-SANITÁRIOS	pt	2,0	127,46	254,90	0,06	99,35
95543 SINAF	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	78,75	236,25	0,05	99,40
81893 SINAF	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 25 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	3,0	70,56	212,58	0,04	99,44
071703 DER	Janela tipo moscador pass vidro em alumínio anodizado natural, 8 mm 25, completa. Incl. guilhotina com banc, caixilho, alisar e acabamento, exclui o vidro	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)	m²	0,38	544,08	206,75	0,04	99,48
92340 SINAF	LAVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM FRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	188,30	188,30	0,04	99,52
93038 SINAF	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	91,51	183,02	0,04	99,56
100840 SINAF	ASSIENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	65,35	178,05	0,04	99,59
92023 SINAF	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	85,80	171,60	0,03	99,63
85814 SINAF	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	3,0	57,04	171,12	0,03	99,68
00012412 SINAF	PLUG OU BUJÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	Material	UN	1,0	158,08	158,08	0,03	99,70
170300 DER	Tomara para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS	und	1,0	140,26	140,26	0,03	99,73
151357 DER	Interruptor Diferencial DR-40A, 30mA, 2 módulos	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES	und	1,0	140,76	140,76	0,03	99,78
93883 SINAF	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	71,24	142,28	0,03	99,79
88808 SINAF	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1,2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0	134,81	134,81	0,03	99,81
97847 SINAF	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FERROcimento METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	23,95	4,09	119,11	0,02	99,84



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

151128 DER	Eletroduto de PVC rígido rosçável, diâm. 1 1/4" (30mm), inclusive conexões	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	2,0	30,01	116,03	0,02	90,88
103762 SINAP	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR. COM LED DE 12/15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	LIN	2,0	51,81	100,02	0,02	99,98
91861 SINAP	LIVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSÇÁVEL, DN40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	LIN	5,0	15,78	78,90	0,02	99,90
83072 SINAP	KIT DE REGISTRO DE GAUETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÇÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INH1 - INSTALAÇÕES HIDRÓSANITÁRIAS	LIN	1,0	75,89	75,89	0,02	99,91
010224 DER	Retiro de portas, grades, alambrados, cercas e portões	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	2,23	22,11	40,30	0,01	90,02
151129 DER	Eletroduto de PVC rígido rosçável, diâm. 1 1/2" (38mm), inclusive conexões	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	1,0	48,08	48,08	0,01	99,93
97867 SINAP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	3,7	12,83	47,47	0,01	99,94
180254 DER	Interruptor de uma fiação simples 10A/250V, com placa 4x2"	INTERRUPTORES E TOMADAS	und	1,0	44,79	44,79	0,01	99,95
151126 DER	Eletroduto de PVC rígido rosçável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	ELETRODUTOS E CONEXÕES	m	2,0	22,19	44,38	0,01	99,98
97944 SINAP	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	2,94	11,92	35,04	0,01	90,97
91809 SINAP	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSÇÁVEL, DN 20 MM (1/2") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	LIN	2,0	14,52	29,01	0,01	90,97
93653 SINAP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	14,15	28,30	0,01	99,98
010225 DER	Retiro de bancada de pia	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	0,88	31,14	27,40	0,01	99,98
93013 SINAP	LIVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSÇÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	LIN	1,0	22,30	22,30	0,00	99,98
151510 DER	Bucha e anel de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	2,0	8,84	17,68	0,00	99,98
91921 SINAP	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSÇÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELETRICABELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	LIN	1,0	14,08	14,08	0,00	100,00
151509 DER	Bucha e anel de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	3,0	4,00	12,10	0,00	100,00
151508 DER	Bucha e anel de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	2,0	2,90	5,80	0,00	100,00
Total sem BDI								376.557,43
Total do BDI								116.774,11
Total Geral								493.331,52

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 094411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ART- CREA- ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820240333280

ART Individual

1. Responsável Técnico

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0820648817

Registro: ES-054411/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

Rua: AVENIDA JOSE GRILLO

Nº:

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV JOSÉ GRILLO

Nº:

Complemento:

Bairro: PEDRO RIGO

Quadra 67 Lote 02 E 03

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 18/07/2024

Prev. Término: 31/07/2024

Coord. Geogr.: 20°21'45.1"S, 41°15'01.1"W

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 183

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 202 - FUNDAÇÕES, 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO, 234 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE ATUALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

6. Declarações



Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

Local de de de

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

Data de pagamento: 26/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 14000000016309800



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820230323126


ART Individual

1. Responsável Técnico

JOÃO LUCAS DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL** RNP: 0815722400
Registro: ES-042317/D

Empresa contratada: **SERVIÇO AUTÔNOMO** Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** CPF/CNPJ: 27165570000198
Rua: AVENIDA JOSE GRILO Nº:
Complemento: CEP: 29370000
Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone: Nº do Aditivo: 0
Contrato: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV. JOSÉ GRILO Nº:
Complemento: Bairro: PEDRO RIGO Quadra 67 Lote 02 E 03
Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO UF: ES CEP: 29370000
Data de início: 01/11/2023 Prev. Término: 30/11/2023 Coord. Geogr.: 20°21'45.5"S, 41°15'01.0"W
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtd de Pavimento(s): 1 Nº Pavimento(s): 1 Dimensão/Quantidade: 183 Unidade de medida: M2
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA
NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 202 - FUNDAÇÕES, 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO, 234 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações
ART DE ORÇAMENTO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

6. Declarações

JOÃO LUCAS DIAS
CPF: 0815722400
Registro: ES-042317/D

Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CPF/CNPJ: 27165570000198

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas >

7. Entidade de classe
NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima de _____ de _____


Local: _____ Data: _____

JOÃO LUCAS DIAS - CPF: 0815722400
CIBRISTIANO SPADOTTO 00375556770 - CPF/CNPJ: 27165570000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel. (27)3134-0046 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 96,62 Registrada em: 21/11/2023 Data de pagamento: 22/11/2023 Valor Pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 14000000014424130



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820230323115

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOÃO LUCAS DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**

RNP: 0815722400

Registro: ES-042317/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CPF/CNPJ: **27166570000198**

Rua: **AVENIDA JOSÉ GRILLO**

Nº:

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: **CONCEIÇÃO DO CASTELO**

UF: **ES**

Bairro: **CENTRO**

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: **0**

Valor do Contrato/Honorários: **R\$0,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **AV. JOSÉ GRILLO**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PEDRO RIGO**

Quadra 67 Lote 02 E 03

Cidade: **CONCEIÇÃO DO CASTELO**

UF: **ES**

CEP: 29370000

Data de início: **01/11/2023**

Prev. Término: **30/11/2023**

Coord. Geogr.: 20°21'45.5"S, 41°15'01.0"W

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CPF/CNPJ: 27166570000198

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): **1**

Nº Pavimento(s): **1**

Dimensão/Quantidade: **183**

Unidade de medida: **M2**

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): **35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO**

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: **103 - AUTORIA**

NÍVEL: **104 - EXECUÇÃO**

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): **1101 - EDIFICAÇÕES**

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: **115 - EDIFICAÇÕES OUTRAS FINALIDADES, 202 - FUNDAÇÕES, 222 - ESTRUTURAS DE CONCRETO**

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): **1 - PROJETO ARQUITETÔNICO, 2 - PROJETO ESTRUTURAL, 7 - PROJETO DE FUNDAÇÕES, 111 - PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, 3 - PROJETO HIDRO SANITÁRIO**

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE PROJETO REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.

6. Declarações



Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

Local _____ Data _____

JOÃO LUCAS DIAS - CPF: 13631558706

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CPF/CNPJ: 27166570000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br | creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 | art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/11/2023

Data de pagamento: 22/11/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 14000000014423982



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 03/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo – (SMAMA), declara **DEFERIDO**, por requerimento AUGUSTO SOARES, inscrito sob o nº de CPF: 873.582.807-25, que a atividade B.8 DEMOLIÇÃO E/OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES. De acordo com o Decreto Nº 3124/2018 e alterações feitas pelo decreto nº 4340/2022, dessa forma, **ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** junto à SMAMA. Considerando o enquadramento em questão, declaramos que está autorizada a realização da atividade por se tratar de uma Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Esta declaração não autoriza intervenções na área além das citadas.

Esta declaração tem **validade de 02 (dois) anos a partir desta data**, salvo alterações na legislação em vigor.

Conceição do Castelo – ES, 19 de janeiro de 2024.

José Leonardo Zanão

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax:
(28) 3547-1962

pmcc.agricultura@gmail.com

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO E CPU



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF EDSON ALTOÉ						
AV. HARVEY VARGAS GRILLO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS, CEP: 29370-000						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES						
Local: AV. JOSE GRILLO, LOTE 02 E 03, BAIRRO PEDRO RIGO, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES						
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,88	M2	Placa de obra padrão CAIXA		
	Dimensões	comprimento(m)	largura(m)	área(m²)		
		2,40	1,20	2,88		
01.02	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	2,40	M2			
	Dimensões	comprimento(m)	largura(m)	área(m²)		
		1,20	2,00	2,40		
01.03	Galpão para corte e armação com área de 6.00m ² , de peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 6mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina, conf. projeto (2 utilizações)	10,00	m ²			
	Dimensões	comprimento(m)	largura(m)	área(m²)		
		5,00	2,00	10,00		
01.04	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG. conf. projeto (1 utilização)	5,00	m			
01.05	Rede de água com padrão de entrada água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	5,00	m			
01.06	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	15,00	m ²			
	Dimensões	Quantidade	Comprimento(m)	meses	TOTAL	
		3,00	5,00	1,00	15,00	
01.07	REVLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	136,00	M2	Área de ampliação segundo projeto arquitetônico		
	vegetação rasteira	Área (m²)				
		136,00				
01.08	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	48,00	M2			
	Dimensões	perímetro(m)	altura(m)	área(m²)		
		24,00	2,00	48,00		
01.09	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	90,00	M3			
	Dimensões	área(m²)	altura(m)	área(m²)		
		150,00	0,60	90,00		
2 DEMOLIÇÕES						
02.01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	7,82	M3	Muro existente a ser reconstruído e demolições de paredes conforme pontuado em projeto arquitetônico		
	Muro a ser reconstruído frente	Área (m²)	espessura(m)	Total		
		26,40	0,15	3,96		
	Paredes pontuadas em planta de modificação(Muro da varanda, parede entre sala e quarto 01 e parede da área do serviço)	20,51	0,15	3,08		
	Abertura de esquadrias					
	J2	1,65	0,15	0,25		
	P2	0,96	0,15	0,14		
	J7	2,20	0,15	0,33		
	Entrada da varanda	0,41	0,15	0,06		
		TOTAL		7,82		
02.02	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	1,63	m3	Contrapiso refatório área levantada conforme projeto arquitetônico		
	área do refatório existente	Área (m²)	espessura(m)	Total		
		16,27	0,10	1,63		
		TOTAL		1,63		
02.03	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,94	M2	Conforme pontuado em planta de modificação		
	Porta da sala e quarto 01	m²				
		2,94				
	TOTAL	2,94				
02.04	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	8,80	M2	Conforme pontuado em planta de modificação		
		m²				



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	cozinha	0,97				
	Sala de estudos	1,83				
	sala de tv	1,20				
	quarto 01	2,40				
	quarto 02	2,40				
	TOTAL	8,80				
02.05	Retirada de bancada de pia	0,88	m2	Conforme pontuado em planta de modificação		
		m ²				
	cozinha	0,88				
	TOTAL	0,88				
02.06	REMOÇÃO DE TELHAS DE PISO DE CIMENTO PORTLAND CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. N.F. 422042	25,95	M2	Cobertura do atual refeitório		
		m ²				
	Refeitório	25,95				
	TOTAL	25,95				
02.07	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. N.F. 422042	40,74	m2	Área do piso conforme pontuado em planta de modificação		
		área(m ²)				
	Área de Serviço	6,55				
	Cozinha	9,80				
	Sala de TV	7,69				
	Quarto 01	5,77				
	Varanda	6,72				
	Banheiro	4,21				
	TOTAL	40,74				
02.08	Demolição de revestimento com azulejos	20,83	m2	Área das paredes conforme pontuado em planta de modificação		
		Perímetro(m)	Altura (m)	Sub-total(m ²)		
	Banheiro	6,68	2,82	18,84		
	cozinha	2,15	0,50	1,08		
	Área de serviço	1,82	0,50	0,91		
	TOTAL			20,83		
02.09	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	2,23	m2	Área das grades pontuados em planta de modificação		
		Comprimento(m)	Largura(m)	Sub-total(m ²)		
	Cozinha	0,90	1,08	0,97		
	Área de serviço	1,00	1,26	1,26		
	TOTAL			2,23		
3	FUNDAÇÃO					
03.01	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	28,32	m3	Escavação mecânica das para execução das sapatas e viga baldrame, retirado do projeto estrutural - prancha 01		
		L1 (cm)	L2 (cm)	Área (m ²)		
				Altura (m)		
				Sub-total(m ³)		
	S1	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S2	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S3	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S4	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S5	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S6	100,00	120,00	1,20	1,50	1,80
	S7	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S8	110,00	110,00	1,21	1,50	1,82
	S9	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S10	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S11	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S12	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S13	90,00	120,00	1,08	1,50	1,62
	S14	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S15	100,00	100,00	1,00	1,50	1,50
	S16	80,00	80,00	0,64	1,50	0,96
	S17	60,00	80,00	0,48	1,50	0,72
	VB01	1327,80	15,00	1,99	0,30	0,60
	VB02	367,80	15,00	0,55	0,30	0,17
	VB03	640,00	15,00	0,96	0,30	0,29
	VB04	1342,80	15,00	2,01	0,30	0,60
	VB05	687,00	15,00	1,03	0,30	0,31
	VB06	762,00	15,00	1,14	0,30	0,34
	VB07	282,00	15,00	0,42	0,30	0,13
	VB08	490,00	15,00	0,74	0,30	0,22
	VB09	282,00	15,00	0,42	0,30	0,13
	VB10	385,00	15,00	0,58	0,30	0,17
	VB11	490,00	15,00	0,74	0,30	0,22
	VB12	505,00	15,00	0,76	0,30	0,23
03.02	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fc=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	19,42	m3	retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03		
		área (m ²)				
	Sapatas	5,10				
	Pilares	1,24				
	Vigas	4,46				
	Laje	8,62				
	TOTAL	19,42				



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

03.03	Fornecimento, dobragem e cobção em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	336,50	kg	retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03
		kg		
	Sapatas			
	Pilares	33,20		
	Vigas	77,70		
	Laje	225,60		
	TOTAL	336,50		
03.04	Fornecimento, dobragem e cobção em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	624,85	kg	retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03
		kg		
	Sapatas	184,20		
	Pilares	114,05		
	Vigas	274,00		
	Laje	52,60		
	TOTAL	624,85		
03.05	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES,	204,50	M2	retirado do projeto estrutural - prancha 01,02 e 03
		área (m ²)		
	Sapatas	20,34		
	Pilares	24,15		
	Vigas	73,78		
	Laje	86,23		
	TOTAL	204,50		
03.06	Reatero apoiado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	4,86	m3	volume de concreto x 25%(empolamento)
		m ²		
	área do concreto x25%	4,86		
03.07	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AGRÍCOLA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	36,89	M2	área de forma de viga /2
		m ²		
	área de forma de viga /2	36,89		
03.08	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	101,75	M2	área dos ambientes
		m ²		
	área dos ambientes	101,75		
03.09	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	20,34	M2	área dos ambientes
		área (m ²)		
	Sapatas	20,34		
4	SUPERESTRUTURA			
04.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18	238,14	M2	retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06
		m ²		
	Pilares	49,27		
	Vigas	71,64		
	Laje	117,23		
	TOTAL	238,14		
04.02	Fornecimento, dobragem e cobção em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	529,10	kg	retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06
		kg		
	Pilares	65,30		
	Vigas	77,00		
	Laje	386,80		
	TOTAL	529,10		
04.03	Fornecimento, dobragem e cobção em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	651,30	kg	retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06
		kg		
	Pilares	145,20		
	Vigas	260,20		
	Laje	244,90		
	TOTAL	651,30		
04.04	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	18,13	m3	retirado do projeto estrutural - prancha 04, 05 e 06
		área (m ²)		
	Pilares	2,52		
	Vigas	4,30		
	Laje	11,31		
	TOTAL	18,13		
5	ALVENARIA E VEDAÇÃO			
05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	230,85	M2	Área das paredes conforme projeto arquitetônico



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	Perimetro (m)	Altura (m)	Sub-total(m²)
Paredes	73,86	2,96	218,60
Platibanda	48,04	0,90	43,24
Vedação da Janela area de serviço	1,00	1,26	1,26
Vedação porta sala	0,63	2,10	1,32
TOTAL			264,42
VÃOS DE ESQUADRIAS			
Janelas	Área(m²)	Quantidade	Sub-total(m²)
J04	2,40	3,00	7,20
J03	1,38	1,00	1,38
J05	0,38	2,00	0,75
J06	3,20	1,00	3,20
J08	1,92	1,00	1,92
J10	0,84	1,00	0,84
TOTAL			15,29
Portas			
P02	1,68	1,00	1,68
P03	1,89	3,00	5,67
P04	1,47	3,00	4,41
P05	2,10	1,00	2,10
P06	1,68	1,00	1,68
P07	1,47	1,00	1,47
P08	1,27	1,00	1,27
TOTAL			18,28
TOTAL GERAL			230,85

06.02	Vergal/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	68,00 m	Comprimento das esquadria acrescido de 0,15cm de cada lado	
VÃOS DE ESQUADRIAS				
Janelas	comprimento(m)	Quantidade(x2)	Sub-total(m)	
J02	3,60	2,00	7,20	
J03	5,20	1,00	5,20	
J04	4,60	3,00	13,80	
J05	2,10	2,00	4,20	
J06	4,60	1,00	4,60	
J07	4,60	3,00	13,80	
J08	3,80	1,00	3,80	
J09	2,40	1,00	2,40	
J10	3,40	1,00	3,40	
TOTAL			58,40	
Portas	comprimento(m)	Quantidade(x1)	Sub-total(m)	
P02	1,10	1,00	1,10	
P03	1,20	1,00	1,20	
P04	1,00	3,00	3,00	
P05	1,30	1,00	1,30	
P06	1,10	1,00	1,10	
P07	1,00	1,00	1,00	
P08	0,90	1,00	0,90	
TOTAL			9,60	
TOTAL GERAL			68,00	

6	ESQUADRIAS			
06.01	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	41,98 M2	Área de portas de madeira x2	
REFORMA				
Portas	Área(m²)			
Cozinha	2,81			
Banho existente	2,52			
Quarto 02	2,81			
Quarto 03	2,86			
Sub-total	11,00			
Marco	Perimetro(m²)	Espessura(m²)	subtotal	
Cozinha	4,87	0,15	0,73	
Banho existente	4,80	0,15	0,72	
Quarto 02	4,87	0,15	0,73	
Quarto 03	4,88	0,15	0,73	
Sub-total			2,91	
Alizar	Perimetro(m²)	Espessura(m²)	subtotal	
Cozinha	10,16	0,05	0,51	
Banho existente	10,00	0,05	0,50	
Quarto 02	10,14	0,05	0,51	
Quarto 03	10,16	0,05	0,51	
Sub-total			2,03	
AMPLIACAO				
Portas	Área(m²)			
P02	3,36			
P03	3,78			
P04	8,82			
P08	2,54			
Sub-total	18,50			
Marco	Perimetro(m²)	Espessura(m²)	subtotal	
P02	5,00	0,15	0,75	
P03	5,10	0,15	0,77	
P04	14,70	0,15	2,21	
P08	4,80	0,15	0,72	
Sub-total			4,45	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Alizar	Perimetro(m ²)	Espessura(m ²)	subtotal
P02	10,40	0,05	0,52
P03	10,60	0,05	0,53
P04	30,60	0,05	1,53
P08	10,00	0,05	0,50
Sub-total			3,08
TOTAL			41,98

06.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,00	UN	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Portas		unidade		
	P04	3,00		

06.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Portas		unidade		
	P02	1,00		

06.04	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Portas		unidade		
	P03	1,00		
Sub-total		1,00		

06.05	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,25	M2	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Portas		M²		
	P05	2,10		
	P06	1,68		
	P07	1,47		
Sub-total		5,25		

06.06	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	9,90	M2	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Portas		unidade		
	P09	2,20		
	P10	7,70		
Sub-total		9,90		

06.07	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alzar, caixilho e contramarco, exclusivo vidro	23,60	m2	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Janelas		área(m²)	Quantidade	Sub-total(m)
	J02	1,65	2,00	3,30
	J03	1,38	1,00	1,38
	J04	2,40	3,00	7,20
	J06	3,20	1,00	3,20
	J07	2,20	3,00	6,60
	J08	1,92	1,00	1,92
TOTAL				23,60

06.08	Janela tipo maximar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alzar e contramarco,	0,38	m2	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
Janelas		área(m²)	Quantidade	Sub-total(m)
	J05	0,38	2,00	0,75
TOTAL				0,75

06.09	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	UN	Conforme quadro de esquadrias
JANELAS		Área(m²)		
	P04	3,00		
	P02	1,00		
	P03	1,00		
Sub-total		5,00		

06.10	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	23,80	M	Conforme quadro de esquadrias
JANELAS		Área(m²)		
	J02	3,00		
	J03	2,30		
	J04	6,00		
	J05	1,50		
	J06	2,00		
	J07	6,00		
	J08	1,60		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

J10	1,40
Sub-total	23,80

06.11	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	24,35	m2	CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS
	<i>Janelas</i>	<i>Área(m²)</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Sub-total(m)</i>
	J02	1,55	2,00	3,30
	J03	1,38	1,00	1,38
	J04	2,40	3,00	7,20
	J05	0,38	2,00	0,75
	J06	3,20	1,00	3,20
	J07	2,20	3,00	6,60
	J08	1,92	1,00	1,92
			TOTAL	24,35

7	REVESTIMENTOS			
07.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	409,88	M2	Área das paredes a serem revestidas
	<i>PerimetroX2 (m)</i>	<i>Altura (m)</i>		<i>Sub-total(m²)</i>
	<i>Paredes</i>	147,70	2,96	437,19
	<i>Platibanda</i>	42,24	0,90	38,02
	<i>Vedação da Janela area de serviço</i>	2,00	1,26	2,52
	<i>Vedação porta sala</i>	1,26	2,10	2,65
			TOTAL	480,38
	VÁOS DE ESQUADRIAS X2			
	<i>Janelas</i>	<i>Área(m²)</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	J04	2,40	6,00	14,40
	J03	1,38	2,00	2,76
	J05	0,38	4,00	1,50
	J06	3,20	2,00	6,40
	J08	1,92	2,00	3,84
	J10	0,84	2,00	1,68
			TOTAL	30,58
	<i>Portas</i>			
	P02	1,68	4,00	6,72
	P03	1,89	6,00	11,34
	P04	1,47	6,00	8,82
	P05	2,10	2,00	4,20
	P06	1,68	2,00	3,36
	P07	1,47	2,00	2,94
	P08	1,27	2,00	2,54
			TOTAL	39,92
			TOTAL GERAL	409,88



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

07.02	IMPRESSÃO E PROCEDEMENTOS DE PINTURA EM PAREDES EM TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DETALHADA, AC 05/2014	362,77	m2	Área das paredes a construir que receberão pintura
		<i>Perimetro (m)</i>	<i>Altura (m)</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	Quarto 01	16,50	2,96	48,84
	Quarto 02	14,10	2,96	41,74
	Quarto 03	14,10	2,96	41,74
	Roupeiro	5,43	2,96	16,07
	Circulação	22,66	2,96	67,07
	Refeitório	20,54	2,96	60,80
	Perimetro externo	30,43	3,06	93,12
	Platibanda	42,24	0,90	38,02
		Sub-Total		407,40
	Vãos de Janelas	<i>Áreas m²</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	J03	1,38	2,00	2,76
	J04	2,40	6,00	14,40
	J05	0,37	2,00	0,74
	J08	1,92	2,00	3,84
	J10	0,84	1,00	0,84
		Sub-Total		22,58
	Vãos de Portas	<i>Áreas m²</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	P03	1,89	2,00	3,78
	P04	1,47	6,00	8,82
	P05	2,10	1,00	2,10
	P06	1,68	2,00	3,36
	P07	1,47	1,00	1,47
	P08	1,26	2,00	2,52
		Sub-Total		22,05
		TOTAL		362,77

07.03	Pintura com tinta látex PVA Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas e forros a três demãos	921,30	m2	área das paredes a receberem pinturas conforme pontuado em legenda de materiais
		<i>Perimetro (m)</i>	<i>Altura (m)</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	Quarto 01	16,50	2,96	48,84
	Quarto 02	14,10	2,96	41,74
	Quarto 03	14,10	2,96	41,74
	Roupeiro	5,43	2,96	16,07
	Circulação	22,66	2,96	67,07
	Refeitório	20,54	2,96	60,80
	Perimetro externo	30,43	3,06	93,12
	Platibanda	42,24	0,90	38,02
	Sala administrativa 01	10,18	2,75	28,00
	Sala administrativa 02	11,16	2,75	30,69
	Sala de estudos	13,02	2,75	35,81
	Sala de TV	15,48	2,75	42,57
	Paredes Externas	87,01	3,50	304,54
	Laje	160,77	-	160,77
		Sub-Total		1009,78
	Vãos de Janelas	<i>Áreas m²</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	J03	1,38	2,00	2,76
	J04	2,40	6,00	14,40
	J05	0,37	2,00	0,74
	J08	1,92	2,00	3,84
	J10	0,84	1,00	0,84
	J09	0,72	1,00	0,72
	J02	1,65	4,00	6,60
	J06	3,20	2,00	6,40
	J07	2,20	6,00	13,20
	Janela sala adm 01	0,84	2,00	1,68
		Sub-Total		51,18
	Vãos de Portas	<i>Áreas m²</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	P03	1,89	2,00	3,78
	P04	1,47	6,00	8,82
	P05	2,10	1,00	2,10
	P06	1,68	2,00	3,36
	P07	1,47	1,00	1,47
	P08	1,26	2,00	2,52
	P02	1,68	2,00	3,36
	P01	1,47	4,00	5,88
	Vão interno sala de tv/sala adm 02	1,96	2,00	3,92
	Vão interno sala adm 02/cozinha	0,83	1,00	0,83
	porta sala adm 02/Banheiro	1,26	1,00	1,26
		Sub-Total		37,30
		TOTAL		921,30

07.04	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	127,32	m2	Paredes internas de áreas molhada
		<i>Perimetro (m)</i>	<i>Altura (m)</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	Banho PCD	10,30	2,96	30,49
	Banho 02	8,60	2,96	25,46
	Banho 01	8,68	2,75	23,87
	Cozinha	12,56	2,75	34,54
	Área de Serviço	10,32	2,75	28,38
		Sub-Total		142,74
	Vãos de Janelas	<i>Largura (m)</i>	<i>Altura (m)</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	J05	0,75	0,50	0,38
	J10	1,40	0,60	0,84
	J09	0,90	0,80	0,72
	J07	2,00	1,10	2,20



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

J1 (BANHO 01)	0,60	0,40	0,24
J1 (ÁREA DE SERVIÇO)	1,30	1,16	1,51
Sub-Total			5,89
Vãos de Portas	Largura (m)	Altura (m)	Sub-Total(m²)
P01 (BANHO 01)	0,60	2,10	1,26
P01 (ÁREA DE SERVIÇO)	0,74	2,38	1,76
P01(COZINHA)	1,40	2,10	2,94
P05	1,00	2,10	2,10
P07	0,70	2,10	1,47
Sub-Total			9,53
TOTAL			127,32

07.05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES_AF_02/2023_PE	127,32	M2	IDEM ITEM 07.04
-------	---	--------	----	-----------------

07.06	Bancada de granito com espessura de 2 cm	2,06	m2	Metragem quadrada das bancadas conforme projeto
	<i>bancadas</i>	<i>Comprimento(m)</i>	<i>Largura(m)</i>	<i>Sub-Total</i>
	Bancada cozinha	2,90	0,60	1,74
	Bancada passa pratos	0,90	0,35	0,32
	Total			2,06

07.07	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	42,24	M	PERIMETRO DA PLATIBANDA
	<i>quantidade</i>	42,24		

07.08	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	156,56	m2	ÁREA DO PISO
	<i>Quarto 01</i>	16,16		
	<i>Quarto 02</i>	12,32		
	<i>Quarto 03</i>	12,32		
	<i>Roupeiro</i>	1,89		
	<i>Banho PCD</i>	6,55		
	<i>Banho 02</i>	4,61		
	<i>Circulação</i>	11,26		
	<i>Refeitório</i>	21,74		
	<i>Cozinha</i>	9,80		
	<i>Área de serviço</i>	5,55		
	<i>Sala administrativa 01</i>	6,40		
	<i>Sala administrativa 02</i>	7,78		
	<i>Sala de estudos</i>	10,39		
	<i>Sala de TV</i>	13,89		
	<i>varanda</i>	14,90		
	Sub-Total	156,56		

07.09	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv. utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	129,05	m2	conforme pontuado em legenda de materiais projeto arquitetônico
	<i>Quarto 01</i>	16,16		
	<i>Quarto 02</i>	12,32		
	<i>Quarto 03</i>	12,32		
	<i>Roupeiro</i>	1,89		
	<i>Circulação</i>	11,26		
	<i>Refeitório</i>	21,74		
	<i>Sala administrativa 01</i>	6,40		
	<i>Sala administrativa 02</i>	7,78		
	<i>Sala de estudos</i>	10,39		
	<i>Sala de TV</i>	13,89		
	<i>varanda</i>	14,90		
	Sub-Total	129,05		

07.10	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	10,48	m	conforme dimensionamento de portas em quadro de esquadrias
	<i>P02</i>	0,80		
	<i>P03</i>	0,90		
	<i>P05</i>	1,00		
	<i>P06</i>	0,80		
	<i>P07</i>	0,70		
	<i>Entradas da varanda</i>	2,34		
	<i>Vão interno sala de tv/ sala adm 02</i>	1,03		
	<i>Vão interno sala adm 02/cozinha</i>	0,83		
	<i>porta sala adm 02/Banheiro</i>	0,60		
	<i>P01 (ÁREA DE SERVIÇO)</i>	0,78		
	<i>P01(COZINHA)</i>	0,70		
	Sub-Total	10,48		

07.11	RODAPÉ EM MARMORE, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	165,91	M	Área total do piso do pav. térreo sem alvenarias
	<i>Perimetro (m)</i>			
	<i>Quarto 01</i>	16,50		
	<i>Quarto 02</i>	14,10		
	<i>Quarto 03</i>	14,10		
	<i>Roupeiro</i>	5,43		
	<i>Circulação</i>	22,66		
	<i>Refeitório</i>	20,54		
	<i>Varanda</i>	22,74		
	<i>Sala administrativa 01</i>	10,18		
	<i>Sala administrativa 02</i>	11,16		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	Sala de estudos	13,02		
	Sala de TV	15,48		
	Sub-Total	165,91		
07.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	31,72	M2	Área total do piso do a ser revestido de granito
	área(m²)			
	Banho PCD	6,55		
	Banho 02	4,61		
	Banho 01	4,21		
	Cozinha	9,80		
	Área de Serviço	6,55		
	Sub-Total	31,72		
07.13	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	2,70	M3	Medragem levantada conforme projeto arquitetônico
	m³		espessura (m)	Sub-Total
	Área de calcamento no entorno da edificação	53,91	0,05	2,70
07.14	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	235,56	m2	áreas internas de edificação existente
	Sala administrativa 01	10,18	2,75	28,00
	Sala administrativa 02	11,16	2,75	30,69
	Sala de estudos	13,02	2,75	35,81
	Sala de TV	15,48	2,75	42,57
	Perdes Externas	28,14	3,50	98,49
	Sub-Total			235,56
07.15	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	18,14	M	Medragem linear do meio fio a ser executado do portão de pedestre à rampa da varanda
	M			
	18,14			
07.16	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	6,96	M2	Medragem do passeio a ser executado do portão de pedestre à rampa da varanda
	M			
	6,96			
07.17	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023 PS	156,56	M2	ÁREA DO PISO
	Quarto 01	16,16		
	Quarto 02	12,32		
	Quarto 03	12,32		
	Roupeiro	1,89		
	Banho PCD	6,55		
	Banho 02	4,61		
	Circulação	11,26		
	Refetório	21,74		
	Cozinha	9,80		
	Área de serviço	6,55		
	Sala administrativa 01	6,40		
	Sala administrativa 02	7,78		
	Sala de estudos	10,39		
	Sala de TV	13,89		
	varanda	14,90		
	Sub-Total	156,56		
8	COBERTURAS			
08.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	101,03	M2	Conforme area levantada em projeto arquitetônico
	área(m²)	101,03		
08.02	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	101,03	M2	Conforme area levantada em projeto arquitetônico
	área(m²)	101,03		
08.03	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	16,12	m	Conforme medragem levantada em projeto arquitetônico
	perimetro			
	rufo	16,12		
08.04	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	30,04	M	Conforme medragem levantada em projeto arquitetônico
	área(m²)			
	cobertura superior	30,04		
	TOTAL	30,04		
9	APARELHOS/LOUÇAS/METAIS			
9.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Total	2,00		



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.02	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	1,00	UN	CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO
	Banho PCD	1,00		
	Total	1,00		
9.03	WATERING LOUÇA BRANCA COM FURO, 23,5 X 35 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	3,00	UN	CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	3,00		
9.04	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	3,00	und	CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	3,00		
9.05	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzat ou Corona	3,00	und	CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	3,00		
9.06	Boxa manual de aço inox, 70x70 cm, com registro tipo 2100, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	2,00	und	CONFORME PONTUADO EM PROJETO
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	2,00		
9.07	Barra de apoio feita em aço inox, com proporções de necessitadas para pessoas com deficiência	4,00	und	CONFORME PONTUADO EM PROJETO
	Banho PCD	4,00		
	Total	4,00		
9.08	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF: 01/2020	3,00	UN	CONFORME PONTUADO EM PROJETO ARQUITETÔNICO
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	3,00		
9.09	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF: 01/2020	3,00	UN	em cada um dos banheiros
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	3,00		
9.10	ESPILHO OVAL PARA TOILETE CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	3,00	UN	em cada um dos banheiros
	Banho 01	1,00		
	Banho 02	1,00		
	Banho PCD	1,00		
	Total	3,00		
9.11	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	1,00	und	torneira de jardim
	área externa	1,00		
9.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	1,00	UN	cozinha
	cozinha	1,00		
	Total	1,00		
9.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	1,00	UN	cozinha
	cozinha	1,00		
	Total	1,00		
10	HIDROSSANITÁRIO			
10.01	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	3,00	pt	
10.02	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	4,00	pt	
10.03	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	2,00	pt	
10.04	Ponto de torneira de jardim (para praças)	1,00	pt	
10.05	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	2,00	pt	
10.06	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	2,00	pt	
10.07	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, miclório, tanque, bidê, etc...)	3,00		
10.08	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2014	1,00	UN	
10.09	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	2,00	und	
10.10	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	2,00	und	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.11	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF. 12/2020	1,00	UN
10.12	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx= 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest.intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reatero e enchimento	1,00	und
10.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	21,00	M
10.14	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest.intem. c/chap. e reb. impermeab. escav. reatero e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	1,00	und
10.15	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	6,00	pt
10.16	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reatero	2,00	und
10.17	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	1,00	und

11 ELÉTRICA			
11.01	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	70,00	und
11.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	416,50	M
11.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	757,10	M



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	174,70	M
11.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	14,80	M
11.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	96,30	M
11.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	136,60	M
11.08	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	1,00	und
11.09	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	13,00	und
11.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
11.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	42,00	UN
11.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	UN
11.13	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	5,00	UN
11.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
11.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN
11.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
11.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN
11.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN
11.19	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	8,00	und
11.20	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	2,00	und
11.21	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	1,00	und
11.22	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	346,30	M
11.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	3,70	M
11.24	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	53,60	M
11.25	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	1,00	m
11.26	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	3,00	m
11.27	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	2,00	m
11.28	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	2,00	UN
11.29	Luminaria embutir compl. corpo ch. apo pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CE232AL-N - AMES, 6025 - LUMAVI -LDEF 2X32W - LUMILUZ OU EQUIVALENTE	5,00	und
11.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	22,00	UN
11.31	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio solado PVC de 2.5mm ² (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	6,00	und
11.32	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	2,00	und
11.33	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	2,00	und
11.34	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	2,00	und
11.35	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	3,00	und
11.36	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN
11.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN
11.38	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN
11.39	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	1,00	UN
11.40	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN

Quantitativos conforme lista de materiais fornecido no projeto elétrico



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.41	LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	
12 SERVIÇOS DIVERSOS				
12.01	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2,5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	70,60	m	conforme perímetro portuado em Projeto arquitetônico
	<i>perímetro</i>	70,60		
	Total	70,60		
12.02	Fechamento de muro de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilares em conc. arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest.	23,70	m	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO
	<i>muro lateral existente a ser ampliado em altura de 30cm</i>	23,70		
12.03	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	182,72	M2	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO
		182,72		
12.04	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2"; EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	4,81	M	Rampa
	<i>rampa</i>	4,81		
12.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	41,37	M2	CONFORME PROJETO ARQUITETONICO
	<i>Perímetro</i>		<i>Altura (m)</i>	<i>Sub-total(m²)</i>
	<i>Banho 01</i>	10,30	1,50	15,45
	<i>Banho 02</i>	8,60	1,50	12,90
	<i>Banho 03</i>	8,68	1,50	13,02
	Total			41,37
12.06	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	7,60	M2	Laje de cobertura da rampa Rampa
	<i>área da varanda a ser ampliada</i>	7,60		
12.07	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	14,90	m2	Rampa
	<i>rampa</i>	14,90		
12.08	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	41,86	M2	Conforme levantamento de projeto arquitetônico
	<i>área</i>			
	<i>Calçada no entorno da edificação com largura de 70cm</i>	41,86		

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

CPU



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Fechamento de muro de alvenaria de bloco cerâmico
10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada
CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc.
arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest.

Data Base: Agosto/2023

Item: 090403 - Platinbanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=0,30m), excl. revest.

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 090403

Fonte: LABOR

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unid.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,12	1	7,46	0	19,19	-	2,30
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,08	1	8,84	0	22,74	-	1,82
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,05	1	8,84	0	22,74	-	1,14
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,31	1	8,84	0	22,74	-	7,05
SERVEANTE (AJUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,37	1	6,56	0	16,88	-	6,25
SubTotal:									18,56

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unid.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020508	0,01	1	126,67	0	126,67	-	1,27
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,16	1	0,89	0	0,89	-	0,14
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,63	1	0,6	0	0,6	-	0,98
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,00078	1	160,8	0	160,8	-	0,13
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,00186	1	160,8	0	160,8	-	0,30
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5 CM (LABOR)	M	'020985	0,03	1	4,55	0	4,55	-	0,14
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	M	'020988	0,06	1	17,83	0	17,83	-	1,07
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	'021517	0,66	1	6,94	0	6,94	-	4,58
BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	UN	'022585	7,5	1	1,43	0	1,43	-	10,73
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026589	0,010	1	18,16	0	18,16	-	0,18
ARAME RECOZIDO N.18 BW G (LABOR)	KG	'027010	0,010	1	17,16	0	17,16	-	0,17
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,02	1	19,57	0	19,57	-	0,39
CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO	KWH	'049967	0,00266	1	0,93	0	0,93	-	0,0025
CONSUMO ATE 100KWH, INCLUIDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS (LABOR)									
SubTotal:									20,08

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unid.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220V/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR (LABOR)	UN	'081115	0,0000029	1	4.895,00	0	4.895,00	-	0,0014
SubTotal:									0,0014

RESUMO	TAXA(%)	VALORES
DISCRIMINAÇÃO		
Mão-de-Obra(A)	157,27	18,56
Materiais(B)		20,08
Equipamentos(C)		0,0014
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		18,56
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		18,56
Custo Direto Total(B+E)		38,64
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	31,01	11,98
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		50,62



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Obras: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
Local: AV. HARVEY VARGAS FILHO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	PESO DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.700,75	4,20%	R\$ 20.700,75								R\$ 20.700,75
2	DEMOLIÇÕES	R\$ 3.706,88	0,75%	R\$ 1.235,63	R\$ 1.235,63	R\$ 1.235,63						R\$ 3.706,88
3	FUNDAÇÃO	R\$ 49.668,55	10,07%		R\$ 24.834,28	R\$ 24.834,28						R\$ 49.668,55
4	SUPER ESTRUTURA	R\$ 51.100,86	10,36%			R\$ 25.553,43	R\$ 25.553,43					R\$ 51.100,86
5	ALVENARIA E VEDAÇÃO	R\$ 15.462,18	3,13%				R\$ 7.731,09	R\$ 7.731,09				R\$ 15.462,18
6	ESQUADRIAS	R\$ 49.209,23	9,97%						R\$ 24.604,62	R\$ 24.604,62		R\$ 49.209,23
7	REVESTIMENTOS	R\$ 126.843,54	25,71%					R\$ 31.710,89	R\$ 31.710,89	R\$ 31.710,89	R\$ 31.710,89	R\$ 126.843,54
8	COBERTURAS	R\$ 17.879,48	3,62%				R\$ 17.879,48					R\$ 17.879,48
9	APARELHOS/LOUÇAS/METAIS	R\$ 7.587,21	1,54%						R\$ 3.793,61	R\$ 3.793,61		R\$ 7.587,21
10	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 9.882,25	2,01%					R\$ 9.882,25	R\$ 9.882,25	R\$ 9.882,25		R\$ 29.528,59
11	ELETRICA	R\$ 10.787,36	2,19%						R\$ 2.696,84	R\$ 2.696,84	R\$ 2.696,84	R\$ 16.782,36
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 108.850,20	20,44%	R\$ 25.212,55	R\$ 25.212,55			R\$ 25.212,55	R\$ 25.212,55			R\$ 100.850,20
	TOTAL	R\$ 493.331,23	100%									
	PORCENTAGEM EXECUTADA NO MÊS	%		9,50%	10,40%	10,46%	10,37%	15,00%	19,84%	14,73%	8,98%	100,00%
	VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS	R\$	R\$	47.148,93	51.282,45	51.623,33	51.164,00	77.233,61	97.900,74	72.688,19	44.289,97	
	PORCENTAGEM ACUMULADA	%		9,56%	19,96%	30,42%	40,79%	66,44%	76,29%	91,02%	100,00%	
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	R\$	R\$	47.148,93	98.431,38	150.054,71	201.218,71	278.452,32	376.353,07	449.041,26	493.331,23	

Marina Cristina Nogueira
Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

DETALHAMENTO DO BDI



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DETALHAMENTO DO BDI

TOMADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**
OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES** **ENCARGOS SOCIAIS LS=157,27%**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,26	%
Administração Local - AL	7,63	%
Riscos, Seguros e Garantias Contratuais - R+S+G	1,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	7,00	%

4. TRIBUTAÇÃO

Despesas Tributárias - I	7,65	%
ISS	4,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\frac{(1+AC+AL+RSG)(1+DF)(1+L) - 1}{(1 - I)} = 31,01\%$$

Assinado digitalmente
por JOÃO LUCAS
DIAS:13531558706
Data: 2023.11.17
10:45:35 -0200

JOÃO LUCAS DIAS
Crea ES - 042317/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Qualquer dano, avaria, trincas, etc., causados a elementos ali existentes, serão de inteira e única responsabilidade da contratada, inclusive as despesas efetuadas para sua reconstituição.

Os ensaios, testes e demais provas bem como as exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para a boa execução da obra, correrão por conta da contratada.

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição e apresentação de todos os materiais e equipamentos utilizados na construção, como também a apresentação do Engenheiro Responsável pela Execução da obra.

A contratada deve facilitar por todos os meios os trabalhos de Fiscalização mantendo, inclusive no canteiro de obras em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências (diário de obra).

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos tanto no interior da mesma quanto no canteiro de serviços.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos periodicamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas pela Fiscalização ou de modo geral com as regras da arte de construir poderá a mesma, além de sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela empreiteira.

Antes da liberação da primeira medição a contratada deverá apresentar a placa de obra conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia, a qual deverá estar instalado no local da obra.

Deverá ser encaminhada 01(uma) cópia semanalmente do diário de obra ao Setor da Engenharia.

Se por desventura a obra precisar de ser paralisada a contratada deverá comunicar por escrito os motivos da paralisação ao setor de engenharia ou fiscalização da prefeitura.

As especificações a seguir referem-se aos materiais e serviços empregados na execução da Reforma e Ampliação da Casa Lar no Município de Conceição do Castelo - ES, onde

Assinado digitalmente por
MARINA CRESTINA
NOGUEIRA.14977714717
Data: 2022.02.08 10:33:29



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

os materiais e/ou serviços não previstos nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser previamente apreciados pela fiscalização da contratante.

Na hipótese de suspensão de fornecimento de um determinado produto, seu substituto deverá ser previamente submetido, pela fiscalização da contratante, à apreciação da área técnica do Órgão concedente dos recursos.

Todos os serviços executados deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras NBR's.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Serão implantados pela empresa contratada, todos os serviços necessários à instalação da obra, sendo de sua exclusiva responsabilidade, todas as despesas indiretas correspondentes a esta etapa, inclusive, espaço mínimo suficiente para sua administração e apoio para a fiscalização da contratante.

Para início da execução dos serviços, a empresa irá instalar placa de obra padrão, conforme informado pela fiscalização da obra.

A empresa deverá instalar um almoxarifado no canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras para uso de depósito.

Para uso dos funcionários serão instalados sanitário e vestiário no canteiro de obras em alvenaria.

Para evitar risco de pessoas não autorizadas na obra e evitar possíveis incidentes, será instalado tapume de telha metálica.

Deverá ser fornecido e instalado entrada provisória de energia, de instalação hidráulica para uso no decorrer da obra.

Para início dos trabalhos a empresa deverá realizar a limpeza do terreno com raspagem superficial, inclusive remoção de camada vegetal, para posteriormente dar início ao nivelamento e compactação do terreno a receber a ampliação, conforme itens orçados na planilha orçamentária.

Assinado digitalmente
por MARINA CRISTINA
NOGUEIRA 14977714717
Data: 2024.02.09
10:48:32 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

2 – DEMOLIÇÕES

Deverá ser demolido o refeitório existente, removidos os revestimentos, retiradas as esquadrias e feito aberturas conforme pontuadas em projeto de alterações.

Poderá sempre empregado, se necessário, o uso de escoras para a demolição de paredes internas.

A empresa deverá carregar, transportar e descarregar o todo entulho gerado em local apropriado.

3 – FUNDAÇÃO

A escavação será procedida para abertura de sapatas das fundações existentes no projeto estrutural da edificação. A escavação será manual com profundidade de aproximadamente 1,50m, podendo variar +/- 35,0cm. O serviço de escavação deverá respeitar as dimensões e profundidade especificadas em projeto estrutural. Será necessário a abertura das valas para assentamento dos tubos para execução da rede sanitária dos banheiros e cozinha, como também para instalação dos tubos para escoamento das águas pluviais, bem como grelhas e caixas de passagem.

O lançamento do material para o aterro deverá ser feito em camadas sucessivas de 20 cm em toda a largura da seção e compactado com soquetes manuais de forma a se obter uma umidade ótima do terreno.

O serviço de reaterro deverá ser compactado mecanicamente a cada 20 cm, o serviço será executado no fechamento de valas das sapatas, nivelamento do terreno e reaterro entre baldrame.

Deverá ser seguido o projeto estrutural para armação das armaduras e ainda, adotar os diâmetros de aços especificados em projeto para evitar erros estruturais durante a execução da obra.

Será aplicado após a escavação da sapata um lastro de concreto magro na espessura de 5cm, preparo em betoneira. Neste serviço estão inclusos o lançamento e o adensamento do concreto nas sapatas.

assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
MORAES Nº 14977714717
Data: 2024.02.09
10:43:37 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Nas sapatas deverá ser lançado concreto USINADO FCK = 25 MPA. Este serviço deverá respeitar o tempo de cura do concreto para depois ser realizado o serviço de aterro das sapatas.

4 – SUPERESTRUTURA

Deverá seguir o projeto estrutural para armação das armaduras, estribos e ainda, adotar os diâmetros de aços especificados em projeto para evitar erros estruturais durante a execução da obra.

Na execução da forma das vigas e pilares deverá ser realizado os serviços de montagem e posteriormente de desmontagem dos mesmos. A forma será de chapa madeira compensada plastificada com 18 vezes de aproveitamento. Nos materiais e serviços da forma também está incluso as escoras para pilares e vigas.

Os pilares e vigas receberão concreto USINADO FCK = 25 MPA, sendo inclusos nos serviços lançamento manual. O concreto deverá ser executado de forma que não altere sua resistência, e ainda respeitar o tempo de cura para retirada de forma.

O serviço de armação de armadura para a laje deverá seguir as Normas Técnicas e Projeto Estrutural para corte dobra e amarração e estribo. Deverá ainda seguir o projeto estrutural os diâmetros das armaduras para execução da armação negativa e positiva das lajes.

Será realizado o serviço de montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações, sendo incluído nos serviços e materiais a execução das escoras de laje. A forma será desmontada após o tempo de cura do concreto, respeitando as Normas Técnicas.

O concreto será USINADO, mantendo a resistência de FCK = 25 MPA. Caso a fiscalização solicitar, a empresa deverá realizar ensaio de resistência do concreto.

Assinada eletronicamente
por MARINA CRISTINA
NOGUEIRA1497714717
Data: 2024.03.03
10 43:43 -0200



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

5 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Será executada em locais determinados pelo memorial de cálculo, alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x29cm, com preparo de argamassa em betoneira.

Sobre as paredes da platibanda e complementação do muro lateral a ser acrescido em altura será executado cinta de amarração de bloco cerâmico 10x20x20cm, para travamento da alvenaria.

Nos locais de instalação de janelas será executado verga pré-moldada, a fim de garantir resistência a alvenaria executada quanto a força exercida pela abertura de portas e janelas.

Nos locais de instalação de janelas será executado contraverga pré-moldada, a fim de garantir resistência a alvenaria executada quanto a força exercida em aberturas de vãos.

6 – ESQUADRIAS

Serão instaladas portas de madeira para pintura, semi-oca padrão médio com espessura de 3,5cm. Estará incluso nesse serviço toda a montagem e instalação, assim como também, batentes, dobradiças, fechaduras inclusive execução de furo na porta. As dimensões e quantidades das portas serão de acordo com quadro de esquadrias disposto em projeto arquitetônico.

Serão instaladas portas de alumínio. Estará incluso nesse serviço toda a montagem e instalação, assim como também, batentes, dobradiças, fechaduras, local de instalação deverá estar de acordo com quadro de esquadrias e projeto arquitetônico.

Serão instaladas na obra janelas de alumínio de correr, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, padronizada, inclusive o fornecimento e instalação dos vidros dos mesmos. As dimensões das janelas estão especificadas no projeto arquitetônico e quadro de esquadrias.

Será instalado conforme projeto janela maxi-ar, com fixação em argamassa. As quantidades, dimensões, local de instalação deverá estar de acordo com quadro de esquadrias e projeto arquitetônico.

MARINA CRISTINA
NOCHEIRA 14.977.14.717
Autenticado em
MARINA CRISTINA
NOCHEIRA 14.977.14.717
Data: 2016.05.20 15:16:00-0900



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Será instalado portão de ferro de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições na fachada frontal da obra, conforme detalhado em projeto arquitetônico.

O vidro liso comum transparente na espessura de 4 mm será fixado nas janelas que possuem suas dimensões em projeto. Fica sob responsabilidade da empresa executora o transporte deste material assim como a sua fixação de forma minuciosa atendendo os padrões de serviços com perfeita execução e funcionalidade.

7 – REVESTIMENTOS

Será executado nas paredes de alvenaria e estrutura chapisco com colher de pedreiro, argamassa no traço 1:3 (cimento e areia media) com preparo em betoneira.

No teto dos ambientes a serem ampliados, serão executados Forro de gesso acabamento tipo liso com pintura com tinta acrílica fosca na cor Branco Neve.

Nas paredes da obra conforme demonstrado em memorial de cálculo, receberá argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) com preparo mecânico com betoneira aplicado manualmente nas paredes, espessura de 20mm. O reboco das paredes só será iniciado após a pega completa entre as alvenarias e chapiscos com argamassa mista de cimento. Deverão ser regularizados e desempenados à régua, devendo apresentar aspecto uniforme com parâmetro perfeitamente plano.

Deverão ser devidamente lixadas as paredes existentes que receberão nova pintura.

As paredes que receberão pintura acrílica em duas demãos, deverão também receber uma demão de fundo selador acrílico conforme especificação de planilha orçamentária.

O piso da obra receberá lastro de concreto na espessura de 3 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. Deverá o lastro ficar nivelado de forma uniforme, não apresentado desnivelamento.

Será executado revestimento em porcelanato para piso com placas tipo acetinada de dimensões 60x60 cm, nas áreas determinadas em memória de cálculo, legenda de revestimentos e projeto arquitetônico. Deverá ser aplicado o piso de acordo com as normas técnicas e orientações do fabricante evitando qualquer dano posterior a aplicação dos mesmos.

MAZEMBA CONSULTORIA
RUA JOSÉ GRILO, 426 - CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - CEP. 29.370-000
FONE: (28) 3547-1427
WWW.CONCEICAODOCASTELO.ES.GOV.BR



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Será aplicado nas paredes internas dos banheiros, área de serviço e cozinha, o revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra dimensões 45x45cm. Os locais e área estão especificados em memorial de cálculo e legenda de revestimentos para execução do mesmo.

Nas portas de madeira será realizada pintura com tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. Será incluso a pintura das portas, batente e alizar.

O peitoril (pingadeiras) será em granito cinza, com largura de 15cm e espessura de 2cm, será assentado em argamassa traço 1:6 (cimento e areia média – preparo mecânico com betoneira).

As peças deverão ser polidas com as dimensões exatas aos vãos. Serão executados em todas as janelas da edificação

O rodapé deverá possuir 7cm de altura e será executado em todos os ambientes indicados no projeto de arquitetura.

As soleiras de granito cinza, com a largura de 15cm e espessura de 2cm deverão ter seu assente sobre argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4.

A bancada de granito cinza polido será instalada nos banheiros e cozinha. Deverão ser assentadas com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) para arremate.

Visando garantir acessibilidade a edificação será executado calçada na parte externa da edificação. Essa calçada será executada inicialmente com regularização de lastro de brita na espessura de 5 cm, e sobre esse lastro, será executado o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional também com espessura de 8 cm. O piso de concreto deverá ter acabamento profissional de acordo com as Normas e sua aplicação na prática da execução.

8 – COBERTURA

Na cobertura da laje serão realizados os serviços de trama de madeira para recebimento de telhado. Será fornecido e instalado trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de 2 águas.

MAQUETA 01/11/2014
PROJETO DE ARQUITETURA
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Será fornecido e instalado telha de aço/alumínio na espessura de 0,5mm conforme indicado em projeto de estrutura metálica, devendo ser fixado em todas as terças. Deverá ser observado projeto de cobertura e seu detalhamento. O telhado sobre a laje será com telha aço/alumínio na espessura de 0,5mm.

Na cobertura da ampliação serão instalados rufos em todas as paredes pontuadas em projeto de cobertura. As calhas serão instaladas em todo o perímetro pontuado em platibanda, devendo ser executado em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

9 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Deverão ser fornecidos e instalado os aparelhos hidrossanitários de acordo com projeto, onde todos os equipamentos deverão ser de qualidade, mantendo a funcionalidade de rede água e esgoto.

Nos serviços de instalações hidrossanitárias contempla a execução de instalações de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca inclusos engate flexível em metal cromado 1/2x40cm. Lavatório em louça suspenso para os banheiros. Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular. Será fornecido e fixado papelera nos banheiros, seguindo o quantitativo da planilha orçamentaria e memorial de cálculo. Serão ainda, fornecido e instalado ralo sifonado, PVC, DN100x40mm junta soldável. Serão instalados ralos de PVC nos banheiros para captação de água fria.

Na cozinha, será assentada sob bancada cuba inoxidável, com válvula américa e sifão tipo garrafa metal cromado.

No banheiro de deficientes serão fornecidos e assentados barra de apoio em aço inox polido diam. 3cm de 80cm para sanitários. Este serviço deverá estar atendendo as normas Técnica e NBR 9050.

10 – HIDROSSANITÁRIO

Toda instalação hidrossanitária deverá seguir rigorosamente o que determina o projeto hidrossanitário, bem como os itens que compõem a planilha orçamentária inclusive em suas composições.

ESPIRITO SANTO
CONCEIÇÃO DO CASTELO
RUA JOSÉ DE SALES, 426 - TEL: (28) 3547-1427
CNPJ: 08.888.888/0001-00



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Para instalação da rede esgoto, serão fornecidos e instalados tubos de PVC, série normal para ramal de descarga e ramal de esgoto sanitário. Nos serviços de instalação de tubos, estão inclusos todas as conexões, corte e fixação necessárias para execução do mesmo. Os diâmetros dos tubos PVC estão inclusos em projeto hidrossanitários.

Para sistema de rede de caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm com lastro de concreto e espessura de 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado.

Para sistema de rede de esgoto será fabricada caixa de inspeção em alvenaria de bloco de concreto 9x19x39cm, dimensões 60x60cm com altura máxima de 1 metros com tampa de ferro fundido, com lastro de concreto espessura 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento.

As caixas coletoras de gordura do projeto de rede esgoto deverá ser instalado em local indicado em projeto.

11 – ELÉTRICO

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados a partir dos PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES elaborado pela CONTRATADA e analisado pela fiscalização.

Instalação de pontos de iluminação e tomadas conforme projeto elétrico em anexo.

Deverão ser instalados pontos de iluminação, conforme descrito em planilha, sendo estas de LED.

Cada ponto deverá estar incluso interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo e serviço de instalação (quebra de forro, chumbamento, etc).

Deverão ser instaladas unidades de tomada padrão brasileiro NBR 14136 (2 módulos cada) 2P+T - 20A, incluindo suporte e placa, baixas e de embutir, próximas as mesas.

As tomadas deverão ser do Padrão brasileiro NBR 14136 (03 módulos) 2P+T 10A, incluindo suporte e placa, média e de embutir sob o balcão, na parede.

MARINA CRISTINA
REGISTRO: 14877714717

Associação de Engenheiros de
Eletricidade do Brasil
REGISTRO: 14877714717
CNPJ: 06.908.028/0001-00



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Os condutores atenderão as especificações técnicas contidas na Norma NBR 5410/97, devendo ser instalados quantificação de planilha orçamentária. Emendas serão evitadas, mas quando houver necessidade, as pontas dos fios deverão ser descascadas com 5cm, no mínimo para condutores de baixa bitola, ambas deverão ser bem isoladas com fita antichamas específica para condutores. As pontas dos condutores deverão receber o terminal para conexão nos disjuntores e no barramento de neutro e de terra.

12 – SERVIÇOS DIVERSOS

Depois de concluídos os serviços, deverão ser removidos todos os materiais e equipamentos usados, assim como sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios que possam causar acidentes ou danos a sociedade.

O entulho resultante da limpeza da obra deverá ser depositado em local adequado, longe do alcance de curiosos e crianças e de forma e não agredir o meio ambiente e, necessitando de descarte em local licenciado para recebimento deste serviço.

Os serviços ora contratados serão executados por empresa cadastrada junto ao CAU/CREA conforme as orientações deste Memorial Descritivo e as NORMAS TÉCNICAS vigentes, pertinentes ao objeto.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada para executar os diversos serviços; esta qualificação inclui os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom desempenho de cada serviço.

Todos os materiais adquiridos para a serem utilizados na execução dos serviços novos deverão ser de primeira linha, livres de falhas, preferencialmente de marcas consagradas no mercado atendendo plenamente ao objeto deste Memorial Descritivo.

Na execução dos serviços deverão ser seguidas as prescrições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as disposições do projeto, a boa técnica e as práticas recomendadas e consagradas para serviços equivalentes e os regulamentos dos fornecedores e/ou das concessionárias.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para assegurar, até a data da entrega, a proteção dos materiais, das instalações, das ferramentas e da obra,

MARINA CRISTINA
NOGUEIRA-14377714717
Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA-14377714717
Data: 2024.02.09 10:44:16 -0500



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

contra as degradações previsíveis, especialmente devidas às intempéries, roubos e depredações.

Caberá à CONTRATADA oferecer as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho, de acordo com as normas regulamentares editadas pelo MT - MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Será obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os profissionais da obra de acordo com as suas atividades e/ou áreas de trânsito.

Durante a execução dos serviços, deverá ser dada total atenção a segurança dos funcionários, dos usuários em geral e dos equipamentos, devendo ser observadas com a máxima atenção as normas de segurança e prevenção de acidentes. Deverá existir EPI à disposição dos funcionários, fiscais e visitantes da obra, que deverão utilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) Capacete de segurança;
- b) Botas ou sapatos de segurança;
- c) Cinto de segurança, quando necessário;
- d) Colete sinalizador.

Conceição de Castelo – ES, 06 de fevereiro de 2024.

MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717

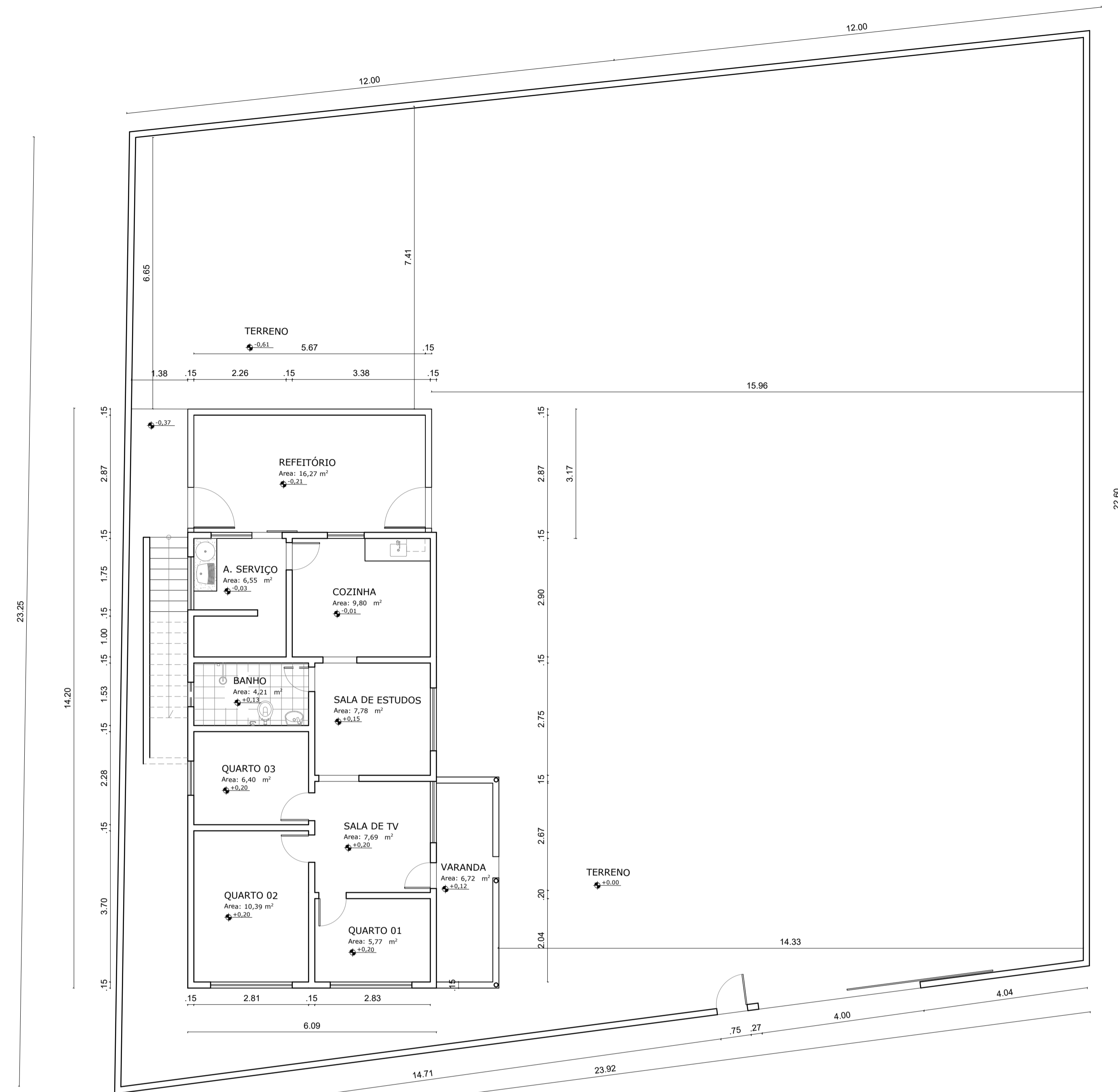
Assinado digitalmente por
MARINA CRISTINA
NOGUEIRA:14977714717
Data: 2024.02.09
10:44:21 -0200

MARINA CRISTINA NOGUEIRA
Engenheira Civil
CREA ES-054411/D

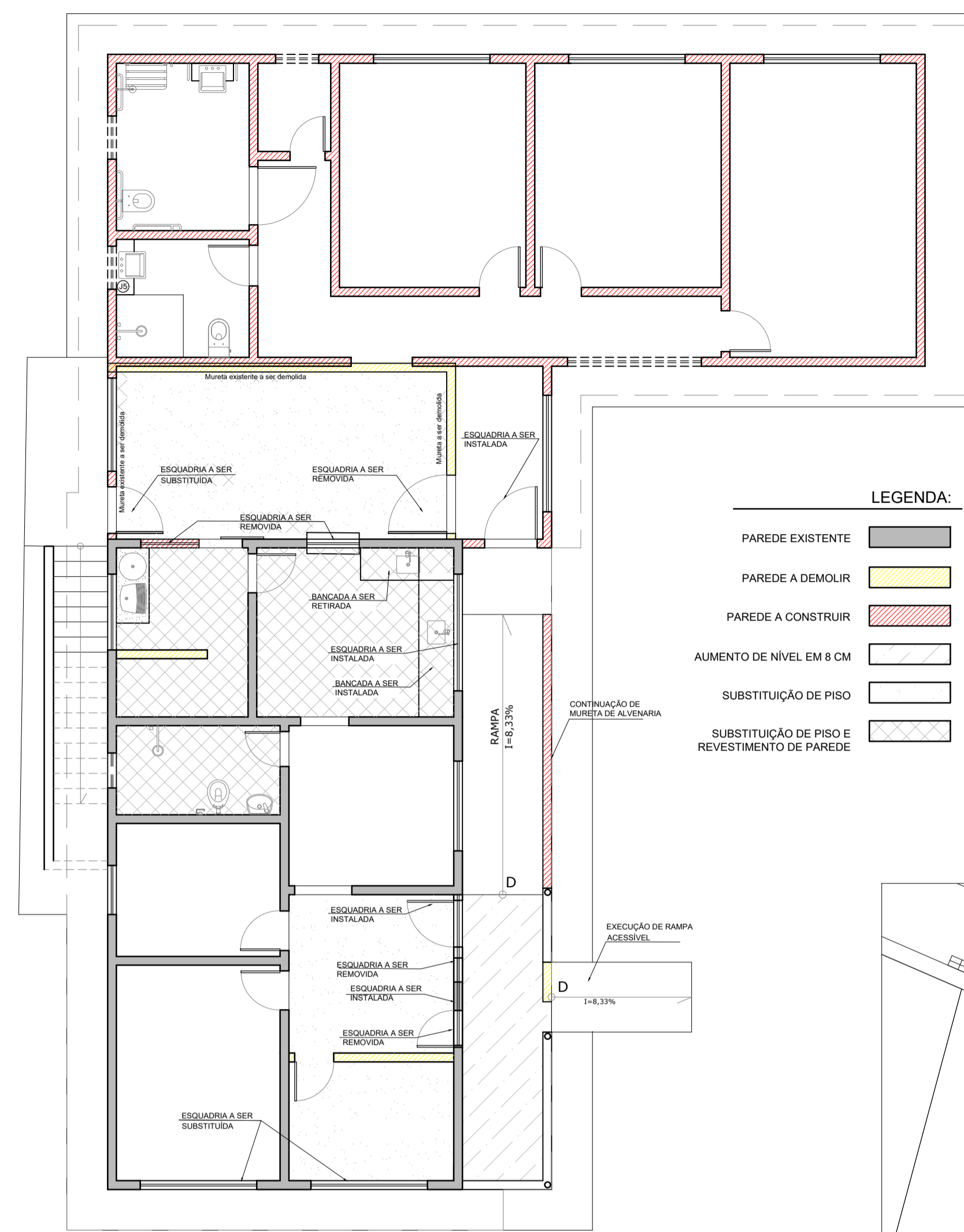


CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO 08
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO ESTRUTURAL
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO



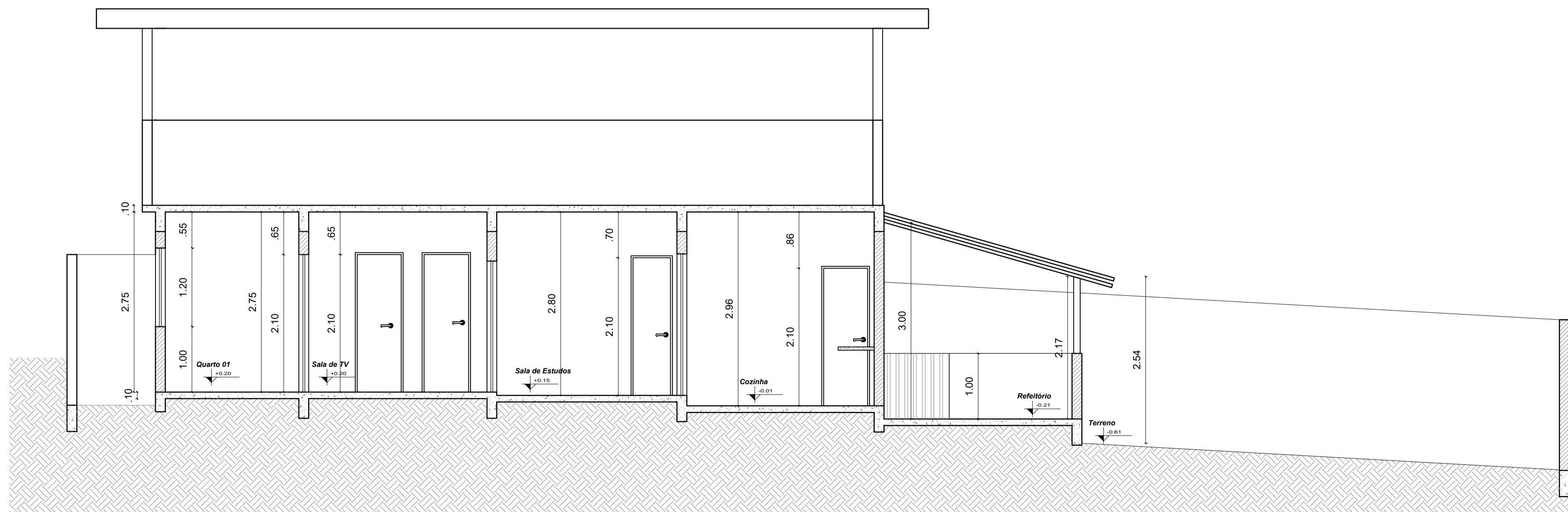
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESCALA 1:75



3 PLANTA BAIXA - MODIFICAÇÃO
ESCALA 1:75



4 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:400



2 CORTE AA - EXISTENTE
ESCALA 1:50

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

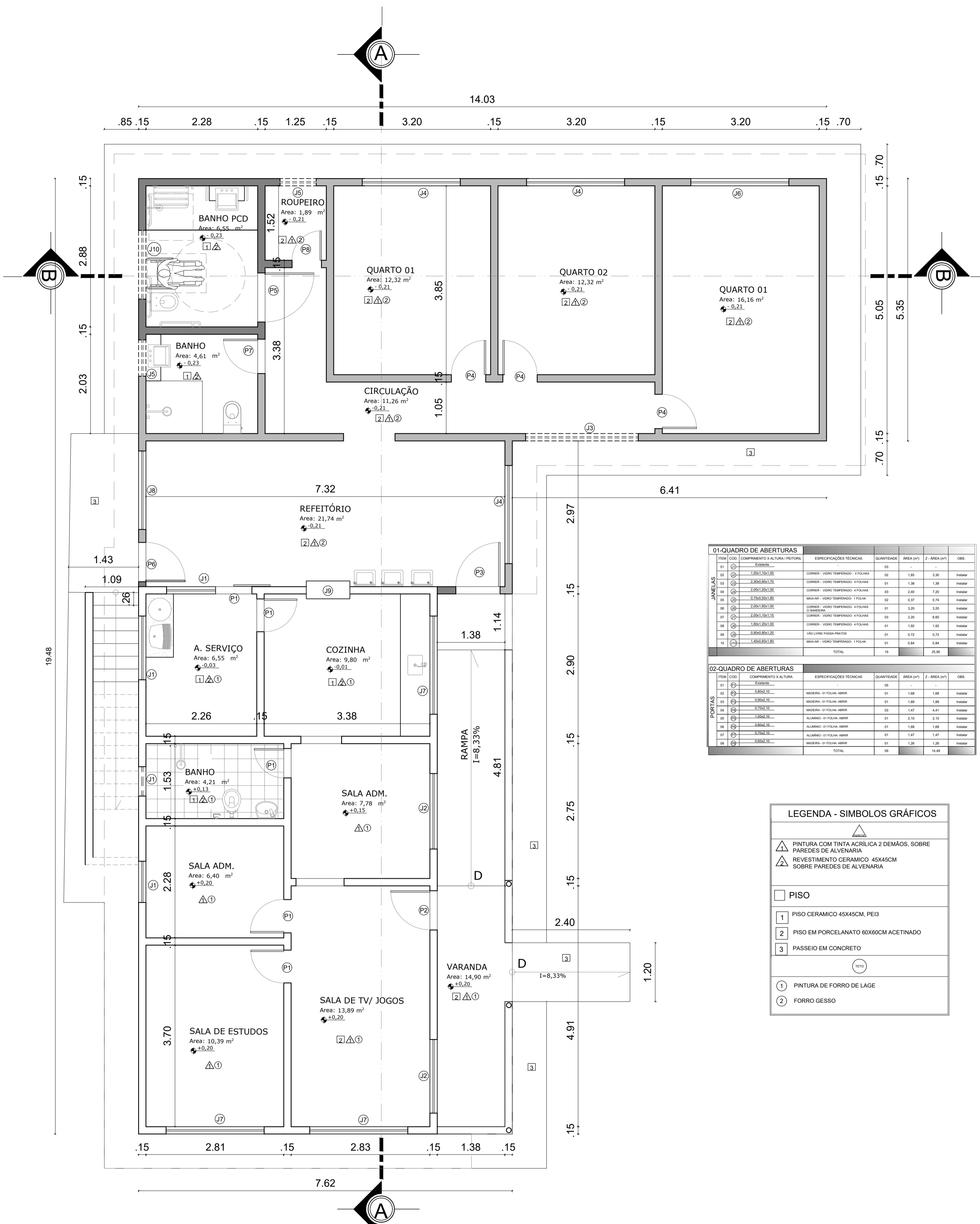
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710

ASSINADO digitalmente por:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710

RODRIGO LUCAS DIAS 1353158706
Data: 2023.11.17 09:58:59 -0200

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS
DATA: NOV/2023
FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA
UNIDADE: METRO
ARQUIVO: ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO

FOLHA 01 04

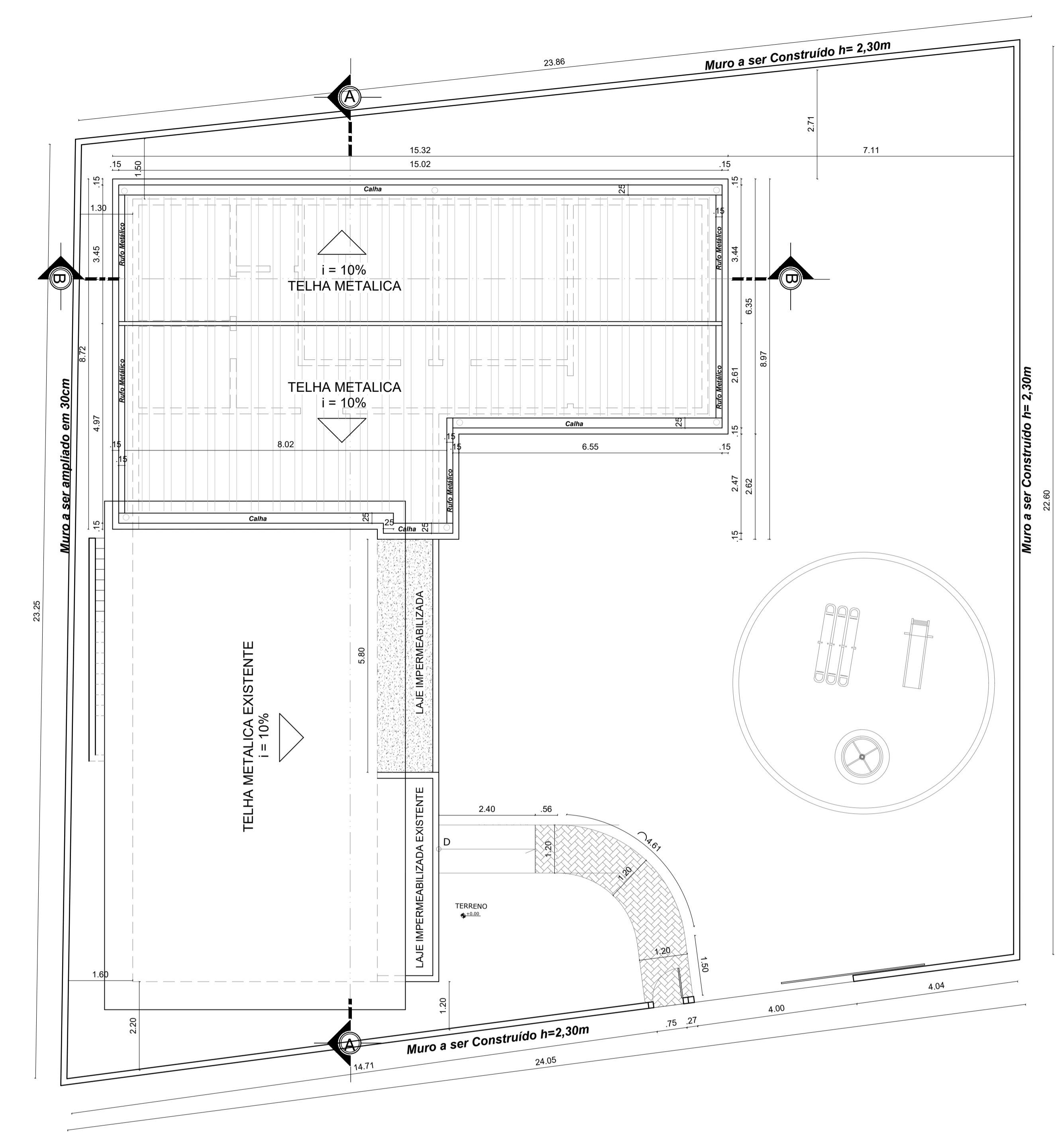


01-QUADRO DE ABERTURAS

ITEM	COD.	COMPLEMENTO X ALTURA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE	ÁREA (M ²)	2-ÁREA (M ²)	OBS.
JANELAS							
01	01	01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20
PORTAS							
01	01	01	01	01	01	01	01
02	02	02	02	02	02	02	02
03	03	03	03	03	03	03	03
04	04	04	04	04	04	04	04
05	05	05	05	05	05	05	05
06	06	06	06	06	06	06	06
07	07	07	07	07	07	07	07
08	08	08	08	08	08	08	08
09	09	09	09	09	09	09	09
10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20

LEGENDA - SIMBOLOS GRÁFICOS

- ▲ PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 2 DEMAS, SOBRE PAREDES DE ALVENARIA
- ▲ REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45CM SOBRE PAREDES DE ALVENARIA
- PISO
- 1 PISO CERÂMICO 45X45CM, PEIS
- 2 PISO EM PORCELANATO 60X60CM ACETINADO
- 3 PASSEIO EM CONCRETO
- FORRO DE GESSO
- FORRO DE LAGE



PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
 CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA: AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

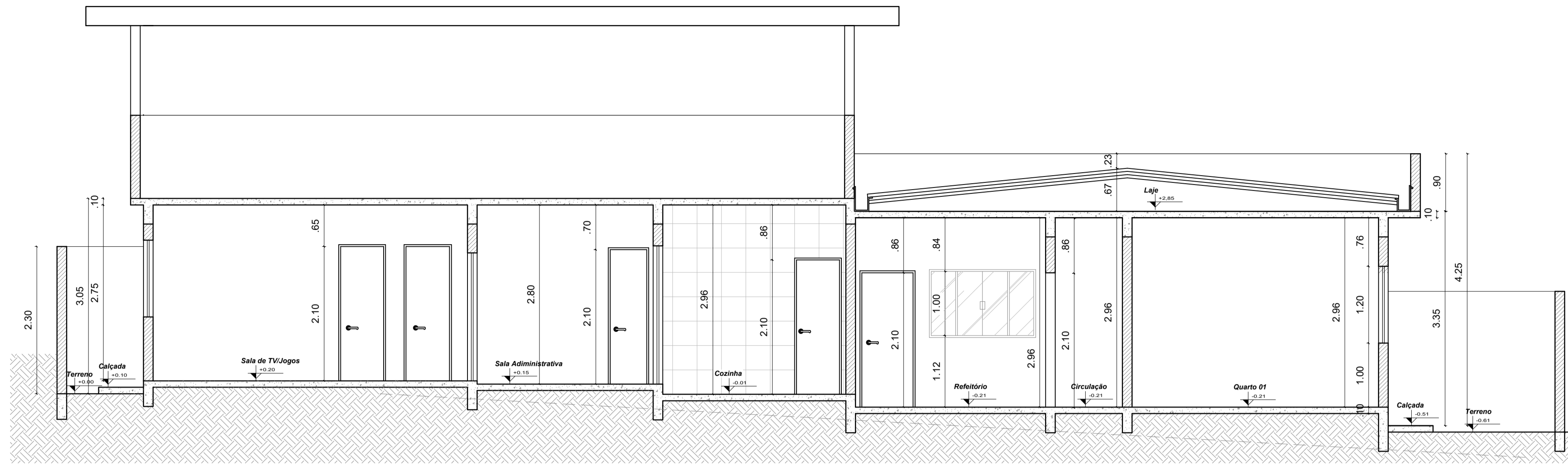
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LUCAS DIAS OREIA
 INSC: 13531558706

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS
 DATA: NOV/2023

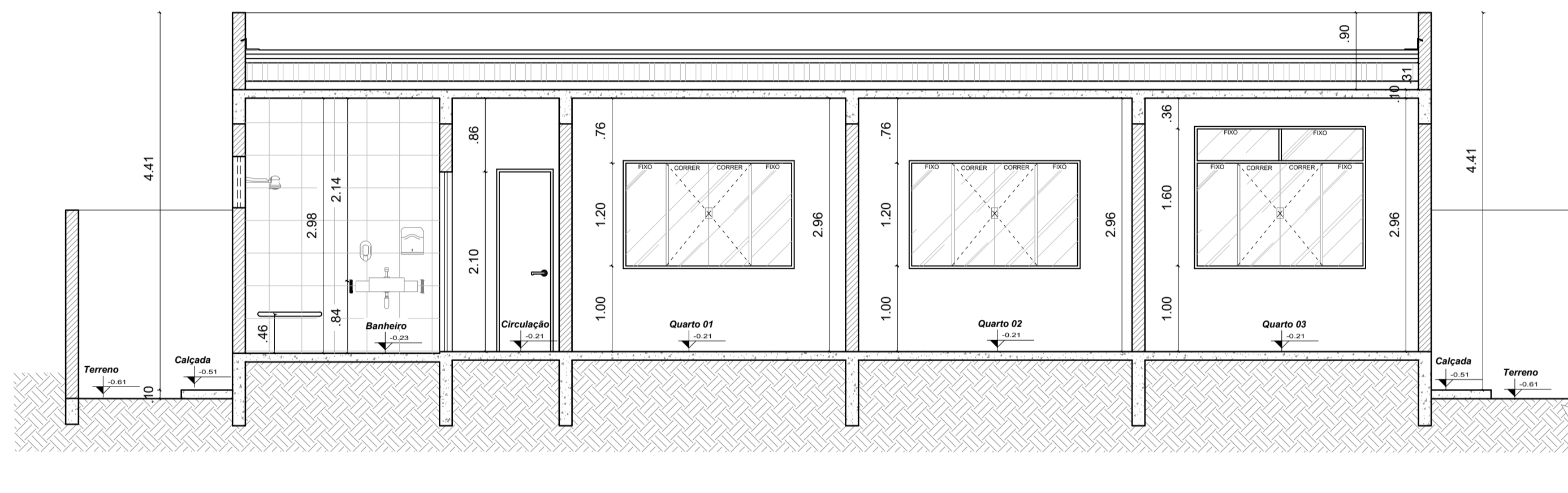
FORMATO: A1
 ESCALA: INDICADA
 UNIDADE: METRO

ARQUIVO: ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO

FOLHA 02 04



7 CORTE AA
ESCALA 1:50



8 CORTE BB
ESCALA 1:50



9 FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

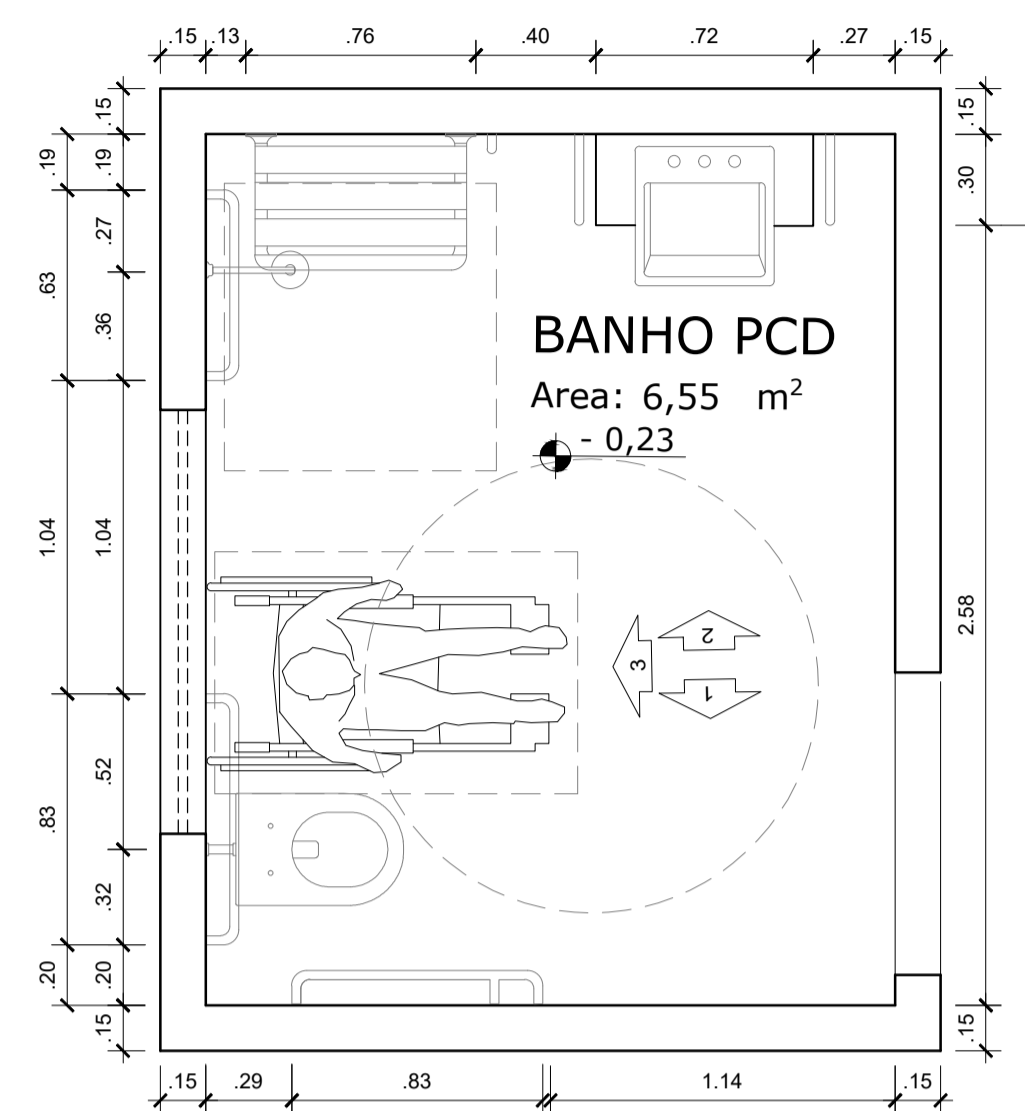
TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM
CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

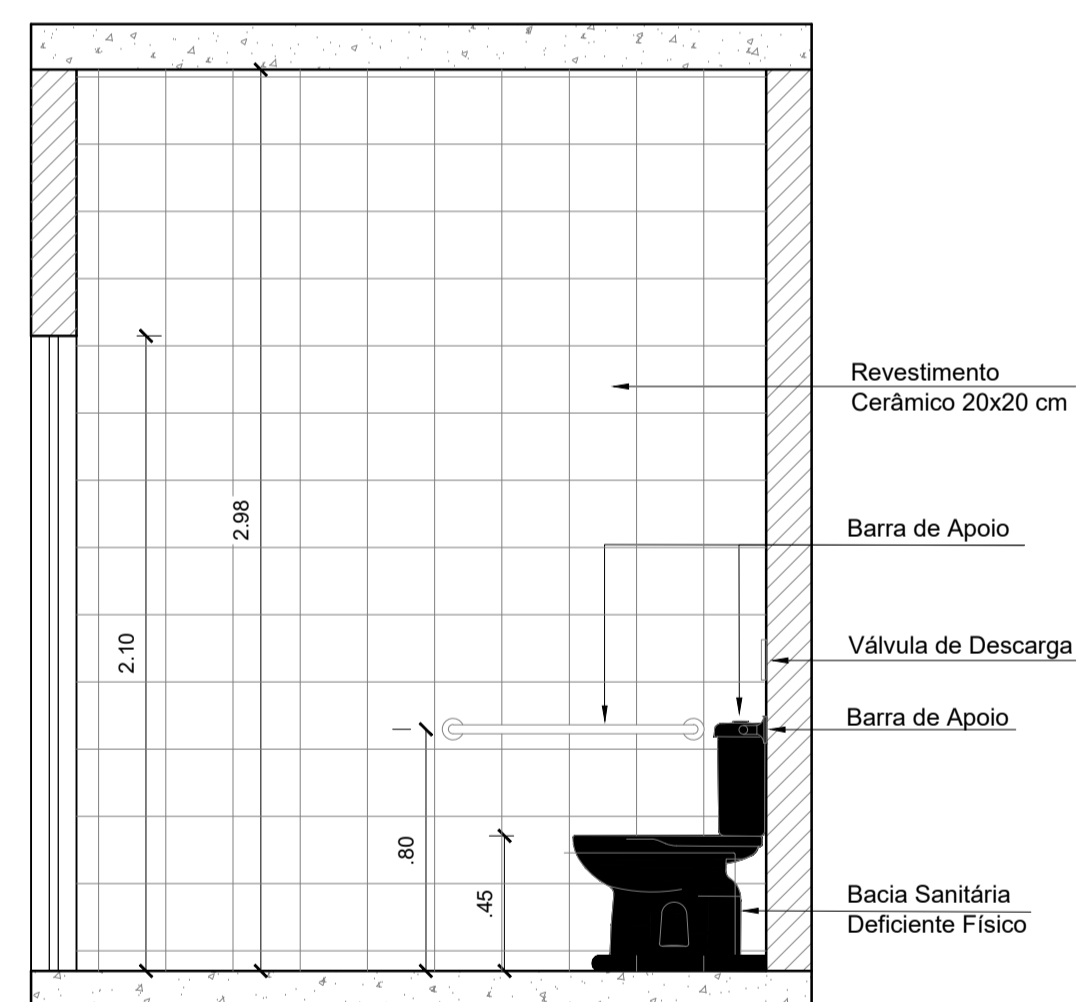
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOÃO LUCAS DIAS** (OAB 135313/58706) ASSINADO E IMPRIMIDO
 DATA: **NOV/2023** ESCALA: **INDICADA** UNIDADE: **METRO** ARQUIVO:
 DESENHO: **JOÃO LUCAS DIAS** DATA: **NOV/2023** FORMATO: **A1** ESCALA: **INDICADA** UNIDADE: **METRO** ARQUITETÔNICO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO**



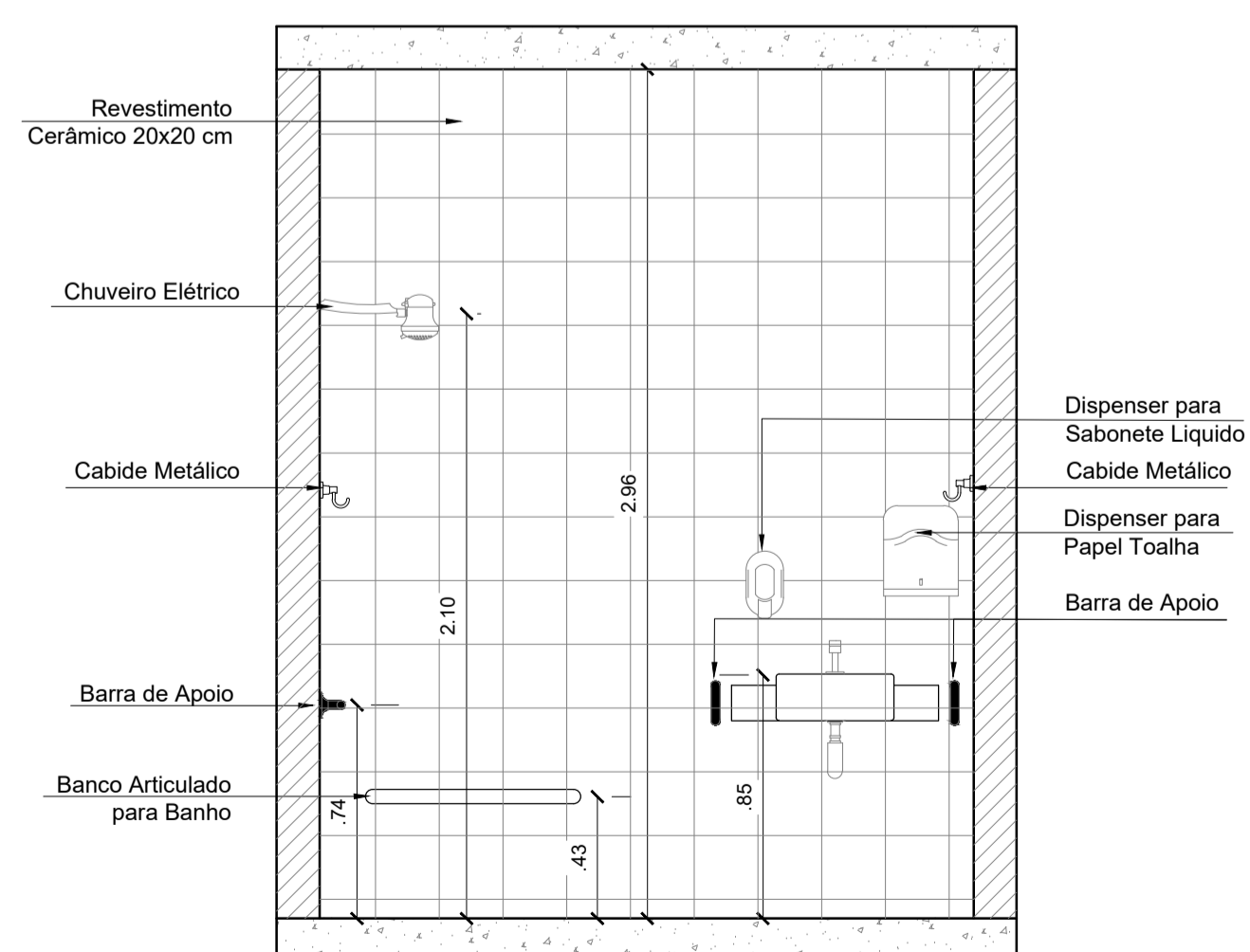
FOLHA
03 **04**



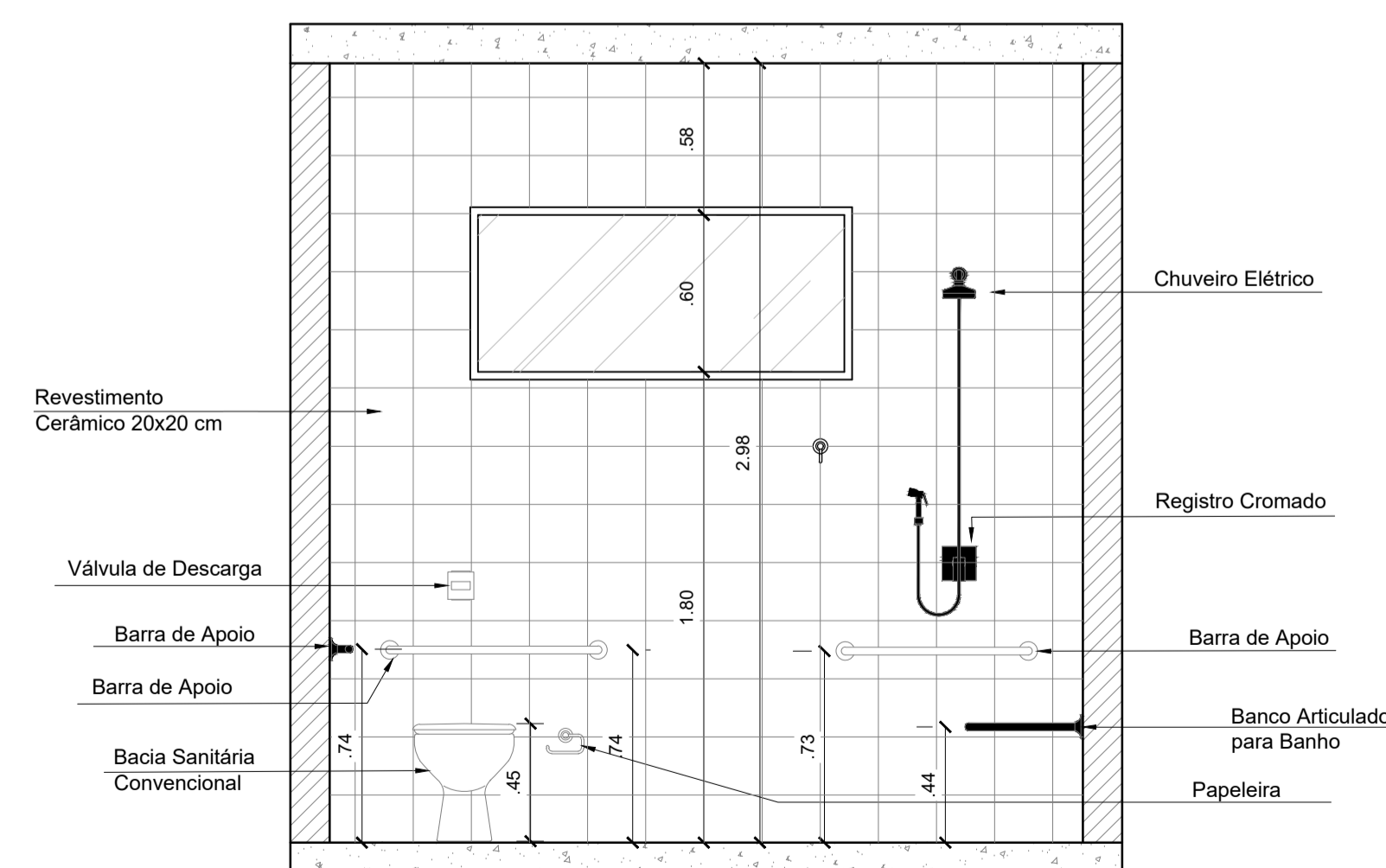
11 BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25



12 DET 01-BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25



13 DET 02-BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25



14 DET 03-BANHEIRO ACESSÍVEL
ESCALA 1:25

PROJETO DE ARQUITETURA

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710

ARQUITETA RESPONSÁVEL:
JOÃO LUCAS DIAS OREIA ES-04231710

DATA: NOV/2023

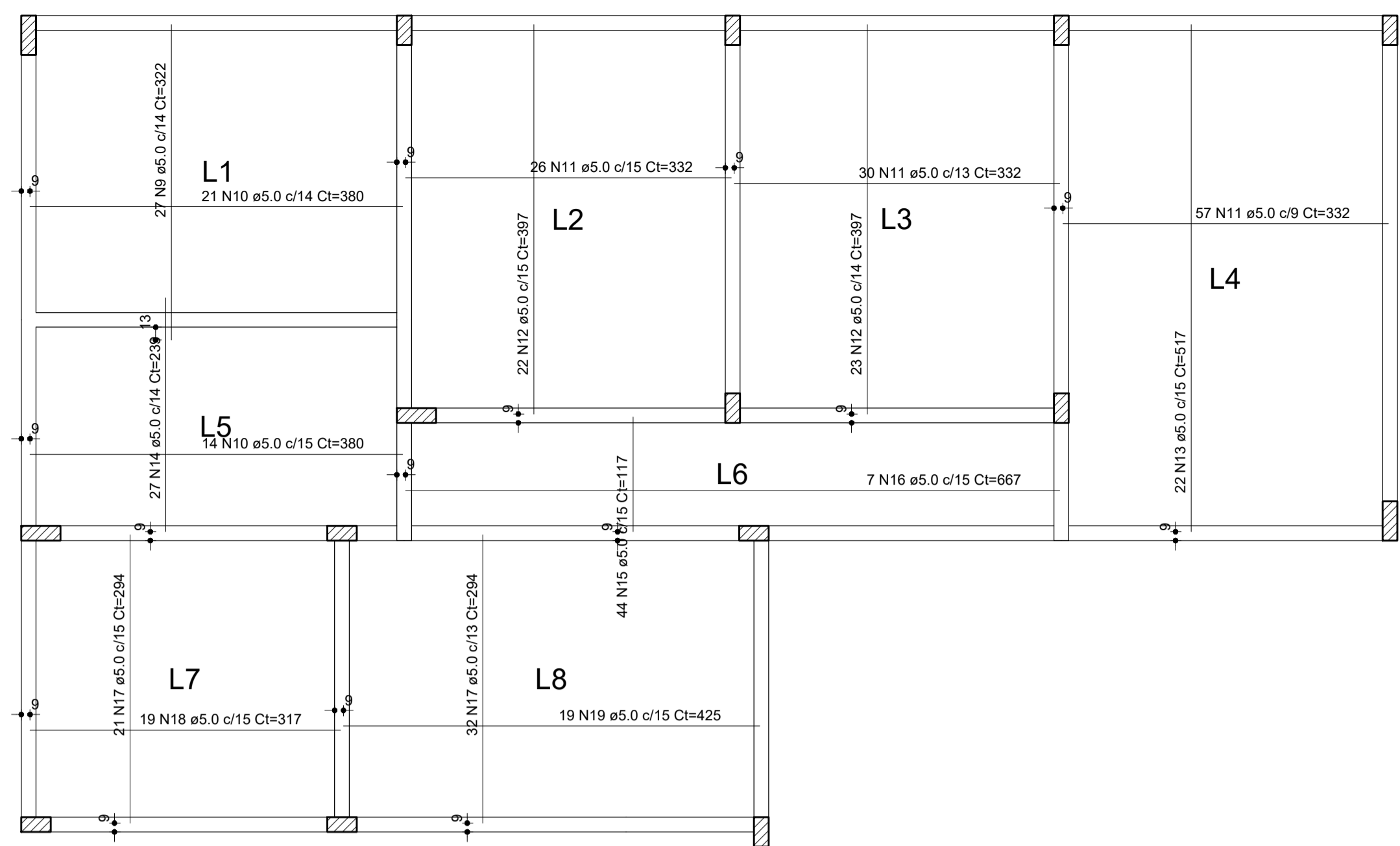
FORMATO: A1

ESCALA: INDICADA

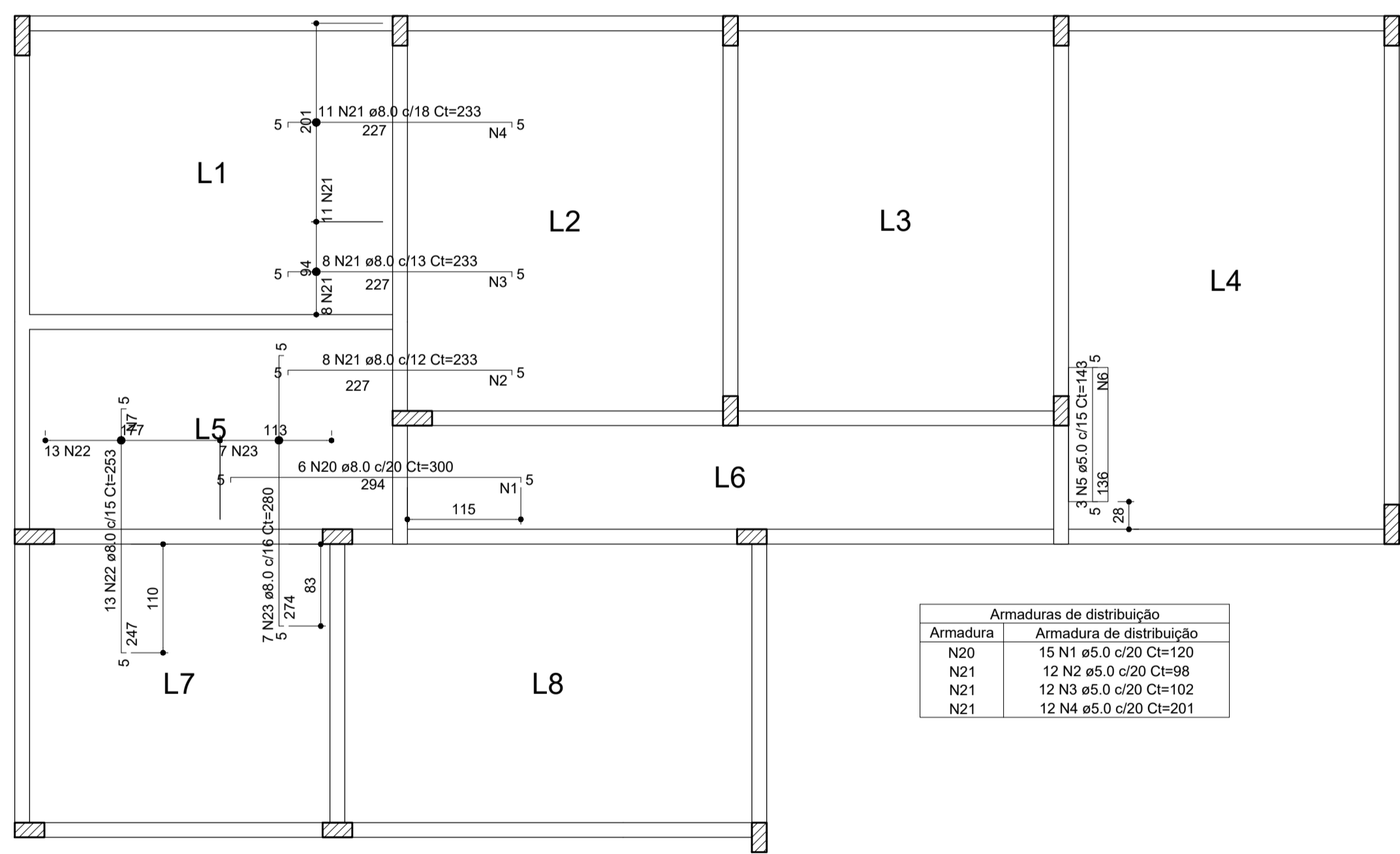
UNIDADE: METRO

ARQUIVO: ARGUMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO

FOLHA 04 04

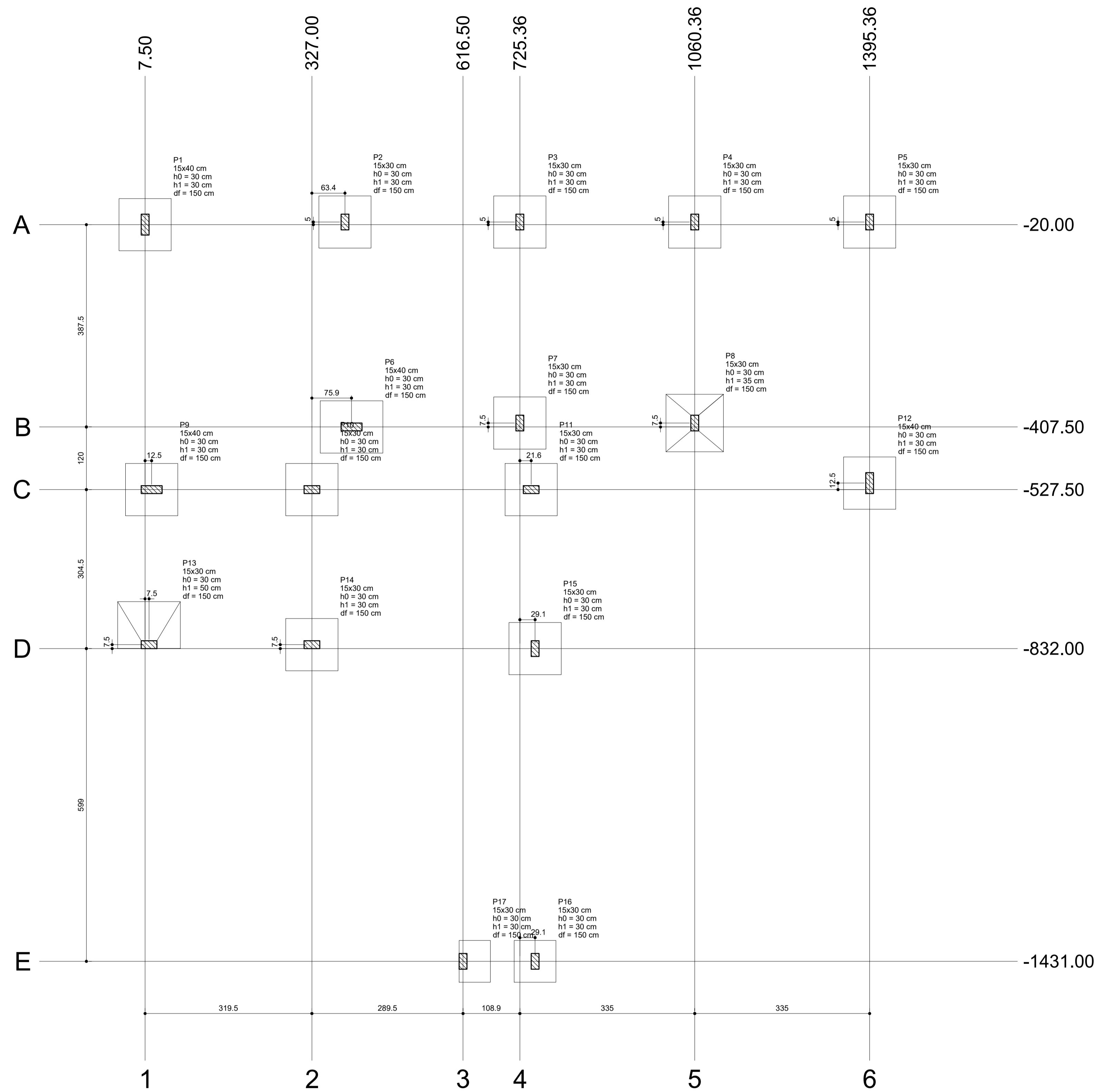


Armação positiva das lajes do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:50



Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N20	15 N1 ø5.0 c/20 Ct=120
N21	12 N2 ø5.0 c/20 Ct=98
N21	12 N3 ø5.0 c/20 Ct=102
N21	12 N4 ø5.0 c/20 Ct=201

Armação negativa das lajes do pavimento FUNDAÇÃO
escala 1:50



Planta de locação
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	Negativos X		Negativos Y		Positivos	
			QUANT	C.UNIT (cm)	QUANT	C.UNIT (cm)	QUANT	C.UNIT (cm)
CA60	1	5.0	15	120	120	1800		
	2	5.0	12	98	1176			
	3	5.0	12	102	1224			
	4	5.0	12	201	2412			
	5	5.0	3	143	429			
	6	5.0	9	40	360			
	7	5.0	13	201	2613			
	8	5.0	14	119	1666			
	9	5.0	27	322	8694			
	10	5.0	35	380	13300			
	11	5.0	113	332	37516			
	12	5.0	45	397	17865			
	13	5.0	22	517	11374			
	14	5.0	27	239	6453			
	15	5.0	44	117	5148			
	16	5.0	7	667	4669			
	17	5.0	53	284	15582			
	18	5.0	19	317	6023			
	19	5.0	19	425	8075			
	20	8.0	6	300	1800			
	21	8.0	27	233	6291			
	22	8.0	13	253	3289			
	23	8.0	7	280	1960			

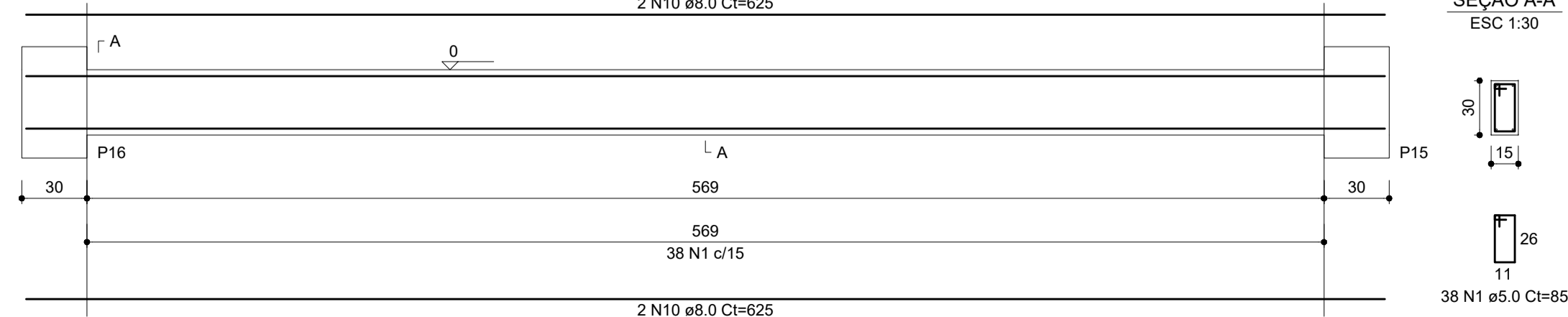
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0%	PESO + 0%
CA50	8.0	133.4	12	52.6
CA60	5.0	1463.8	122	225.6
PESO TOTAL				
CA50				52.6
CA60				225.6

Volume de concreto (C-25) = 8.62 m³
Área de forma = 86.23 m²

V15 (15 x 30)

ESC 1:25



Nome	Seção (cm)	Pilar		Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)			Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / hb (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x40	7.50	-20.00	9.3	7.2	100	100	30	30	150
P2	15x30	390.36	-15.00	12.9	9.8	100	100	30	30	150
P3	15x30	725.36	-15.00	10.5	7.9	100	100	30	30	150
P4	15x30	1060.36	-15.00	11.5	8.7	100	100	30	30	150
P5	15x30	1395.36	-15.00	7.7	5.9	100	100	30	30	150
P6	15x40	402.86	-407.50	17.5	13.4	100	120	30	30	150
P7	15x30	725.36	-400.00	11.6	8.8	100	100	30	30	150
P8	15x30	1060.36	-400.00	16.4	12.6	110	110	30	35	150
P9	15x40	20.00	-527.50	13.8	10.5	100	100	30	30	150
P10	15x30	327.00	-527.50	9.9	7.6	100	100	30	30	150
P11	15x30	747.00	-527.50	9.9	7.7	100	100	30	30	150
P12	15x40	1395.36	-515.00	9.2	7.0	100	100	30	30	150
P13	15x30	15.00	-824.50	3.5	2.5	90	120	30	50	150
P14	15x30	327.00	-824.50	10.3	8.1	100	100	30	30	150
P15	15x30	754.50	-832.00	9.5	7.5	100	100	30	30	150
P16	15x30	754.50	-1431.00	3.2	2.2	80	80	30	30	150
P17	15x30	616.50	-1431.00	2.3	1.5	60	80	30	30	150

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILLO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS
CRA: 13351558706
RUA: 13351558706
DATA: 2023.11.17 10:00:49

DESENHO:
JOÃO LUCAS DIAS

DATA:
NOV/2023

FORMATO:
A1

ESCALA:
INDICADA

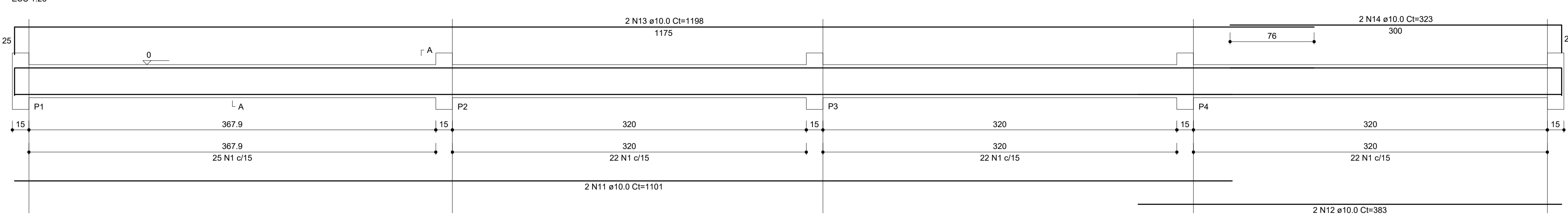
UNIDADE:
METRO

ARQUIVO:
ESTRUTURAL.CASA.LAR

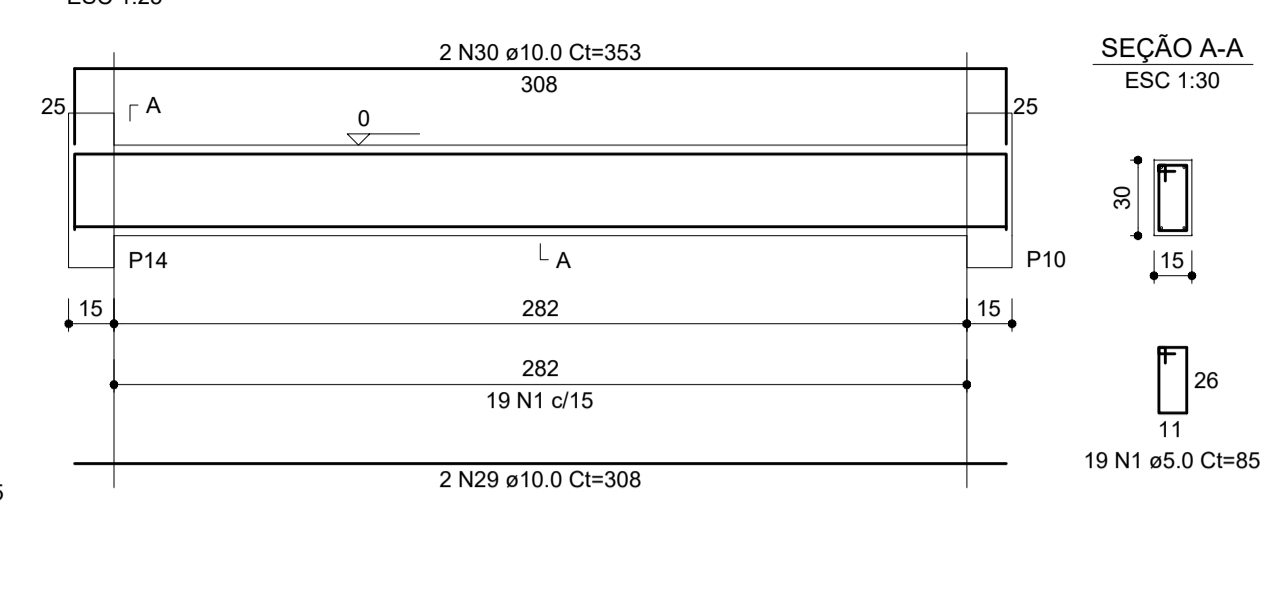


FOLHA
02 de 06

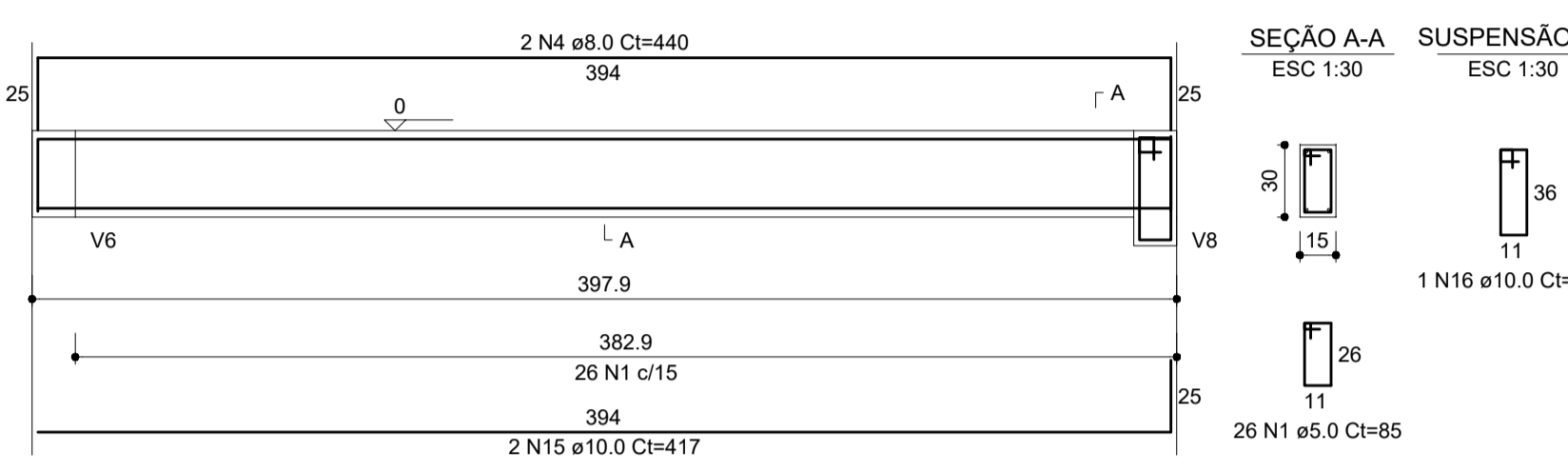
V1 (15 x 30)



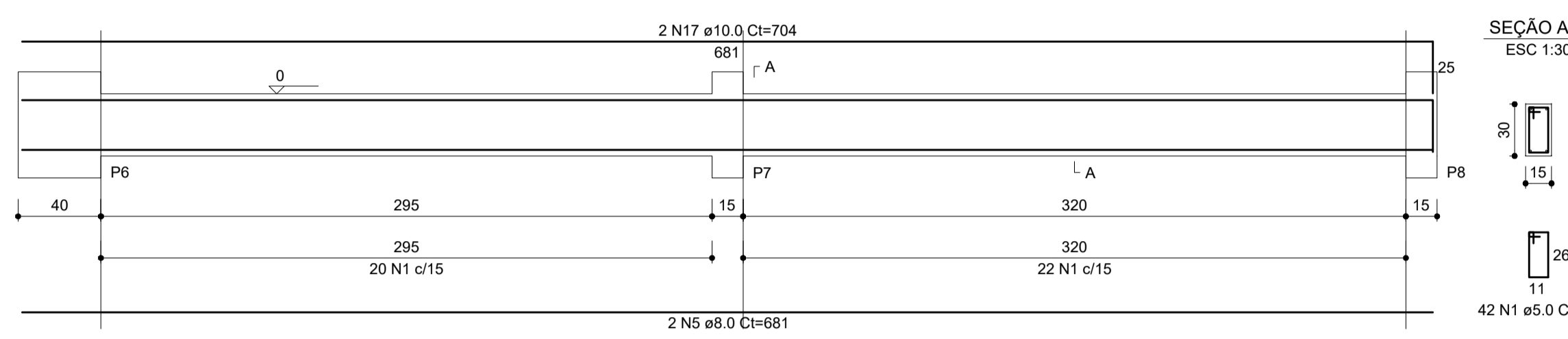
V7 (15 x 30)



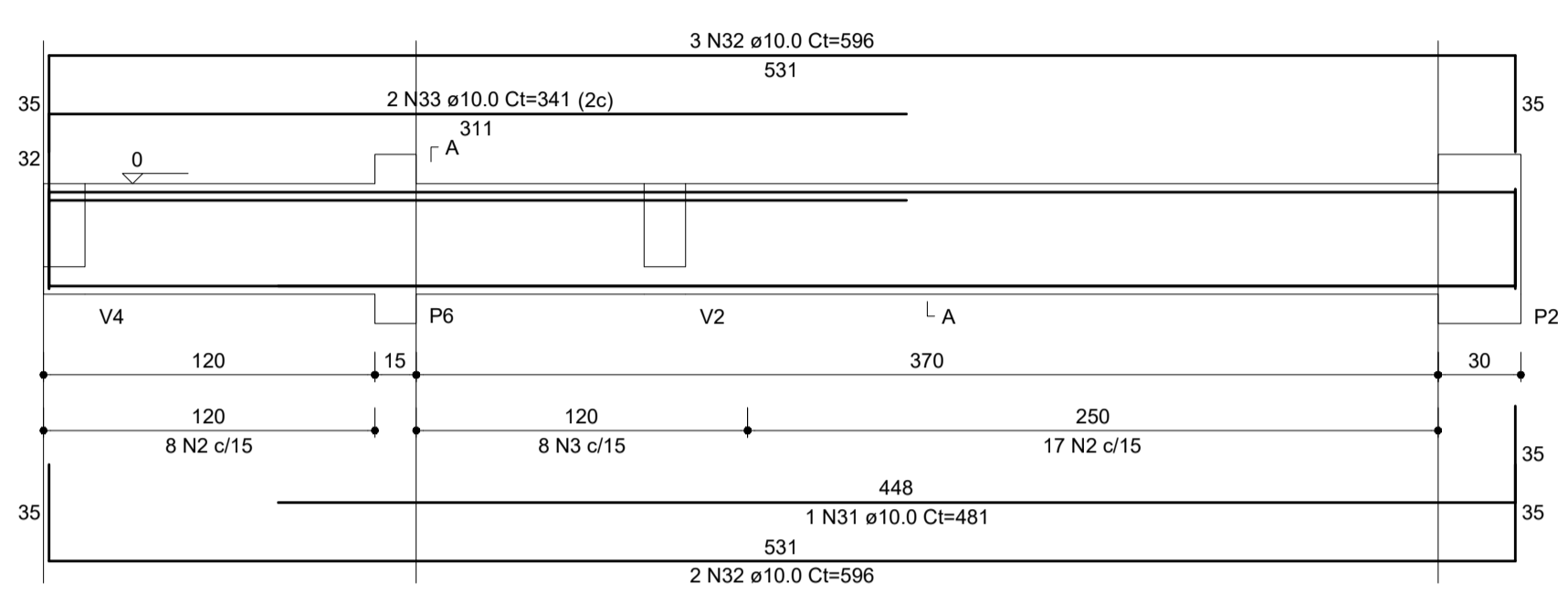
V2 (15 x 30)



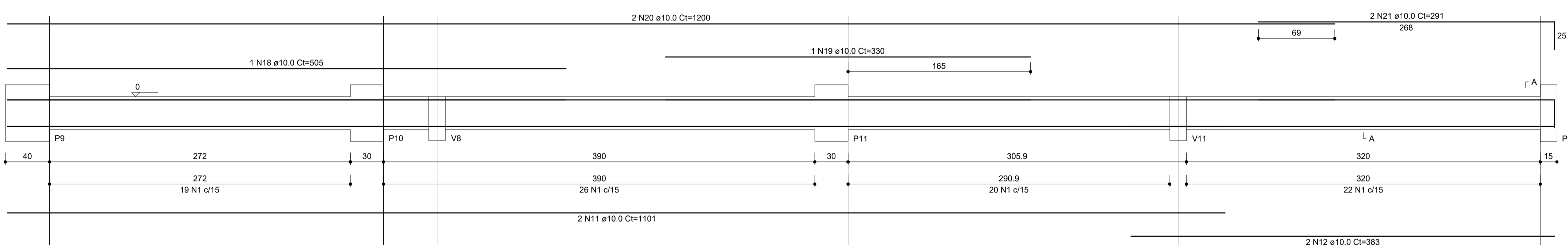
V3 (15 x 30)



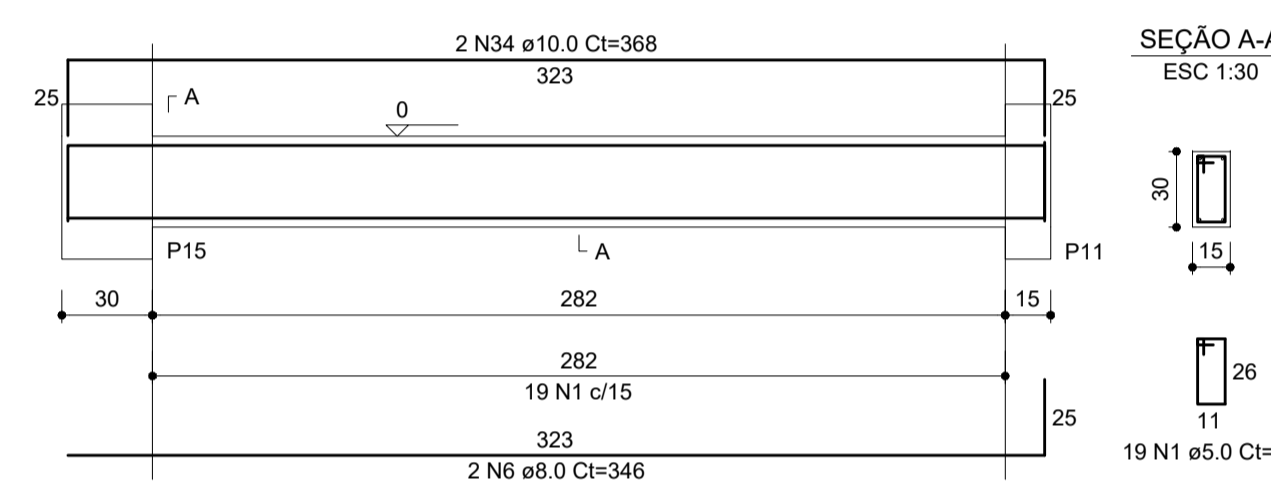
V8 (15 x 40)



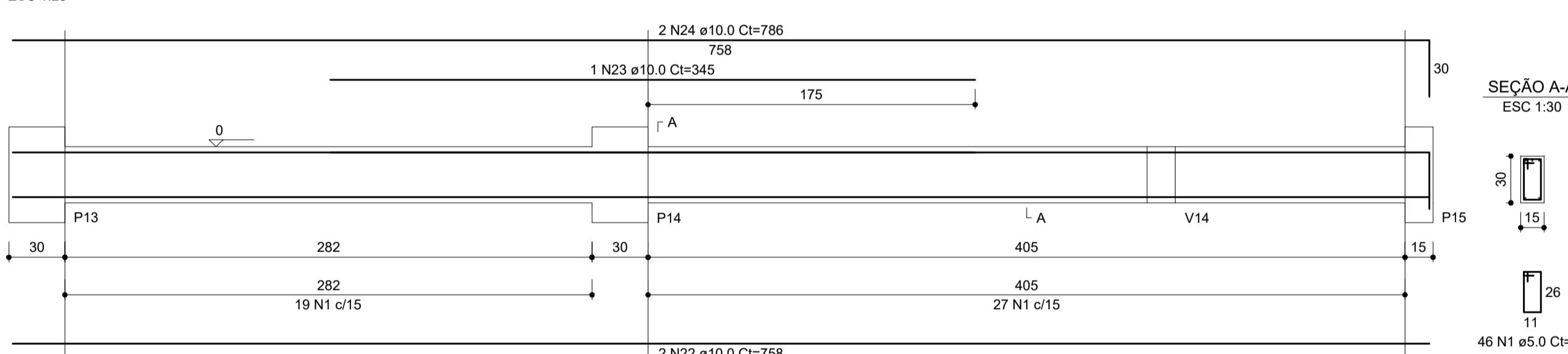
V4 (15 x 30)



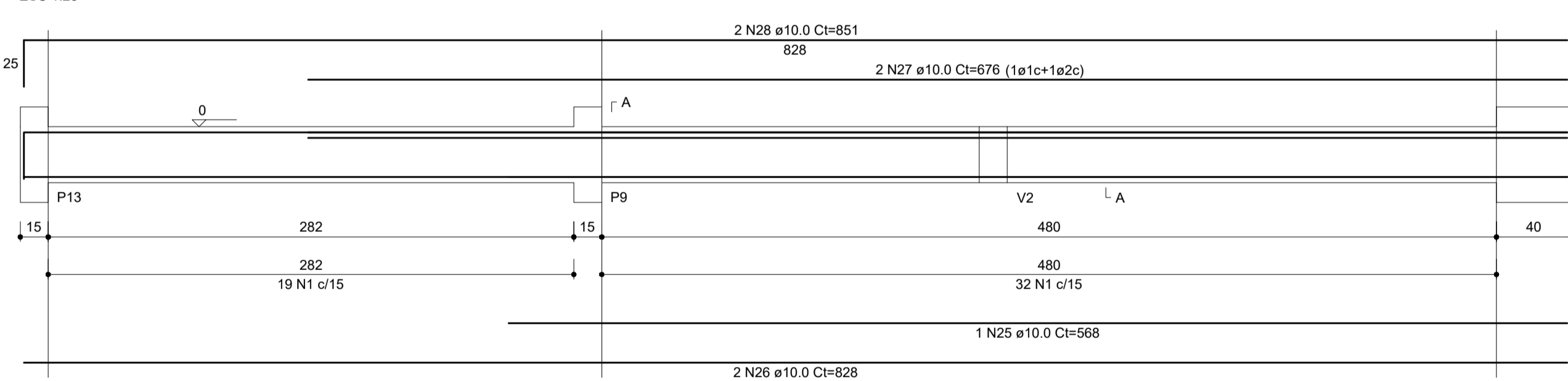
V9 (15 x 30)



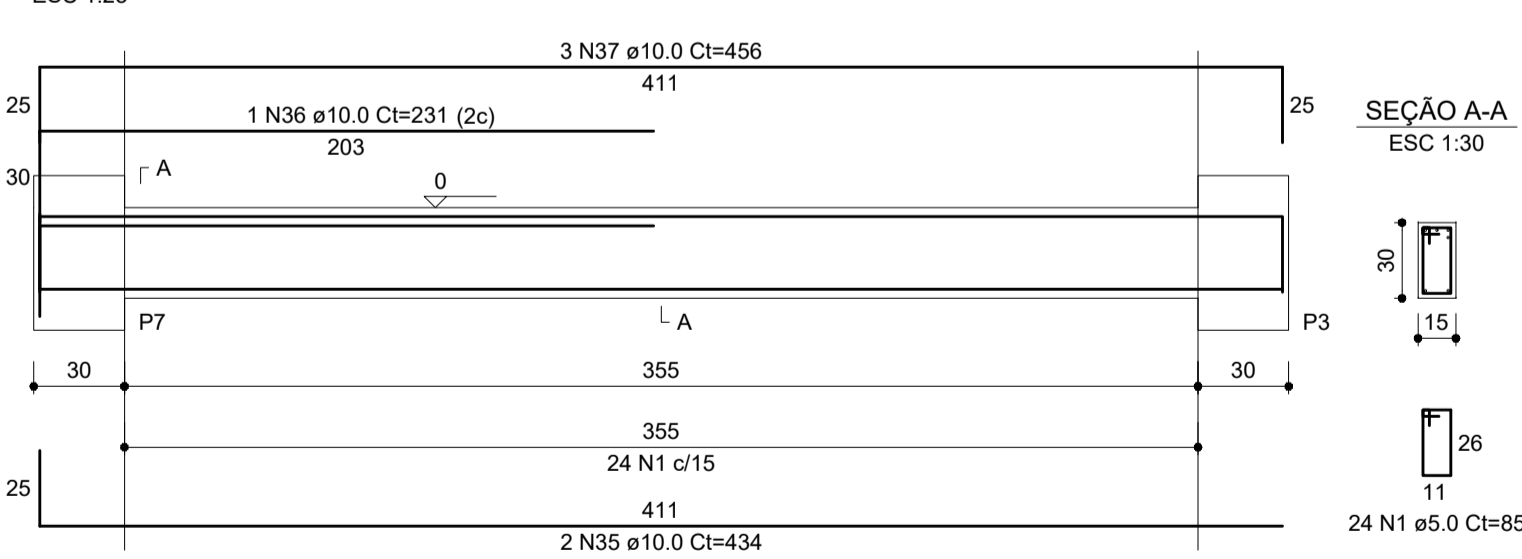
V5 (15 x 30)



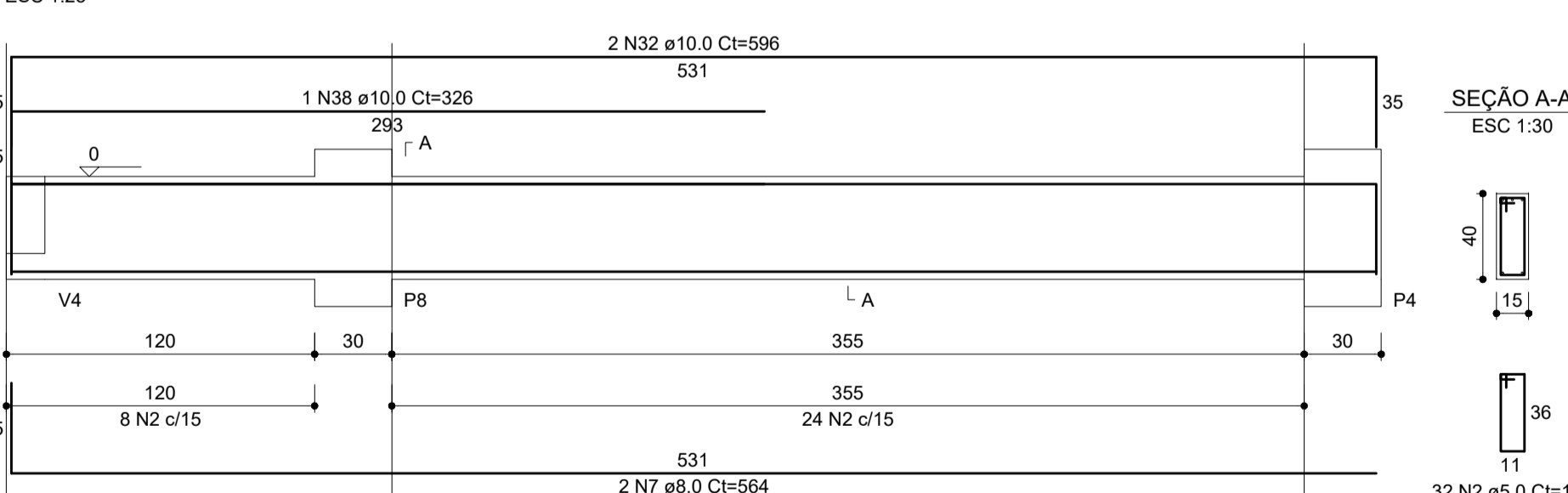
V6 (15 x 30)



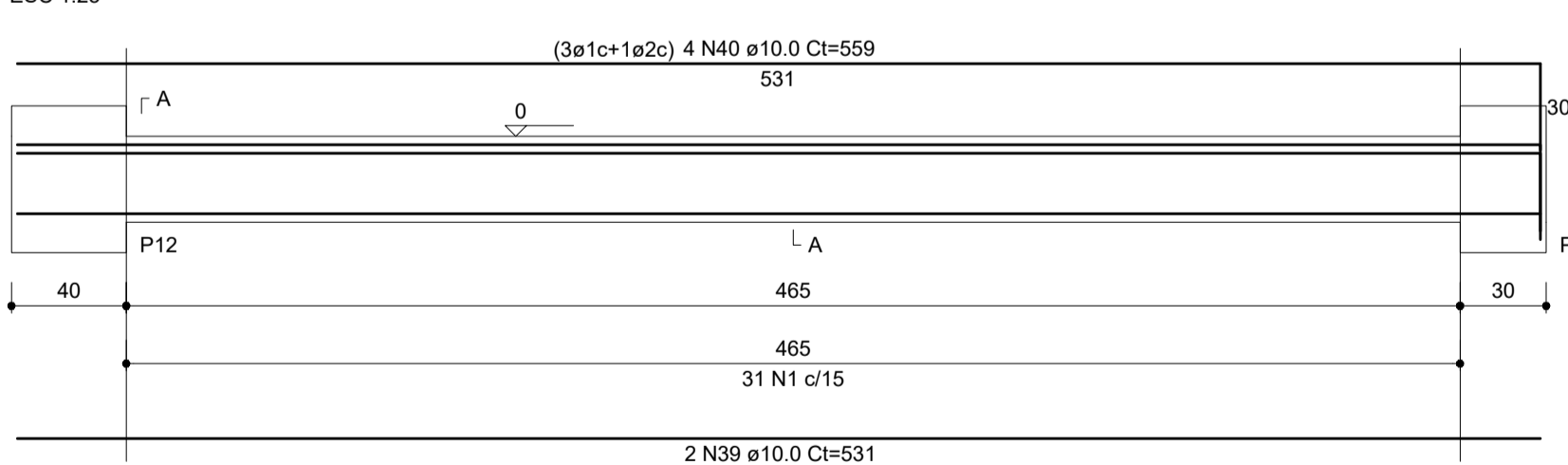
V10 (15 x 30)



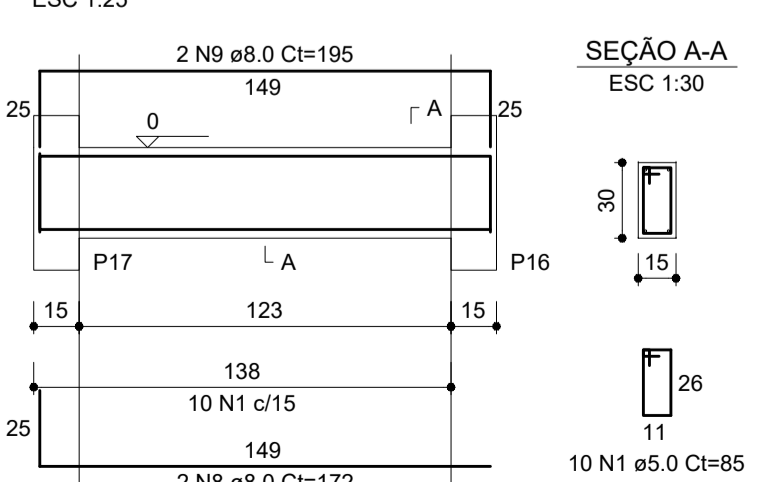
V11 (15 x 40)



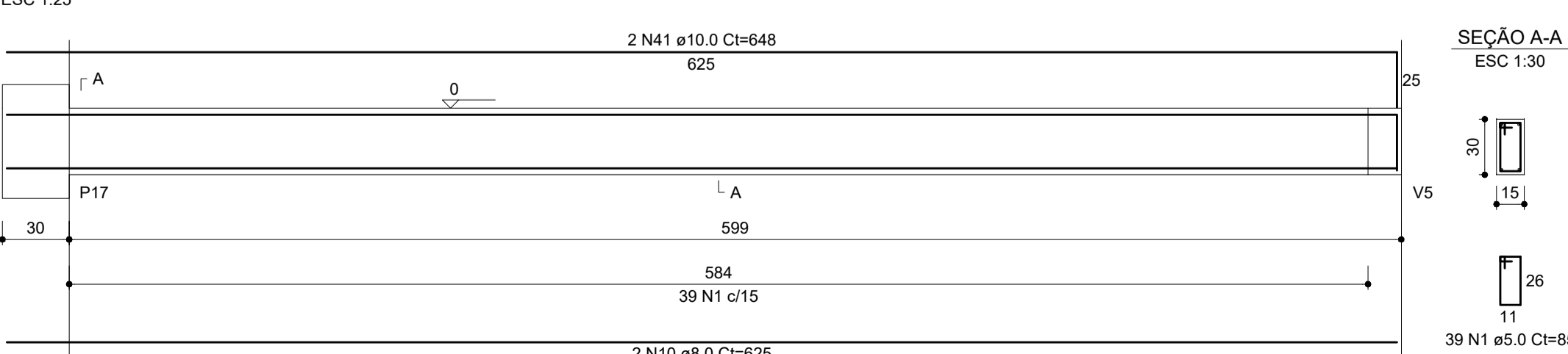
V12 (15 x 30)



V13 (15 x 30)



V14 (15 x 30)



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	523	85	44455
CA50	2	5.0	57	106	5985
	3	6.3	8	106	848
	4	8.0	2	440	880
	5	8.0	2	681	1362
	6	8.0	2	346	692
	7	8.0	2	564	1128
	8	8.0	2	172	344
	9	8.0	2	195	390
	10	8.0	2	625	3750
	11	10.0	4	1101	4404
	12	10.0	4	383	1532
	13	10.0	2	1198	2396
	14	10.0	2	323	646
	15	10.0	2	417	834
	16	10.0	1	107	107
	17	10.0	2	704	1408
	18	10.0	1	505	505
	19	10.0	1	330	330
	20	10.0	2	1200	2400
	21	10.0	2	291	582
	22	10.0	2	758	1516
	23	10.0	1	345	345
	24	10.0	2	786	1572
	25	10.0	1	568	568
	26	10.0	2	828	1656
	27	10.0	2	676	1352
	28	10.0	2	851	1702
	29	10.0	2	308	616
	30	10.0	2	353	706
	31	10.0	1	481	481
	32	10.0	7	596	4172
	33	10.0	2	341	682
	34	10.0	2	368	736
	35	10.0	2	434	868
	36	10.0	1	231	231
	37	10.0	3	456	1368
	38	10.0	1	326	326
	39	10.0	2	531	1062
	40	10.0	4	559	2236
	41	10.0	2	648	1296

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0%	PESO + 0%
CA50	6.3	8.5	1	2.1
	8.0	85.5	8	33.7
	10.0	386.4	33	238.2
CA60	5.0	504.4	43	77.7
PESO TOTAL (kg)		274		
CA50		274		
CA60		77.7		

Volume de concreto (C-25) = 4.46 m³
Área de forma = 73.78 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE: **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**
CNPJ: 27.165.570/0001-98

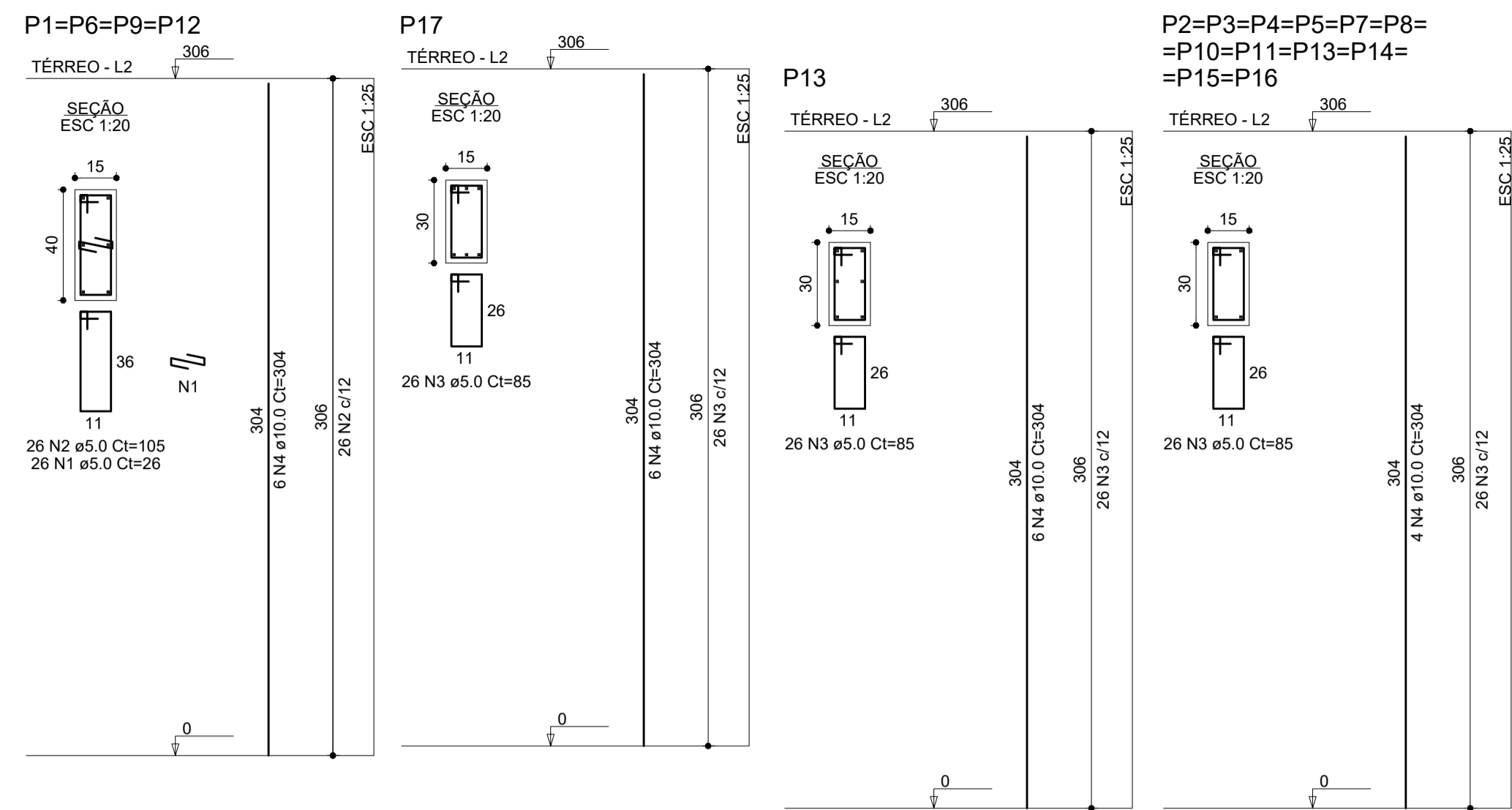
TÍTULO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

REFERÊNCIA: **AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JOÃO LUCAS DIAS GREA** (CREA 022115528/RS) (RUBRICA 0203117) (RUBRICA 0203117)

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS DATA: NOV/2023 FORMATO: A1 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO ARQUIVO: ESTRUTURAL CASA LAR

FOLHA 0306



RELAÇÃO DO AÇO

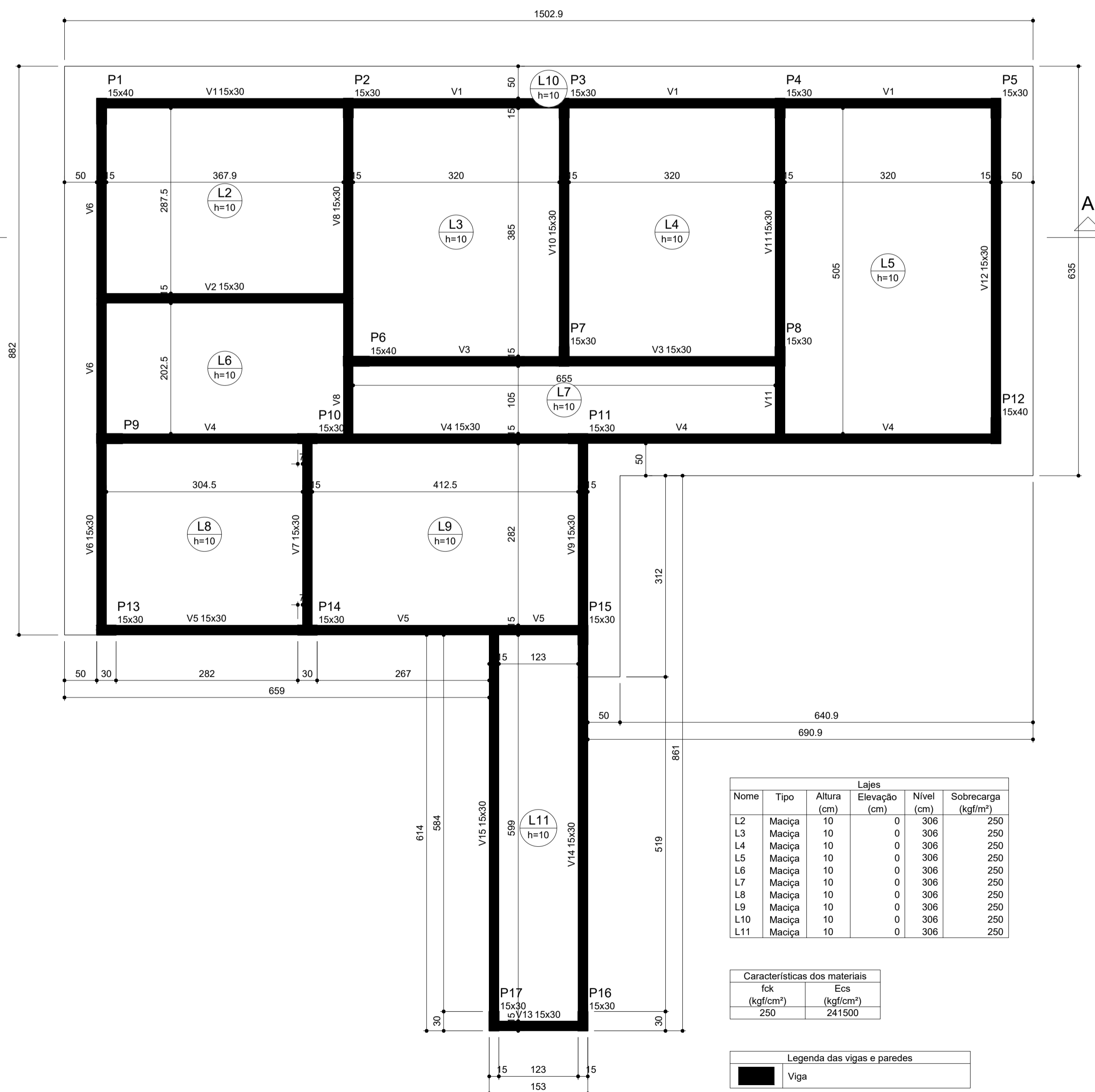
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	104	26	2704
	2	5.0	104	105	10920
	3	5.0	338	85	28730
CA50	4	10.0	78	304	23712

RESUMO DO AÇO

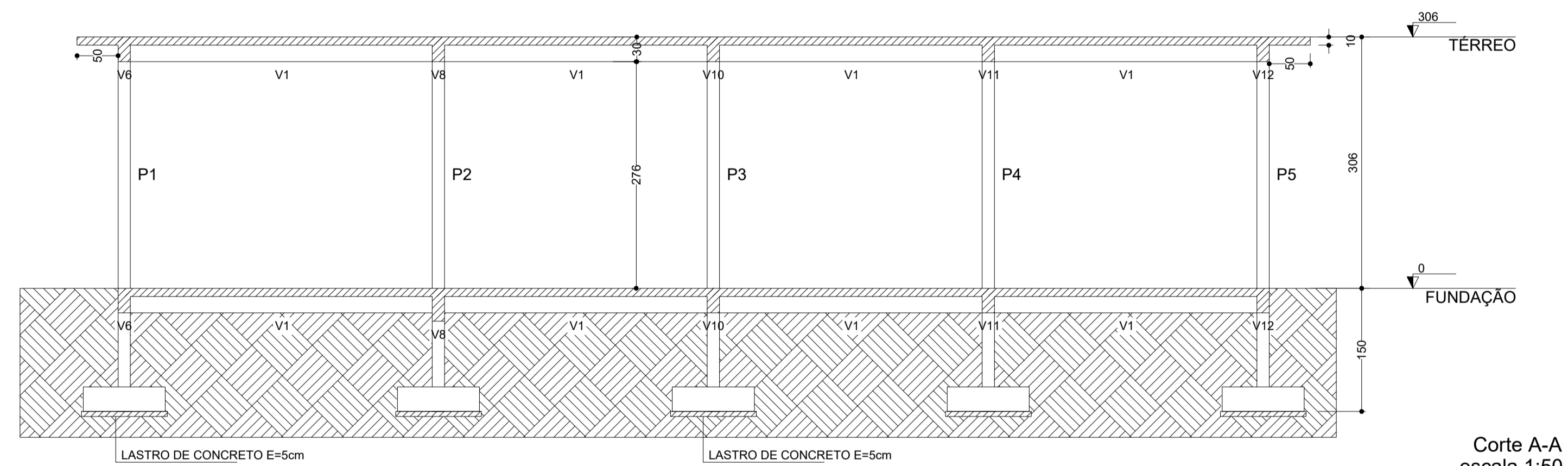
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	237.1	20	146.2
CA60	5.0	423.5	36	65.3

PESO TOTAL (kg)
 CA50 146.2
 CA60 65.3

Volume de concreto (C-25) = 2.52 m³
 Área de forma = 49.27 m²



Forma do pavimento TÉRREO (Nível 306)
 escala 1:50



Corte A-A
 escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

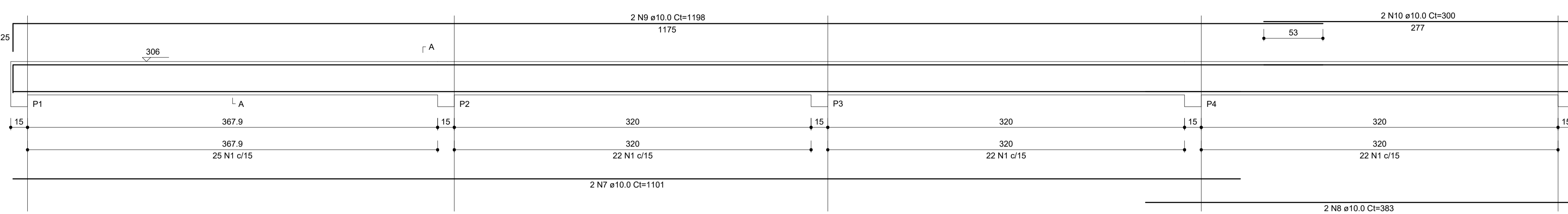
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOÃO LUCAS DIAS GRECA ES-042317/D

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS
 DATA: NOV/2023
 FORMATO: A1
 ESCALA: INDICADA
 UNIDADE: METRO
 ARQUIVO: ESTRUTURAL CASA LAR

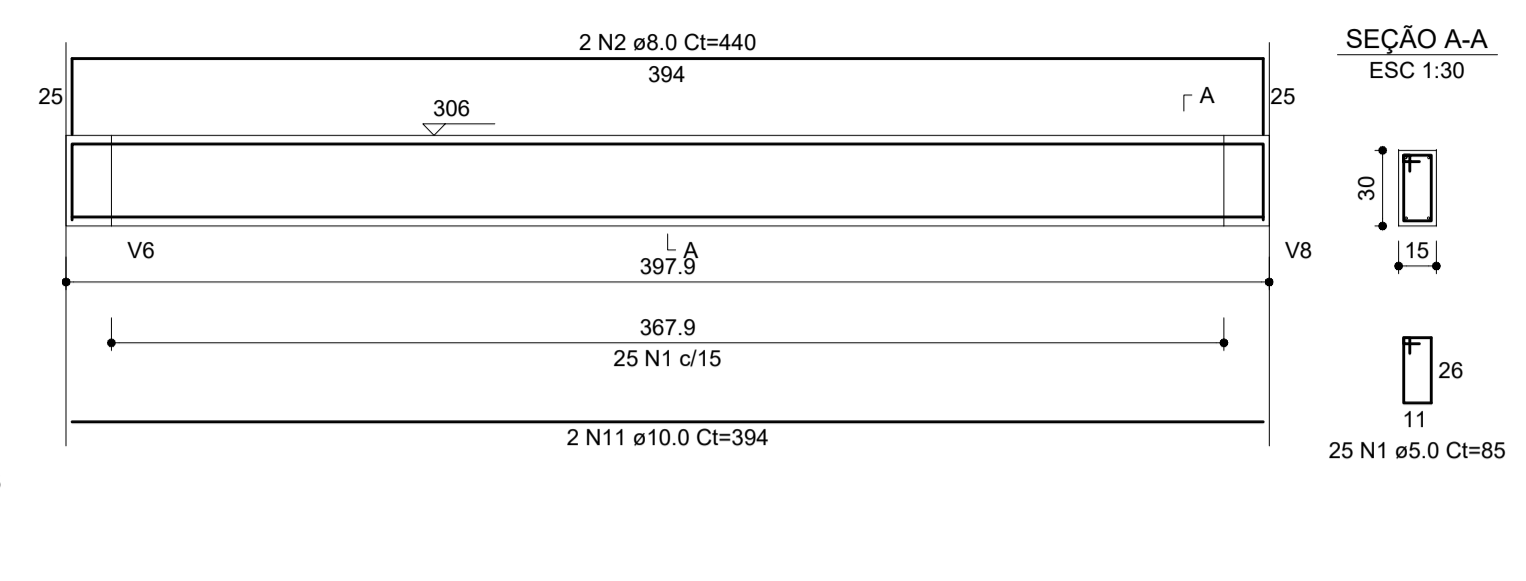


FOLHA
0406

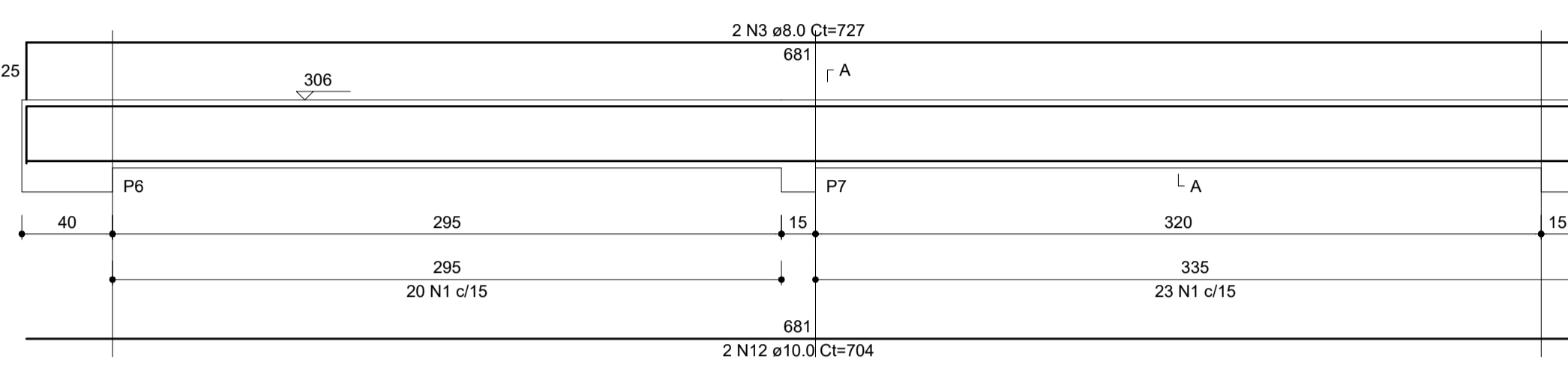
V1 (15 x 30)



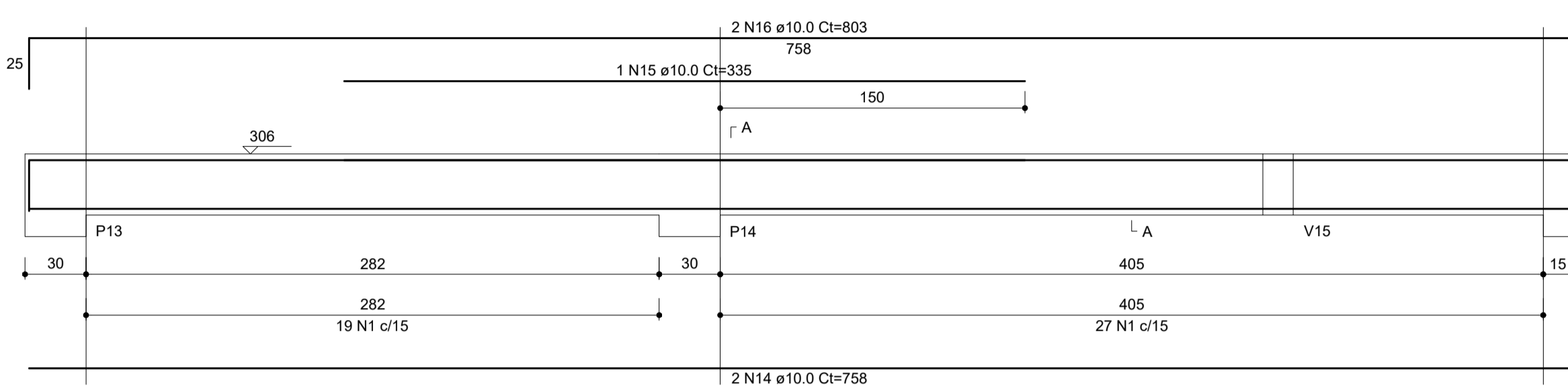
V2 (15 x 30)



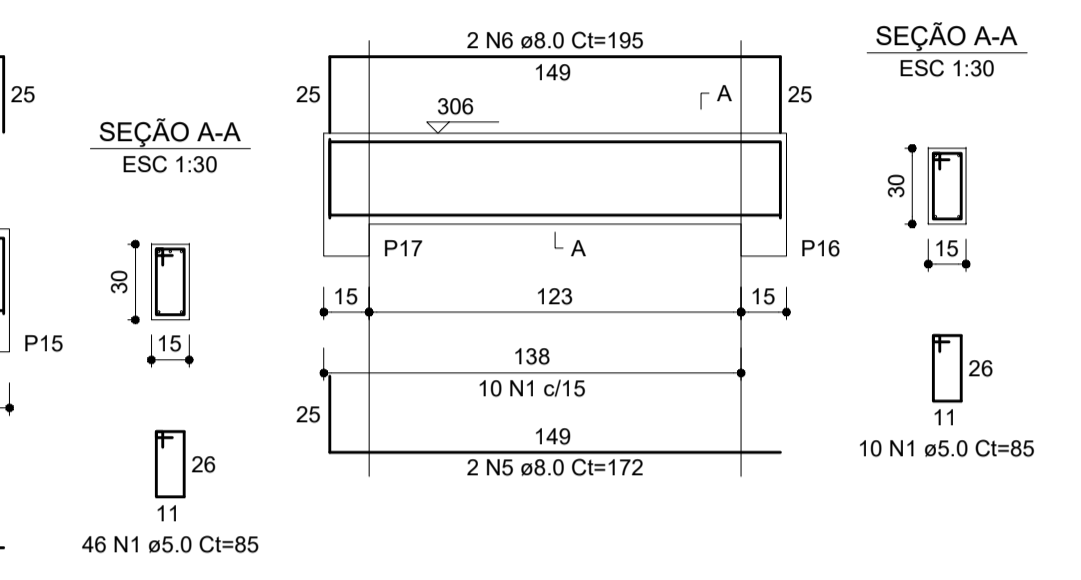
V3 (15 x 30)



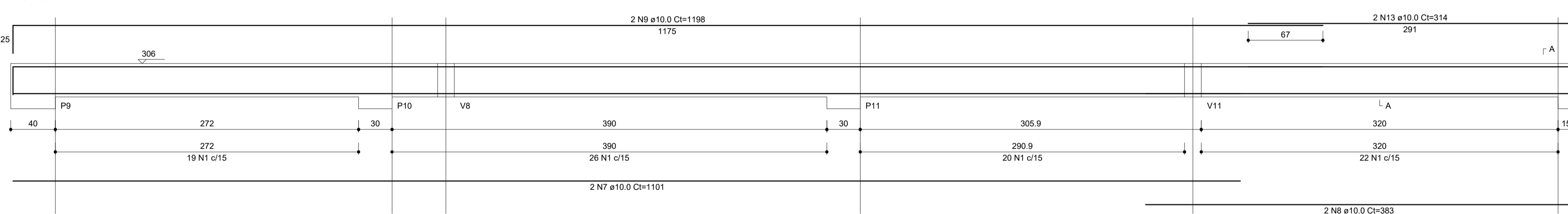
V5 (15 x 30)



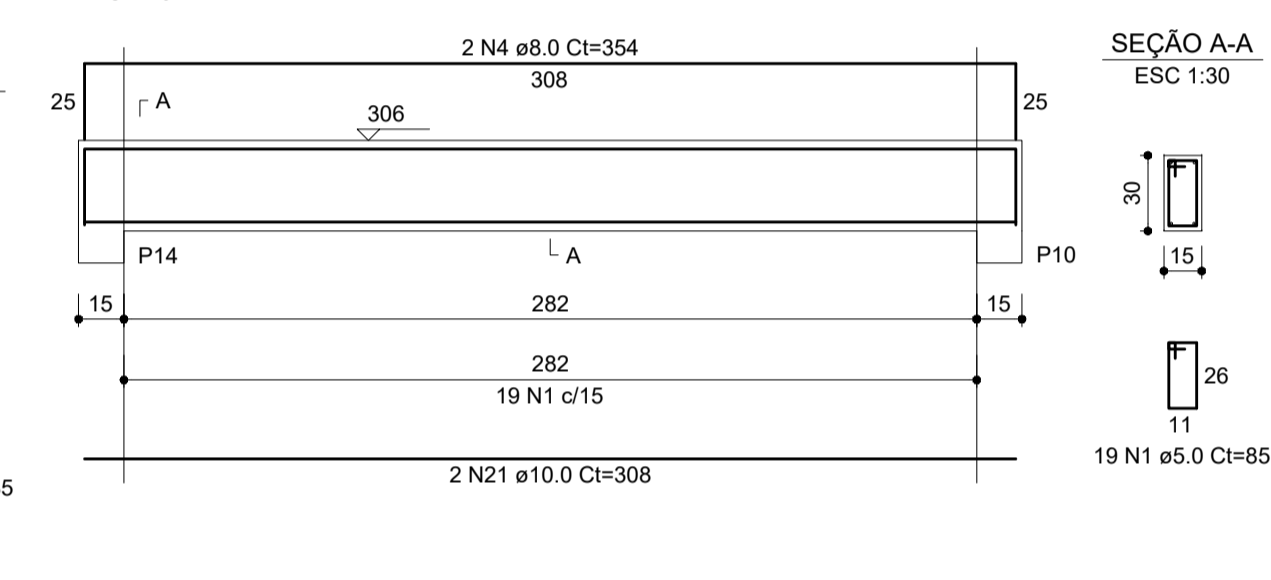
V13 (15 x 30)



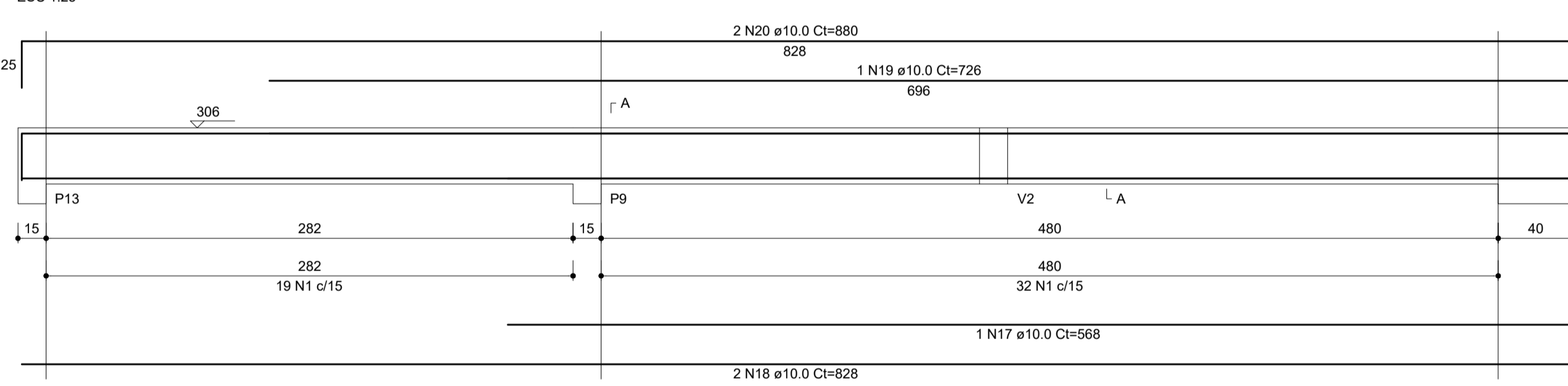
V4 (15 x 30)



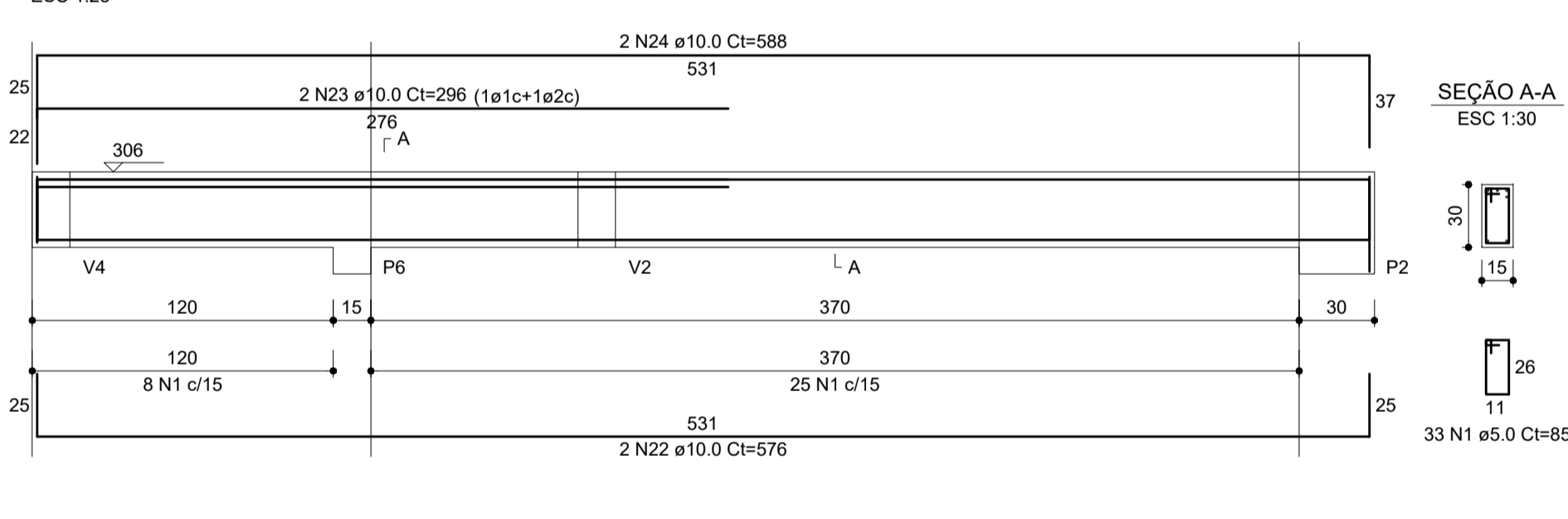
V7 (15 x 30)



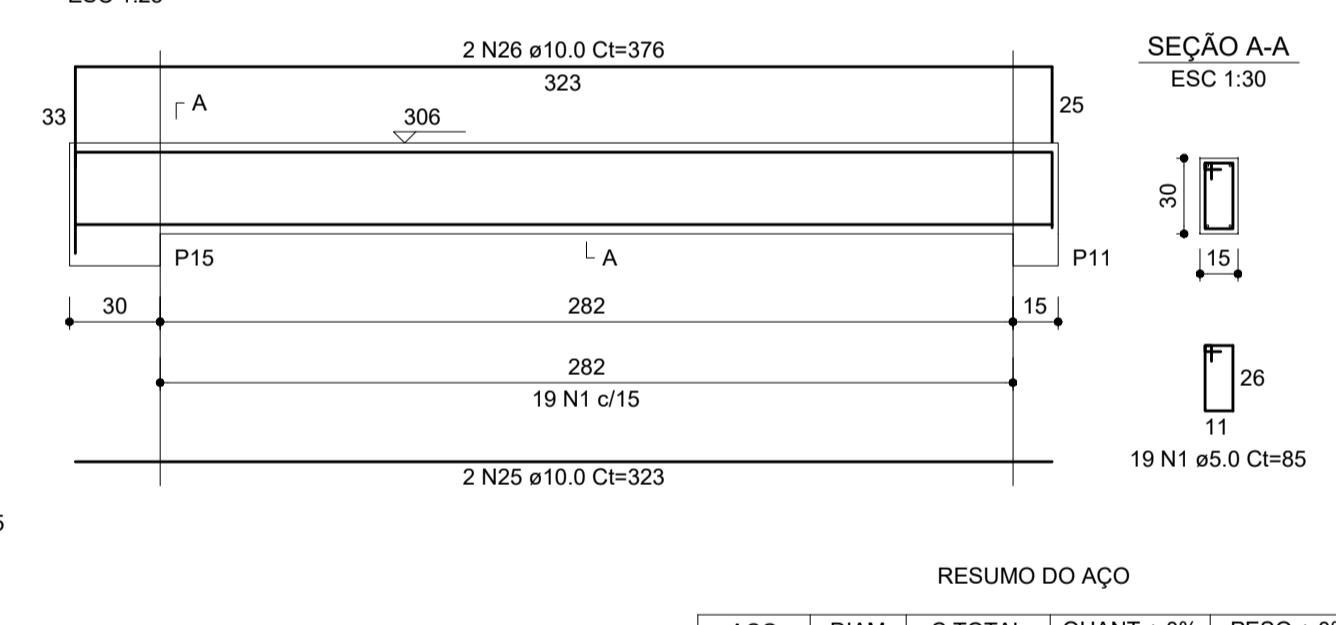
V6 (15 x 30)



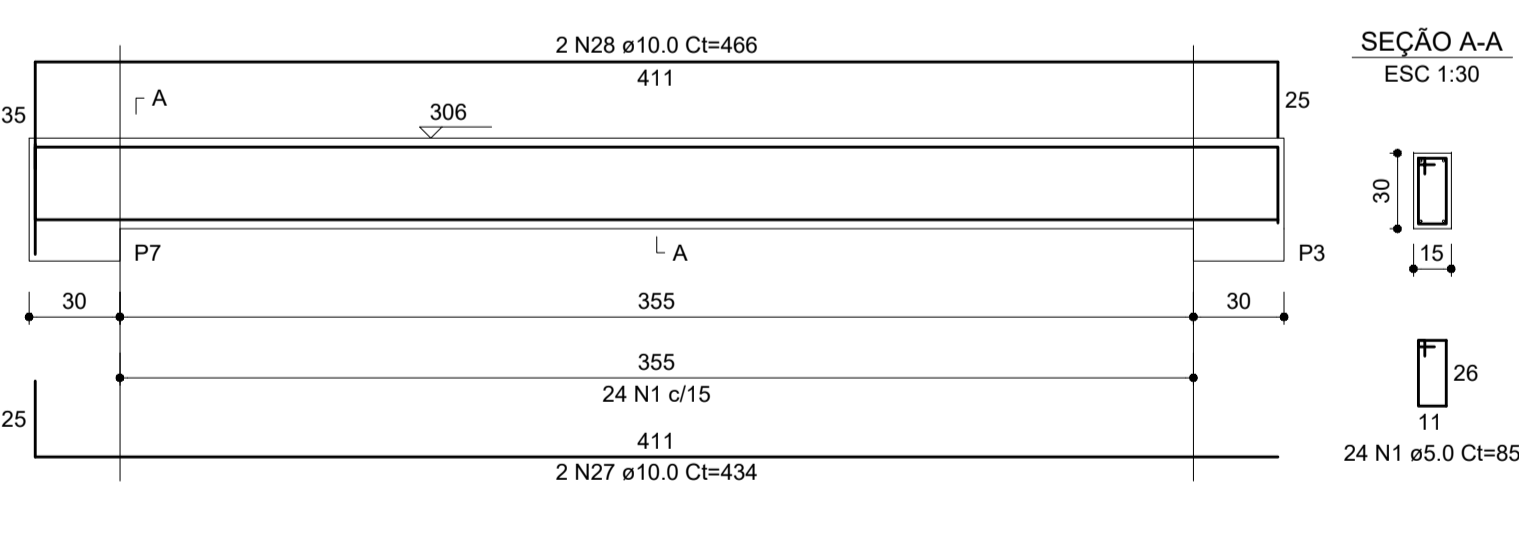
V8 (15 x 30)



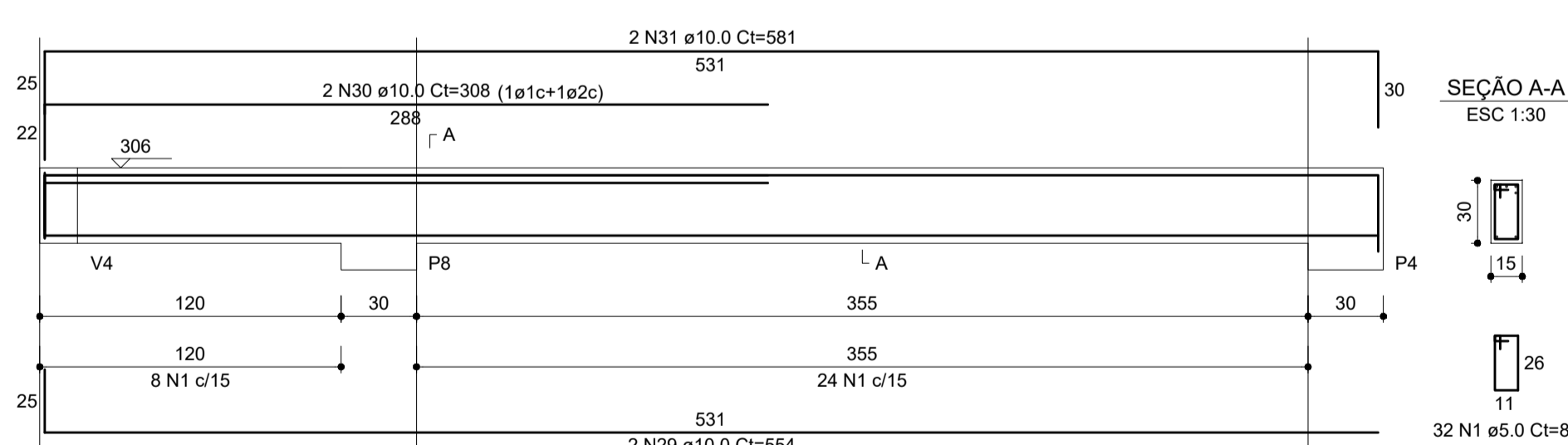
V9 (15 x 30)



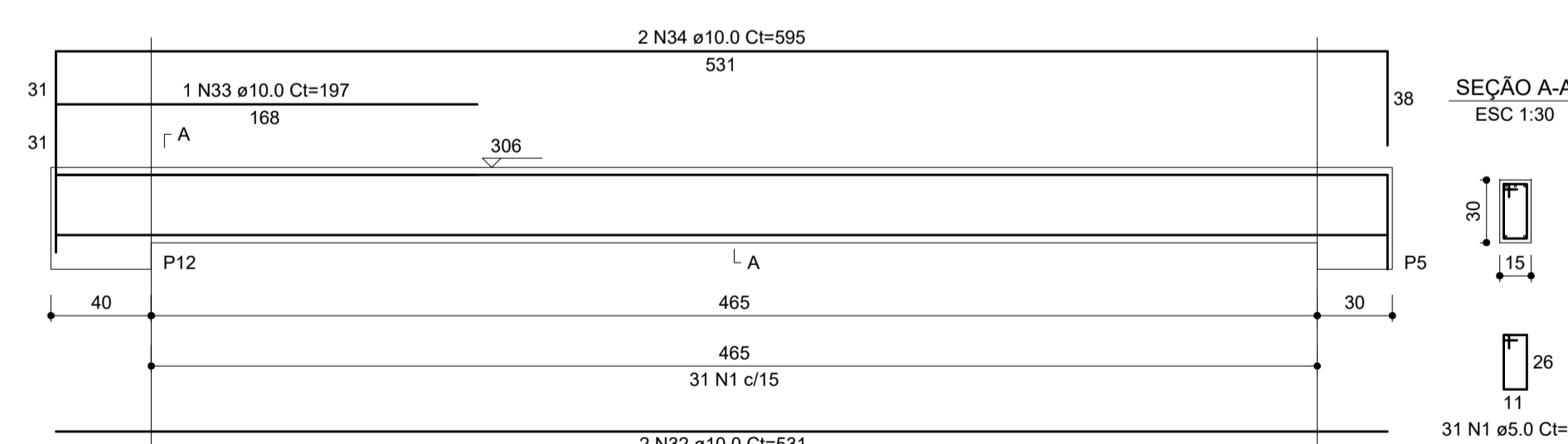
V10 (15 x 30)



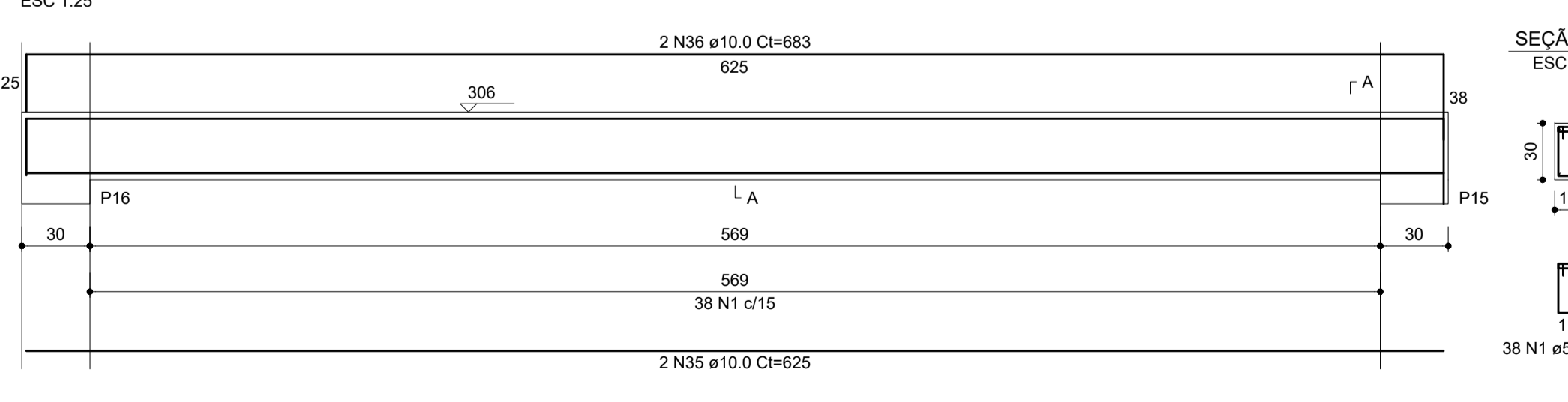
V11 (15 x 30)



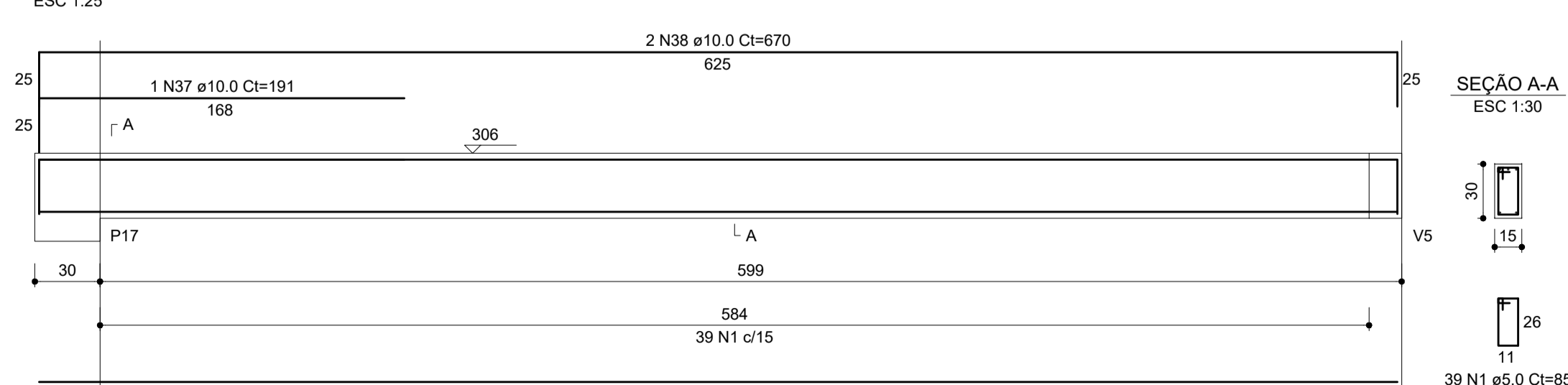
V12 (15 x 30)



V14 (15 x 30)



V15 (15 x 30)



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	37.8	4	14.9
CA60	10.0	397.9	34	245.3
CA60	5.0	499.8	42	77
PESO TOTAL (kg)				
CA50		260.2		
CA60		77		

Volume de concreto (C-25) = 4.30 m³
 Área de forma = 71.64 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

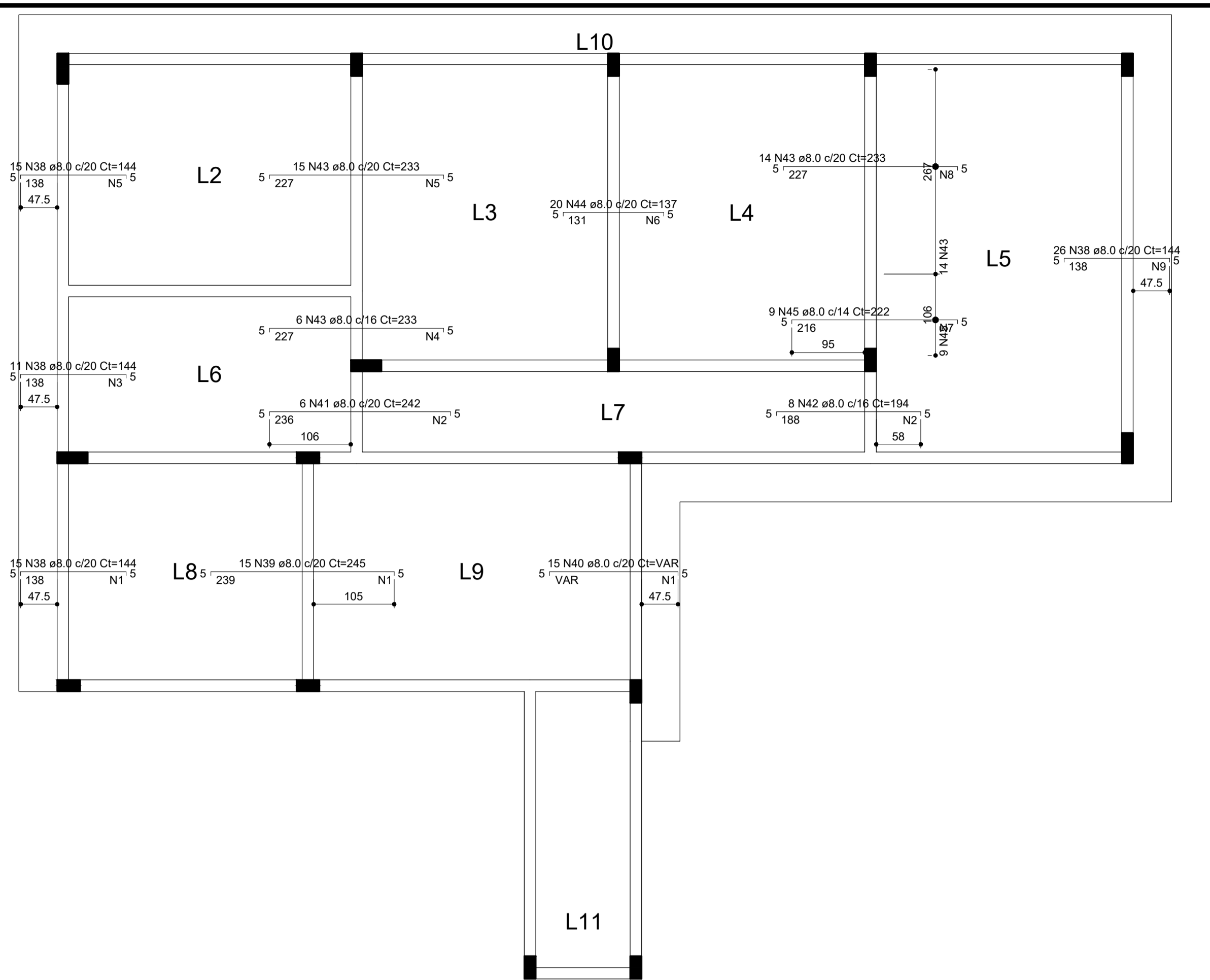
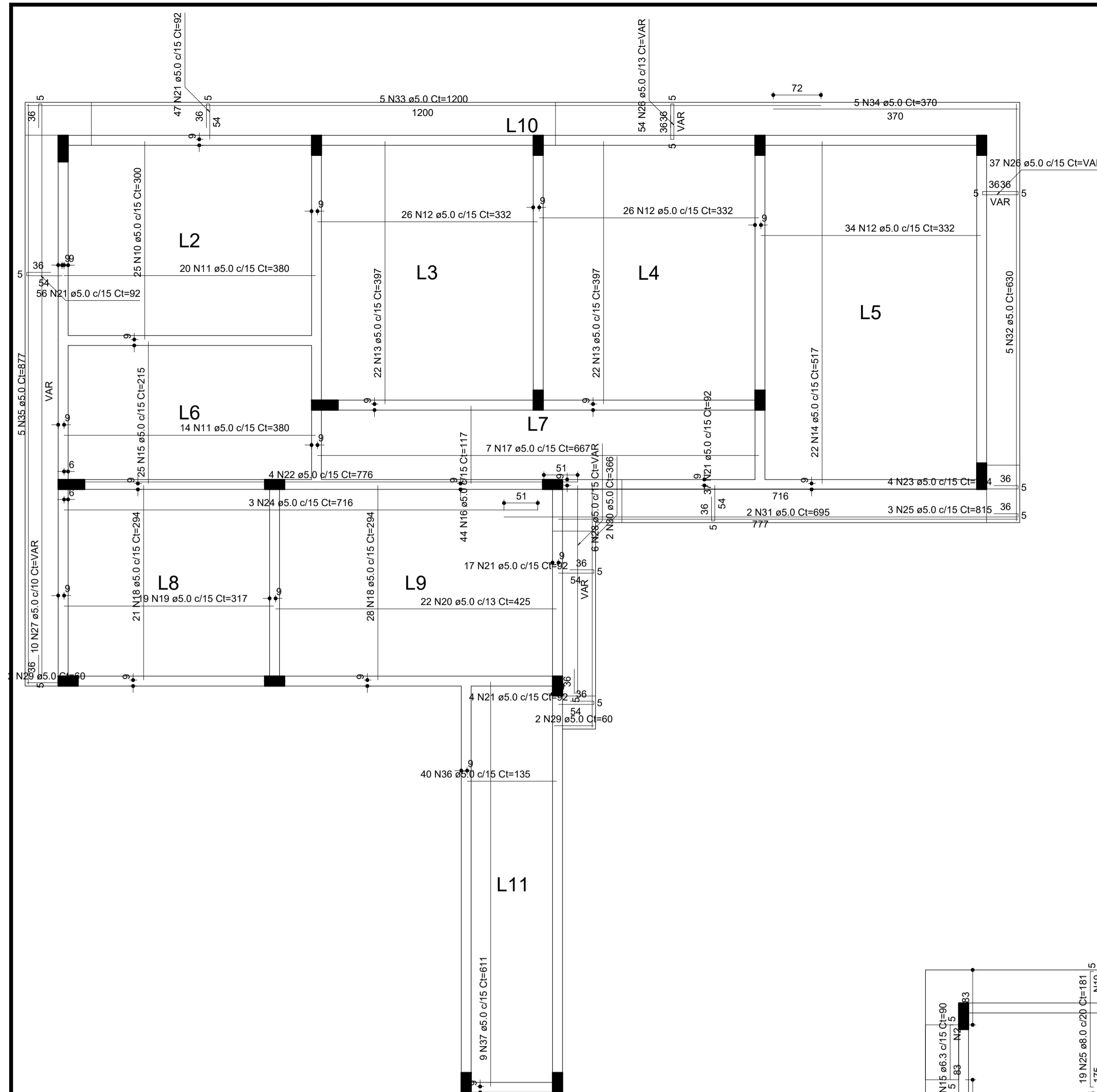
TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOÃO LUCAS DIAS
 CREA: 13531558/706

DATA: NOV/2023
 FORMATO: A1
 ESCALA: INDICADA
 UNIDADE: METRO
 ARQUIVO: ESTRUTURAL CASA LAR

FOLHA 05 de 06



Armadura	Armadura de distribuição
N38	7 N1 ø5.0 c/20 Ct=297
N39	12 N1 ø5.0 c/20 Ct=297
N40	9 N1 ø5.0 c/20 Ct=VAR
N41	12 N2 ø5.0 c/20 Ct=120
N42	10 N2 ø5.0 c/20 Ct=120
N38	7 N3 ø5.0 c/20 Ct=218
N43	12 N4 ø5.0 c/20 Ct=98
N38	7 N5 ø5.0 c/20 Ct=303
N43	12 N5 ø5.0 c/20 Ct=303
N44	7 N6 ø5.0 c/20 Ct=400
N45	11 N7 ø5.0 c/20 Ct=119
N43	12 N8 ø5.0 c/20 Ct=281
N38	7 N9 ø5.0 c/20 Ct=520

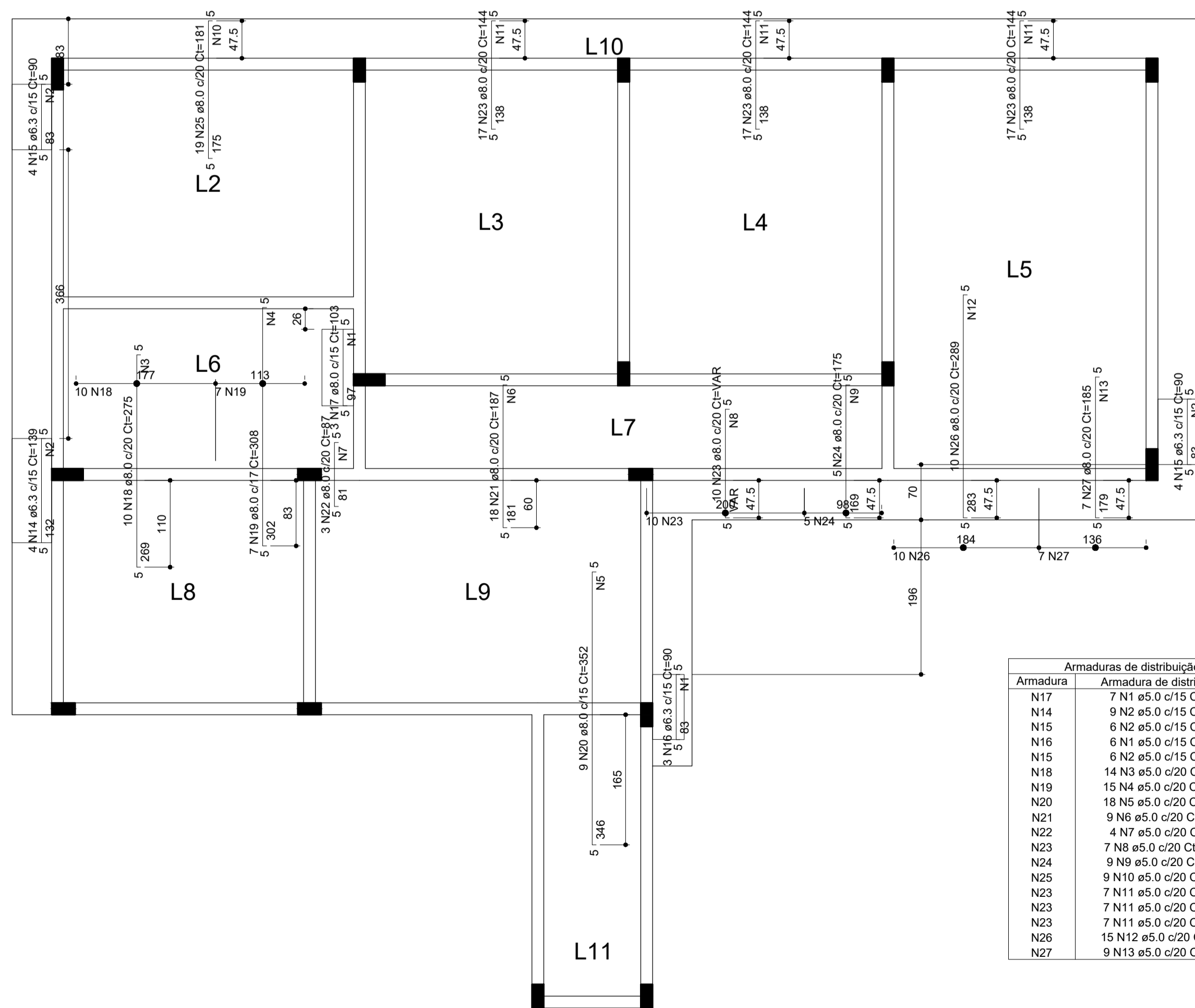
RELAÇÃO DO AÇO					
Negativos X			Positivos		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	28	297	8316
	2	5.0	22	120	2640
	3	5.0	7	218	1526
	4	5.0	12	98	1176
	5	5.0	19	303	5757
	6	5.0	7	400	2800
	7	5.0	11	119	1309
	8	5.0	12	281	3372
	9	5.0	7	520	3640
	10	5.0	25	300	7500
	11	5.0	34	380	12920
	12	5.0	86	332	28552
	13	5.0	44	397	17468
	14	5.0	22	517	11374
	15	5.0	25	215	5375
	16	5.0	44	117	5148
	17	5.0	49	667	46689
	18	5.0	49	294	14406
	19	5.0	19	317	6023
	20	5.0	22	425	9350
	21	5.0	161	92	14812
	22	5.0	4	776	3104
	23	5.0	4	754	3016
	24	5.0	3	716	2148
	25	5.0	3	815	2445
26	5.0	91	VAR	VAR	
27	5.0	10	VAR	VAR	
28	5.0	6	VAR	VAR	
29	5.0	4	60	240	
30	5.0	2	366	732	
31	5.0	22	695	1390	
32	5.0	2	630	1260	
33	5.0	2	1200	2400	
34	5.0	2	370	740	
35	5.0	2	877	1754	
36	5.0	40	135	5400	
37	5.0	9	611	5499	
38	8.0	67	144	9548	
39	8.0	15	245	3675	
40	8.0	15	VAR	VAR	
41	8.0	6	242	1452	
42	8.0	8	194	1552	
43	8.0	35	233	8155	
44	8.0	20	137	2740	
45	8.0	9	222	1998	

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	318.3	27	125.6
CA60	5.0	2217.5	185	341.8
PESO TOTAL (kg)				
CA50				125.6
CA60				341.8

Volume de concreto (C-25) = 11.31 m³
 Área de forma = 117.23 m²

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo X)
 escala 1:50

Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO
 escala 1:50



RELAÇÃO DO AÇO					
Negativos Y			Positivos		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	13	40	520
	2	5.0	21	50	1050
	3	5.0	14	201	2814
	4	5.0	15	119	1785
	5	5.0	18	138	2484
	6	5.0	9	364	3276
	7	5.0	4	63	252
	8	5.0	7	VAR	VAR
	9	5.0	9	106	954
	10	5.0	9	383	3447
	11	5.0	21	335	7035
	12	5.0	15	191	2865
	13	5.0	9	144	1296
	14	6.3	4	139	556
	15	6.3	8	90	720
	16	6.3	3	90	270
	17	8.0	3	103	309
	18	8.0	10	275	2750
	19	8.0	7	308	2156
	20	8.0	9	352	3168
	21	8.0	18	187	3366
	22	8.0	3	87	261
	23	8.0	6	111	333
	24	8.0	5	175	875
	25	8.0	19	181	3439
	26	8.0	10	289	2890
	27	8.0	7	185	1295

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	15.5	2	3.8
CA60	8.0	292.8	25	115.5
CA60	5.0	291.8	25	45
PESO TOTAL (kg)				
CA50		119.3		45
CA60				45

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m³
 Área de forma = 0.00 m²

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N17	7 N1 ø5.0 c/15 Ct=40
N14	9 N2 ø5.0 c/15 Ct=50
N15	6 N2 ø5.0 c/15 Ct=50
N16	6 N1 ø5.0 c/15 Ct=40
N15	6 N2 ø5.0 c/15 Ct=50
N18	14 N3 ø5.0 c/20 Ct=201
N19	15 N4 ø5.0 c/20 Ct=119
N20	18 N5 ø5.0 c/20 Ct=138
N21	9 N6 ø5.0 c/20 Ct=384
N22	4 N7 ø5.0 c/20 Ct=63
N23	7 N8 ø5.0 c/20 Ct=VAR
N24	9 N9 ø5.0 c/20 Ct=106
N25	9 N10 ø5.0 c/20 Ct=383
N23	7 N11 ø5.0 c/20 Ct=335
N23	7 N11 ø5.0 c/20 Ct=335
N23	7 N11 ø5.0 c/20 Ct=335
N26	15 N12 ø5.0 c/20 Ct=191
N27	9 N13 ø5.0 c/20 Ct=144

Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO (Eixo Y)
 escala 1:50

PROJETO ESTRUTURAL



CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

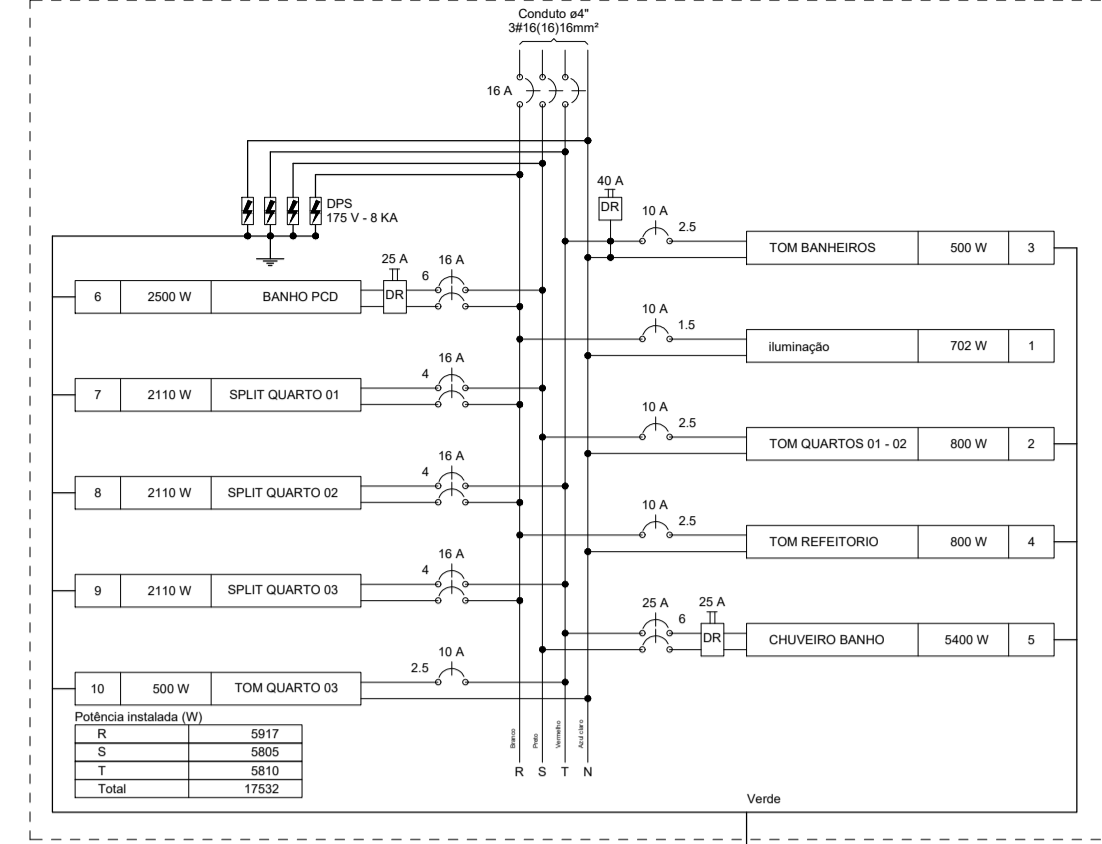
REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 JOÃO LUCAS DIAS GREA ES-042317/0
Assinado digitalmente por JOÃO LUCAS DIAS GREA ES-042317/0 em 11/05/2023 às 10:08:06

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS DATA: NOV/2023 FORMATO: A1 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO ARQUIVO: ESTRUTURAL CASA LAR

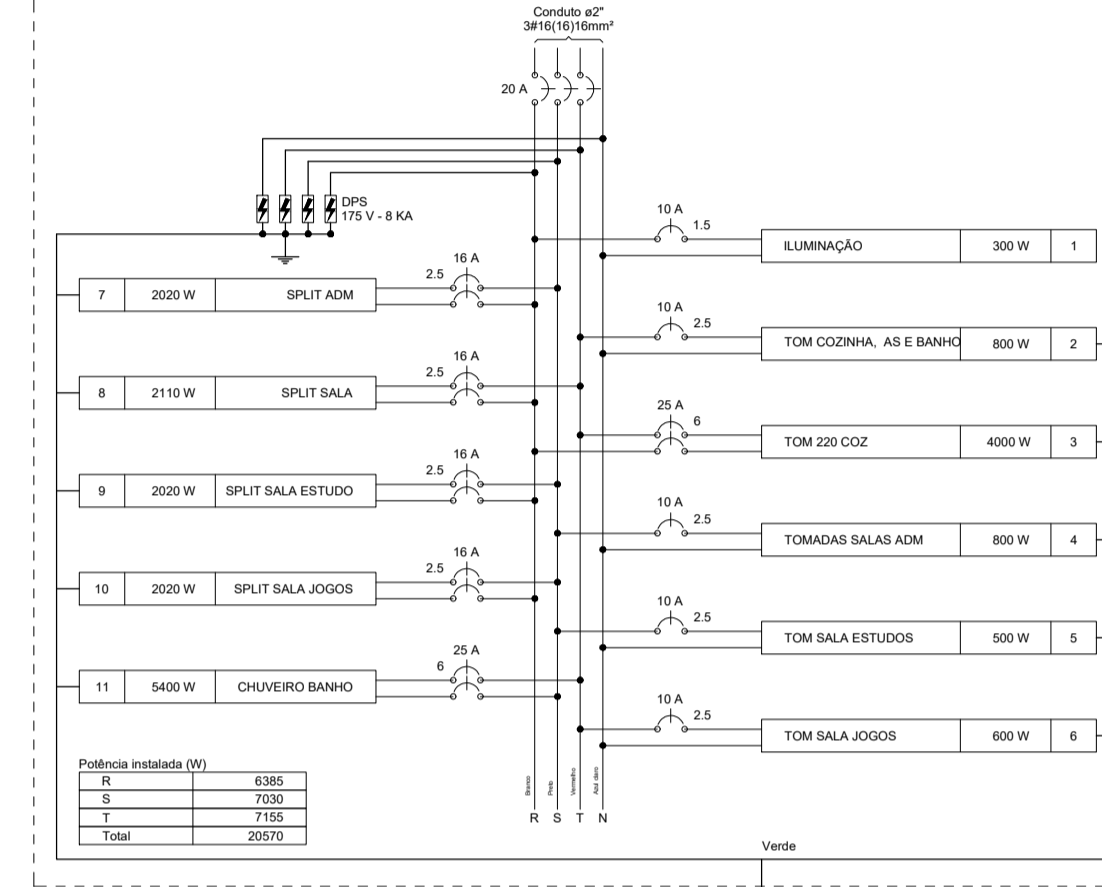
FOLHA
06 de **06**

QD1 (AMPLIAÇÃO)



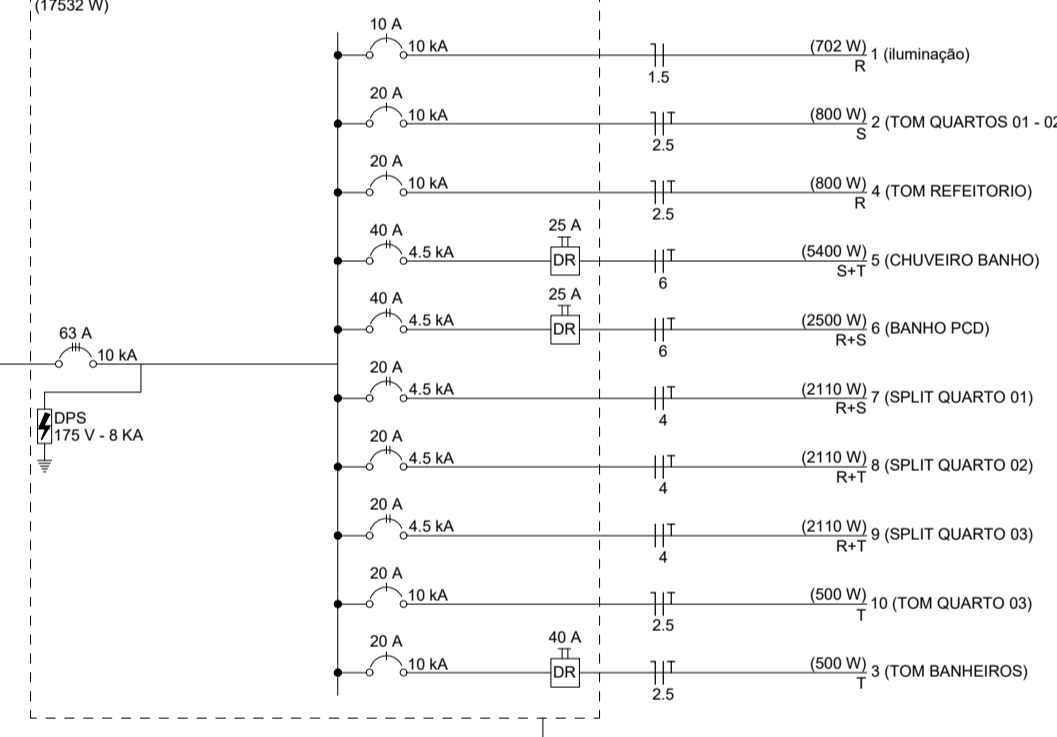
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	FCT	FCA (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	IC (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	740	702	R	702	0	1,00	0,70	6,6	5,8	1,5	17,5	10	1,35	1,87	OK
a					80	72	R	72	0	1,00	0,70	0,9	1,5	17,5					OK
b					360	360	R	360	0	1,00	0,70	4,0	1,5	17,5					OK
c					20	18	R	18	0	1,00	0,70	0,2	1,5	17,5					OK
d					13	12	R	12	0	1,00	0,70	0,1	1,5	17,5					OK
e					53	48	R	48	0	1,00	0,70	0,6	1,5	17,5					OK
f					40	36	R	36	0	1,00	0,70	0,4	1,5	17,5					OK
g					53	48	R	48	0	1,00	0,70	0,6	1,5	17,5					OK
h					20	18	R	18	0	1,00	0,70	0,2	1,5	17,5					OK
i					80	72	R	72	0	1,00	0,70	0,9	1,5	17,5					OK
2	TOM QUARTOS 01 - 02	F+N+T	B1	127 V	889	800	S	800	800	1,00	0,70	6,2	7,0	2,5	24,0	10	0,47	0,90	OK
3	TOM BANHEIROS	F+N+T	B1	127 V	569	500	T	500	500	1,00	0,70	3,9	4,5	2,5	24,0	10	0,39	0,92	OK
4	TOM REFEITÓRIO	F+N+T	B1	127 V	889	800	R	800	800	1,00	0,80	4,4	7,0	2,5	24,0	10	0,38	0,90	OK
5	CHUVEIRO BANHO	F+F+T	B1	220 V	5400	5400	S+T	2700	2700	1,00	0,70	35,1	24,5	6	41,0	25	0,69	1,21	OK
6	BANHO PCD	F+F+T	B2	220 V	2500	2500	R+S	1250	1250	1,00	0,70	16,2	11,4	6	38,0	16	0,44	0,97	OK
7	SPLIT QUARTO 01	F+F+T	B1	220 V	2344	2110	R+S	1055	1055	1,00	0,80	13,3	10,7	4	32,0	16	0,39	0,91	OK
8	SPLIT QUARTO 02	F+F+T	B1	220 V	2344	2110	R+T	1055	1055	1,00	0,70	15,2	10,7	4	32,0	16	0,51	1,04	OK
9	SPLIT QUARTO 03	F+F+T	B1	220 V	2344	2110	R+T	1055	1055	1,00	0,70	15,2	10,7	4	32,0	16	0,66	1,18	OK
10	TOM QUARTO 03	F+N+T	B1	127 V	556	500	T	500	500	1,00	0,70	6,2	4,4	2,5	24,0	10	0,76	1,29	OK
TOTAL					18576	17532	R+S+T	5917	5805	5810									

QD2 (ED EXISTENTE)

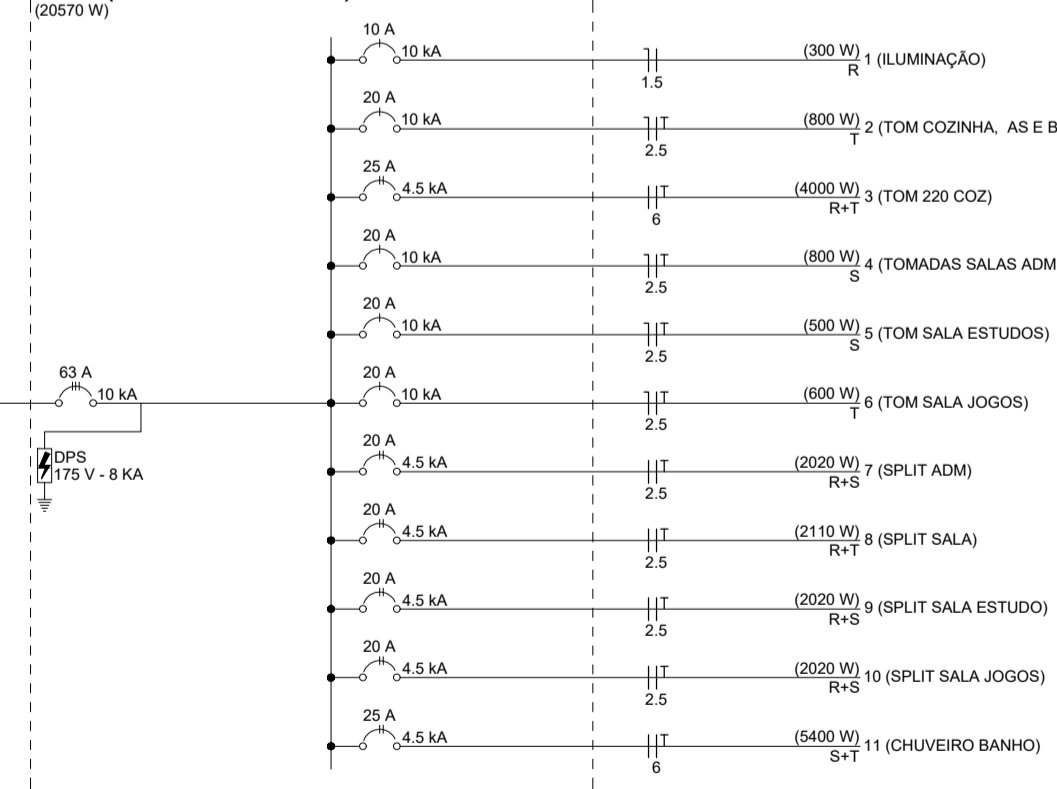


Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	FCT	FCA (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	IC (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	127 V	333	300	R	300	0	1,00	0,70	1,2	2,6	1,5	17,5	10	0,14	0,53	OK
a					27	24	R	24	0	1,00	0,70	0,3	1,5	17,5					OK
b					27	24	R	24	0	1,00	0,70	0,3	1,5	17,5					OK
c					53	48	R	48	0	1,00	0,70	0,6	1,5	17,5					OK
d					27	24	R	24	0	1,00	0,70	0,3	1,5	17,5					OK
e					13	12	R	12	0	1,00	0,70	0,1	1,5	17,5					OK
f					27	24	R	24	0	1,00	0,70	0,3	1,5	17,5					OK
g					27	24	R	24	0	1,00	0,70	0,3	1,5	17,5					OK
h					53	48	R	48	0	1,00	0,70	0,6	1,5	17,5					OK
i					53	48	R	48	0	1,00	0,70	0,6	1,5	17,5					OK
j					27	24	R	24	0	1,00	0,70	0,3	1,5	17,5					OK
2	TOM COZINHA, AS E BANHO	F+N+T	B1	127 V	889	800	T	800	800	1,00	0,70	8,7	7,0	2,5	24,0	10	0,62	1,01	OK
3	TOM 220 COZ	F+F+T	B1	220 V	5000	4000	R+T	2000	2000	1,00	0,70	32,5	22,7	6	41,0	25	0,83	1,22	OK
4	TOMADAS SALAS ADM	F+N+T	B1	127 V	889	800	S	800	800	1,00	0,70	6,2	7,0	2,5	24,0	10	0,28	0,67	OK
5	TOM SALA ESTUDOS	F+N+T	B1	127 V	556	500	S	500	500	1,00	0,70	6,2	4,4	2,5	24,0	10	0,48	0,86	OK
6	TOM SALA JOGOS	F+N+T	B1	127 V	667	600	T	600	600	1,00	0,70	7,5	5,2	2,5	24,0	10	0,44	0,83	OK
7	SPLIT ADM	F+F+T	B1	220 V	2244	2020	R+S	1010	1010	1,00	0,70	14,6	10,2	2,5	24,0	16	0,44	0,83	OK
8	SPLIT SALA	F+F+T	B1	220 V	2344	2110	R+T	1055	1055	1,00	0,70	15,2	10,7	2,5	24,0	16	0,45	0,84	OK
9	SPLIT SALA ESTUDO	F+F+T	B1	220 V	2244	2020	R+S	1010	1010	1,00	0,70	14,6	10,2	2,5	24,0	16	0,66	1,05	OK
10	SPLIT SALA JOGOS	F+F+T	B1	220 V	2344	2020	R+S	1010	1010	1,00	0,70	14,6	10,2	2,5	24,0	16	0,53	0,92	OK
11	CHUVEIRO BANHO	F+F+T	B1	220 V	5400	5400	S+T	2700	2700	1,00	0,70	35,1	24,5	6	41,0	25	0,46	0,85	OK
TOTAL					22811	20570	R+S+T	6385	7030	7155									

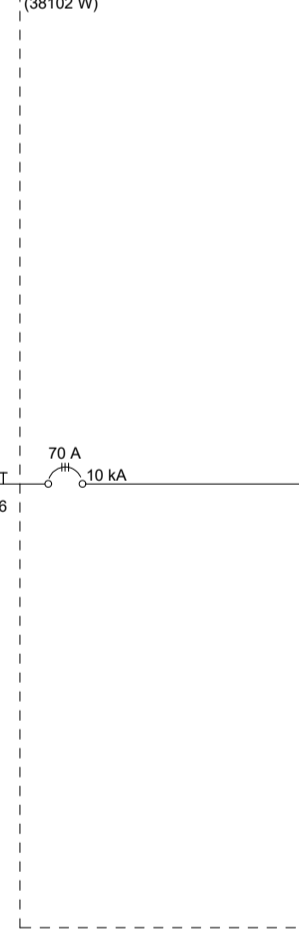
QD1 (AMPLIAÇÃO)



QD2 (ED EXISTENTE)



QM1

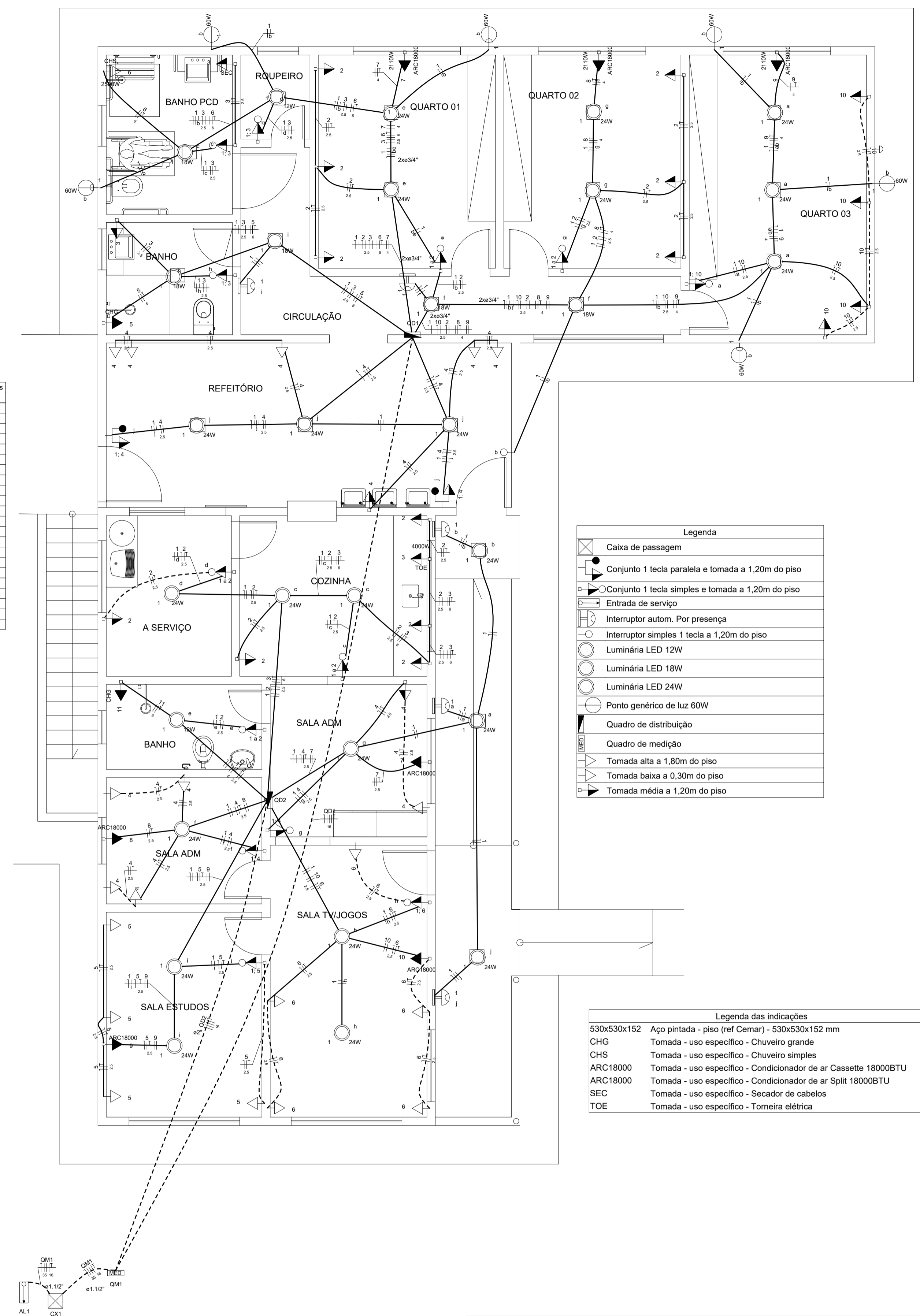


AL1



NOTAS

- 01 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS Ø3/4".
- 02 - PONTOS DE LUZ: VER LEGENDA DAS LUMINÁRIAS.
- 03 - TODAS AS TOMADAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS COM A NUMERAÇÃO DE SEU CIRCUITO.
- 04 - NO INTERIOR DOS QUADROS, JUNTO ÀS CAIXAS DE PASSAGEM E JUNTO ÀS TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS, TODOS OS CONDUTORES (FASES, NEUTRO e TERRA) DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO SEU CIRCUITO ATRAVÉS DE ANILHAS PLÁSTICAS e DEVERÃO SER ORGANIZADOS COM ABRACADEIRAS DE NYLON.
- 05 - VER BITOLA DOS CONDUTORES JUNTO AO DETALHE DO RESPECTIVO QUADRO.
- 06 - O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ SER NA COR AZUL CLARO PARA TODO A EDIFICAÇÃO, E COM O MESMO ISOLAMENTO DA(S) RESPECTIVA(S) FASE(S).
- 07 - CONDUTOR TERRA, QUANDO ISOLADO: NA COR VERDE.
- 08 - DEVERÁ SER DEIXADO NO INTERIOR DE TODO O PERCURSO DE ELETOCALHA CABO MESTRE DE ATERRAMENTO DE #16mm²(NÚ), ESSE DEVERÁ SER CONECTADO NA CALHA A CADA 7,50m(MÁX.) E A MALHA DE ATERRAMENTO GERAL DA EDIFICAÇÃO.
- 09 - O RAMAL DE DERIVAÇÃO, DO MEDIDOR ATÉ O QD, DEVERÁ SER EXECUTADO COM CABOS CONTÍNUOS, SEM EMENDAS.
- 10 - AS TOMADAS DEVERÃO SER DO TIPO 2P+T PADRÃO BRASILEIRO.
- 11 - FIOS e CABOS DEVERÃO SER ESPECIFICADOS, CONFORME QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA.
- 12 - TODAS TOMADAS e INTERRUPTORES INSTALADOS EM ÁREA EXTERNA SUGERIDA A CHUVAS DEVERÃO SEREM DA LINHA AQUATIC DA PIAL OU SIMILAR.
- 13 - PARA A LOCALIZAÇÃO DEFINITIVA DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, INTERRUPTORES, ETC; DEVERÁ SER CONSULTADO O ARQUITETO(A) E/OU O PROPRIETÁRIO DA OBRA.



Legenda

- Caixa de passagem
- Conjunto 1 tecla paralela e tomada a 1,20m do piso
- Conjunto 1 tecla simples e tomada a 1,20m do piso
- Entrada de serviço
- Interruptor autom. Por presença
- Interruptor simples 1 tecla a 1,20m do piso
- Luminária LED 12W
- Luminária LED 18W
- Luminária LED 24W
- Ponto genérico de luz 60W
- Quadro de distribuição
- Quadro de medição
- Tomada alta a 1,80m do piso
- Tomada baixa a 0,30m do piso
- Tomada média a 1,20m do piso

Legenda das indicações

- 530x530x152 Aço pintada - piso (ref Cemar) - 530x530x152 mm
- CHG Tomada - uso específico - Chuveiro grande
- CHS Tomada - uso específico - Chuveiro simples
- ARC18000 Tomada - uso específico - Condicionador de ar Cassete 18000BTU
- ARC18000 Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
- SEC Tomada - uso específico - Secador de cabelos
- TOE Tomada - uso específico - Torneira elétrica

Lista de Materiais

Quantidade	Descrição	Unidade
5 pc	Dispositivo de Comando	
2 pc	Interruptor autom. por presença 110V - 1300W resistivo	
3 pc	Dispositivo de Proteção	
1 pc	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 70A - 10 kA	
2 pc	Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 20 A - 10 kA	
2 pc	Disjuntor Tripolar Termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) 10 A - 10 kA	
1 pc	Disjuntor Tripolar Termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) 20 A - 4,5 kA	
2 pc	Disjuntor Tripolar Termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) 25 A - 4,5 kA	
8 pc	Dispositivo de proteção contra surto 125 V - 8 kA	
2 pc	Interruptor tripolar DR (desaerado - in 30mA) - DIN 25 A	
1 pc	Interruptor tripolar DR (desaerado - in 30mA) - DIN 40 A	
2 pc	Eletroduto PVC flexível	
346,3 m	Eletroduto, vara 3/4"	
3,7 m	Eletroduto pesado 1 1/2"	
56,3 m	Eletroduto 2"	
1 pc	Eletroduto PVC rosca	
3 m	Eletroduto, vara 3,0m	
1 m	1 1/2"	
3 m	3/4"	
8 pc	Luminária e acessórios	
1 pc	Luminária Led Estelar	
2 pc	Lebrance Inset 12W	
3 pc	Lebrance Inset 18W	
2 pc	Lebrance Inset 24W	
416,9 m	Material pt entrada serviço	
114,7 m	Ado perfilado	
757,1 m	Perfilado de alumínio quadrado 35mmx2	
14,8 m	Cinta de alumínio para poste	
86,3 m	L-fibra, Cx1,0m	
2 pc	Haste de aterramento apico-torre D=10mm, comprimento 2,4m	
2 pc	Outro para parafuso	
2 pc	Parafuso aço galvanizado cabeça quadri Rosca M16x2, comprim. 100mm	
1 pc	Rosca M16x2, comprim. 180mm	
40 pc	Porcas de tubo ferro galvan. Tn100 (4")	
1 pc	Placa de tubo galvanizado D=16mm, L=4,6m	
1 pc	Sapatilha	
1 pc	Lave	
1 pc	Passado	
42 pc	Ponto de luz	
6 pc	Ponto de luz 60W	
1 pc	Unidade consumidora individual - embudo	
1 pc	Caixa "C" pt medidor trifásico cr leitura pela via pública	
1 pc	Quadro distrib. padrão - subador	
2 pc	Barr. 18" - DN (RM. Hager)	
2 pc	Cap. 28 disj. unip. - in Plente 70A	

PROJETO ELÉTRICO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

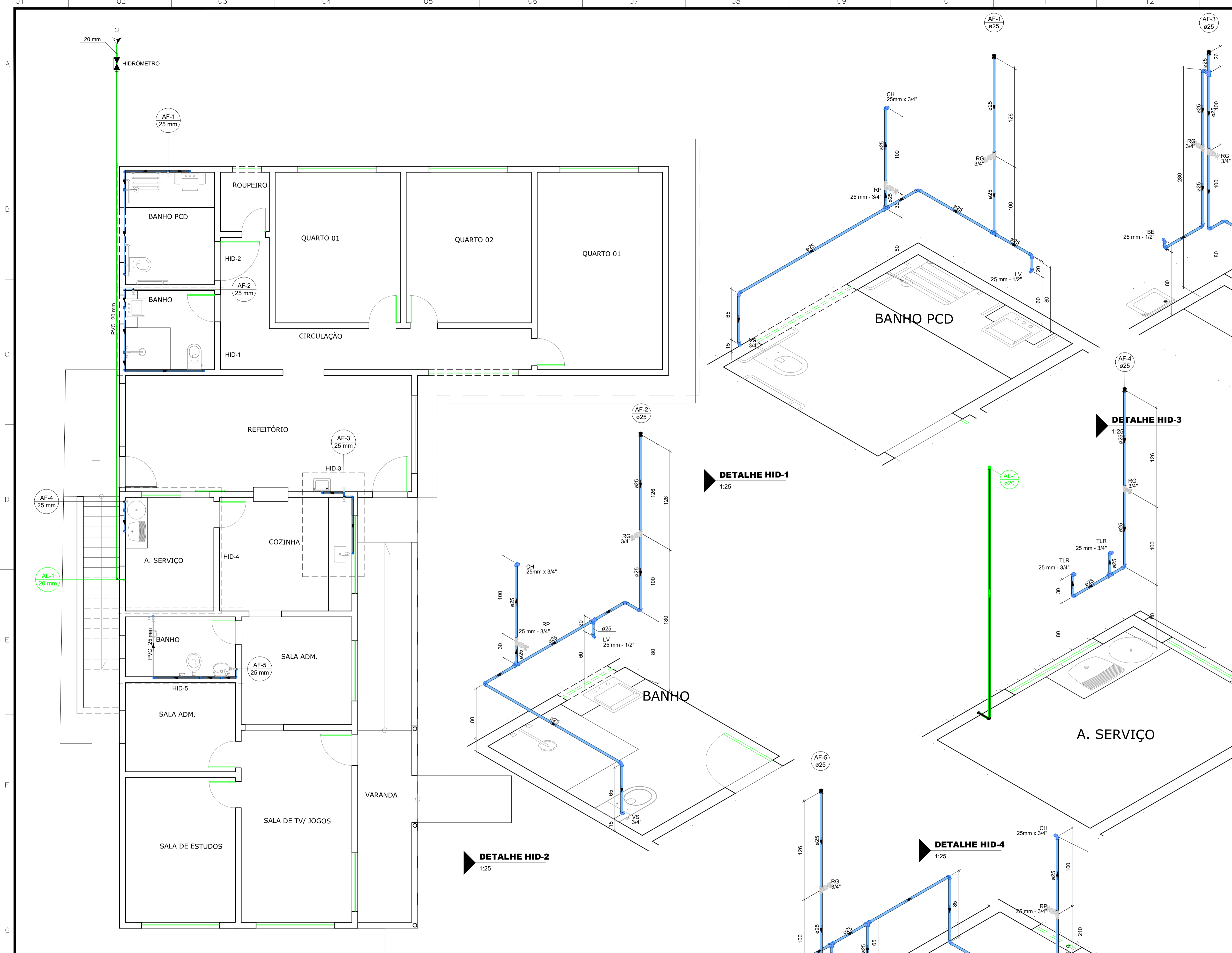
TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM
CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

FOLHA
01
01

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILLO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS
DIAS: 13031558706
2023/11/09 09:20:20
Data: 2023/11/09 09:20:20

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS
DATA: NOV/2023
FORMATO: A1
ESCALA: INDICADA
UNIDADE: METRO
ARQUIVO: PROJETO ELÉTRICO CASA LAR



PLANTA BAIXA TÉRREO

1:50

DETALHE HID-1

1:25

DETALHE HID-3

1:25

DETALHE HID-2

1:25

DETALHE HID-4

1:25

DETALHE HID-5

1:25

Lista de materiais - TÉRREO	
Alimentação	
Metais	
Registro de esfera	2 pc
1/2"	
Registro esfera borboleta bruto PVC	1 pc
1/2"	
PVC misto soldável	
Adaptador p/ tubo de polietileno	1 pc
1/2"	
Colar de tomada em PVC	1 pc
1/2"	
Joelho 90 soldável c/ rosca	3 pc
20 mm - 1/2"	
PVC rígido roscável	
Tubos	0,28 m
1/2"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/ bolsa-rosca p registro	4 pc
20 mm - 1/2"	
Joelho 90° soldável	3 pc
20 mm	
Luva soldável	1 pc
20 mm	
Tubos	17,4 m
20 mm	
Água fria	
Aparelho	
Bebedouro	1 pc
25mm x 1/2"	
Chuveiro	3 pc
25mm x 3/4"	
Torneira de Pia de Cozinha	1 pc
25mm - 3/4"	
Torneira de Tanque de Lavar	2 pc
25mm x 3/4"	
Torneira de lavatório	3 pc
25 mm - 1/2"	
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	3 pc
1/2"	
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	1 pc
3/4"	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	5 pc
3/4"	
Registro de pressão c/ canopla cromada	3 pc
3/4"	
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	3 pc
1/2 - 30cm	
Engate flexível plástico	4 pc
1/2 - 30cm	
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	3 pc
25 mm - 3/4"	
PVC rígido soldável	
Adapt sold. curto c/ bolsa-rosca p registro	15 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho 90° soldável	20 pc
25 mm	
Luva soldável	5 pc
25 mm	
Tubos	36,12 m
25 mm	
Tê 90 soldável	8 pc
25 mm	
PVC rígido azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	6 pc
25 mm - 3/4"	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	7 pc
25 mm - 1/2"	

Legenda de condutos - TÉRREO	
Água fria	
Alimentação	

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/D

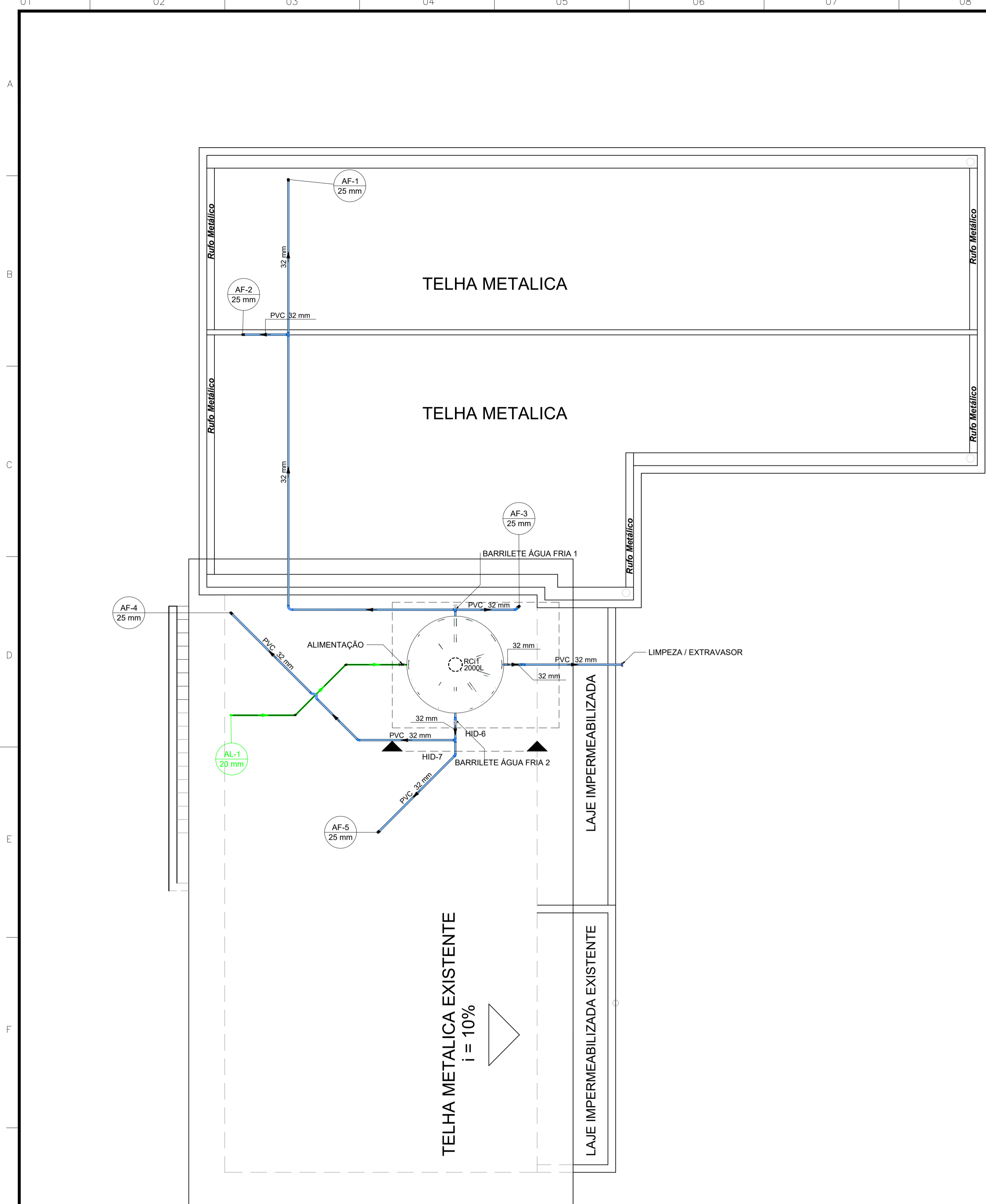
DATA: NOV/2023

ESCALA: INDICADA

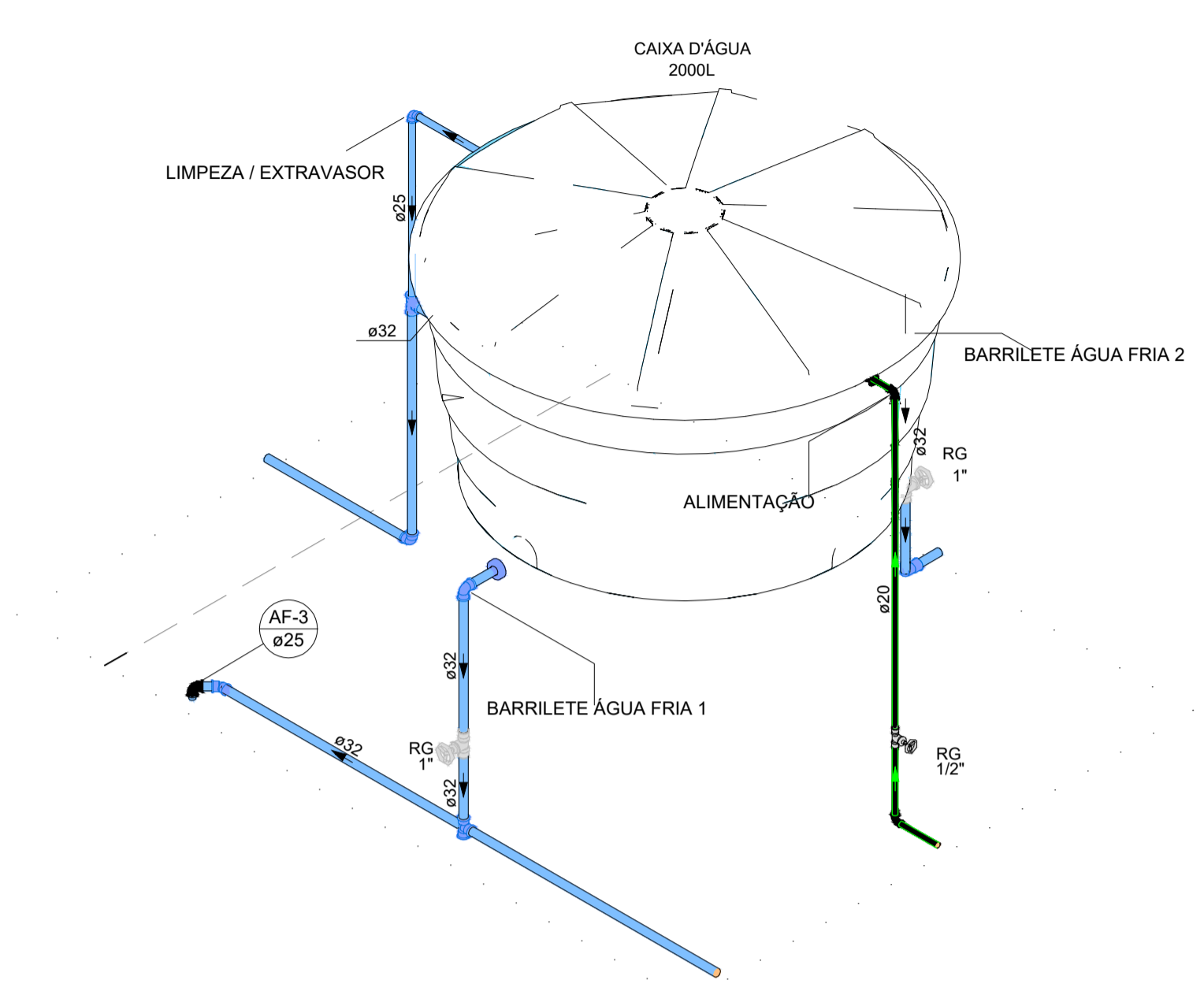
UNIDADE: METRO

ARQUIVO: HIDROSSANITÁRIO CASA LAR

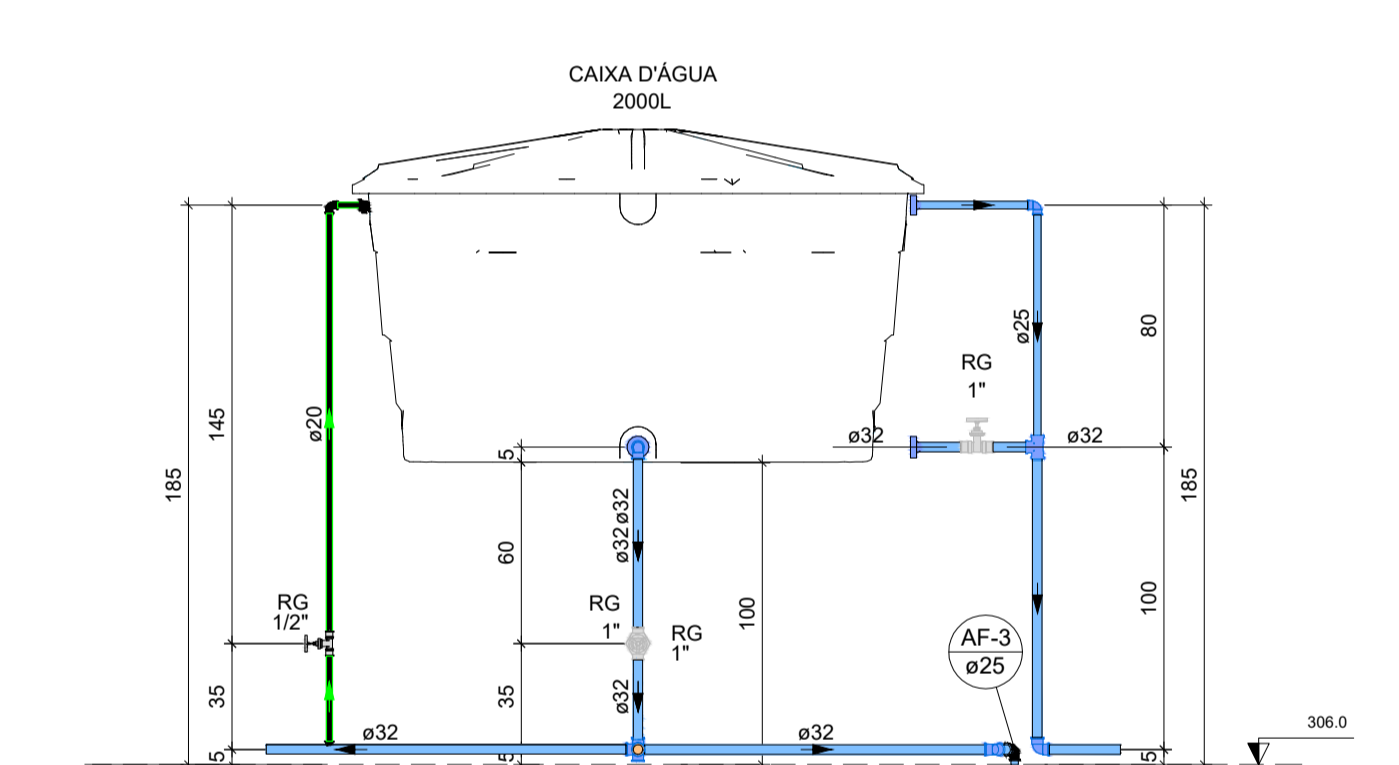
FOLHA 01 03



PLANTA BAIXA COBERTURA
1:50



DETALHE HID-6
1:25



DETALHE HID-7
1:25

Lista de materiais - COBERTURA	
Alimentação	
Metals	
Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	1 pz
PVC rígido soldável	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d' água 20 mm - 1/2"	1 pz
Adapt sold. curto c/bolsa-roscas p registro 20 mm - 1/2"	2 pz
Joelho 45 soldável 20 mm	2 pz
Joelho 90° soldável 20 mm	3 pz
Torneira de bóia 1/2"	1 pz
Tubos 20 mm	5,56 m
Água fria	
Metals	
Registro de gaveta bruto ABNT 1"	3 pz
PVC rígido soldável	
Adapt sold. longo c/ flange p/cx. d' agua 25 mm - 3/4"	1 pz
Adapt sold. curto c/bolsa-roscas p registro 32 mm - 1"	4 pz
Bucha de redução sold. curta 32 mm - 25 mm	1 pz
Curva 90 soldável 32 mm	1 pz
Curva de transposição 32 mm	1 pz
Joelho 45 soldável 32 mm	3 pz
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pz
Joelho 90° soldável 32 mm	3 pz
Joelho de redução 90 soldável 32 mm - 25 mm	5 pz
Tubos 25 mm	1,26 m
Tubos 32 mm	26,68 m
Tê 90 soldável 32 mm	4 pz
Reservatório cilíndrico	
Polietileno 2000 L	1 pz

Legenda de condutos - COBERTURA	
Água fria	
Alimentação	

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

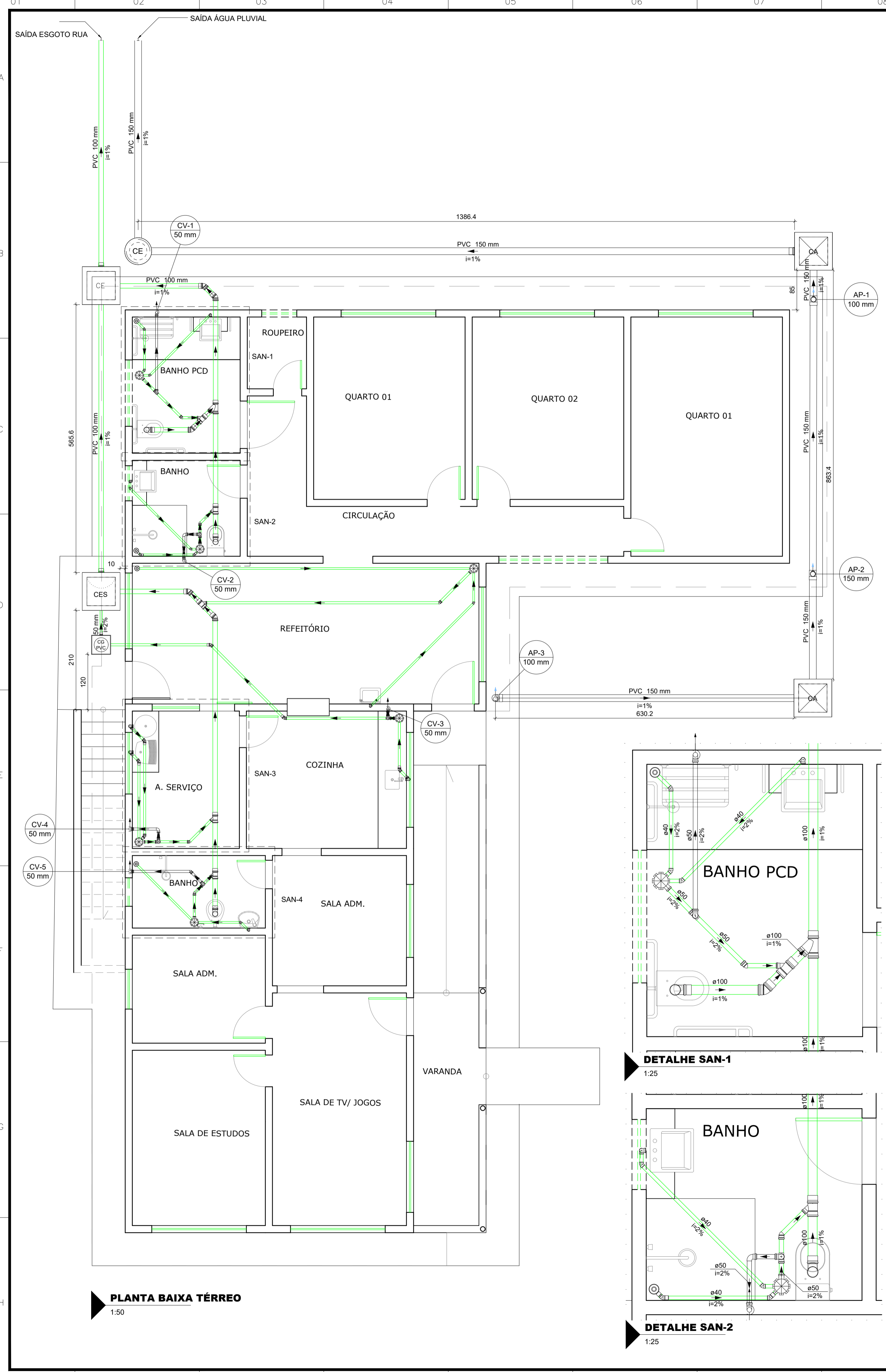
REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/D

Assinado digitalmente
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/D
Data: 2023.11.07 10:07:37

DESENHO: JOÃO LUCAS DIAS DATA: NOV/2023 FORMATO: A1 ESCALA: INDICADA UNIDADE: METRO ARQUIVO: HIDROSSANITÁRIO CASA LAR

FOLHA 02 03

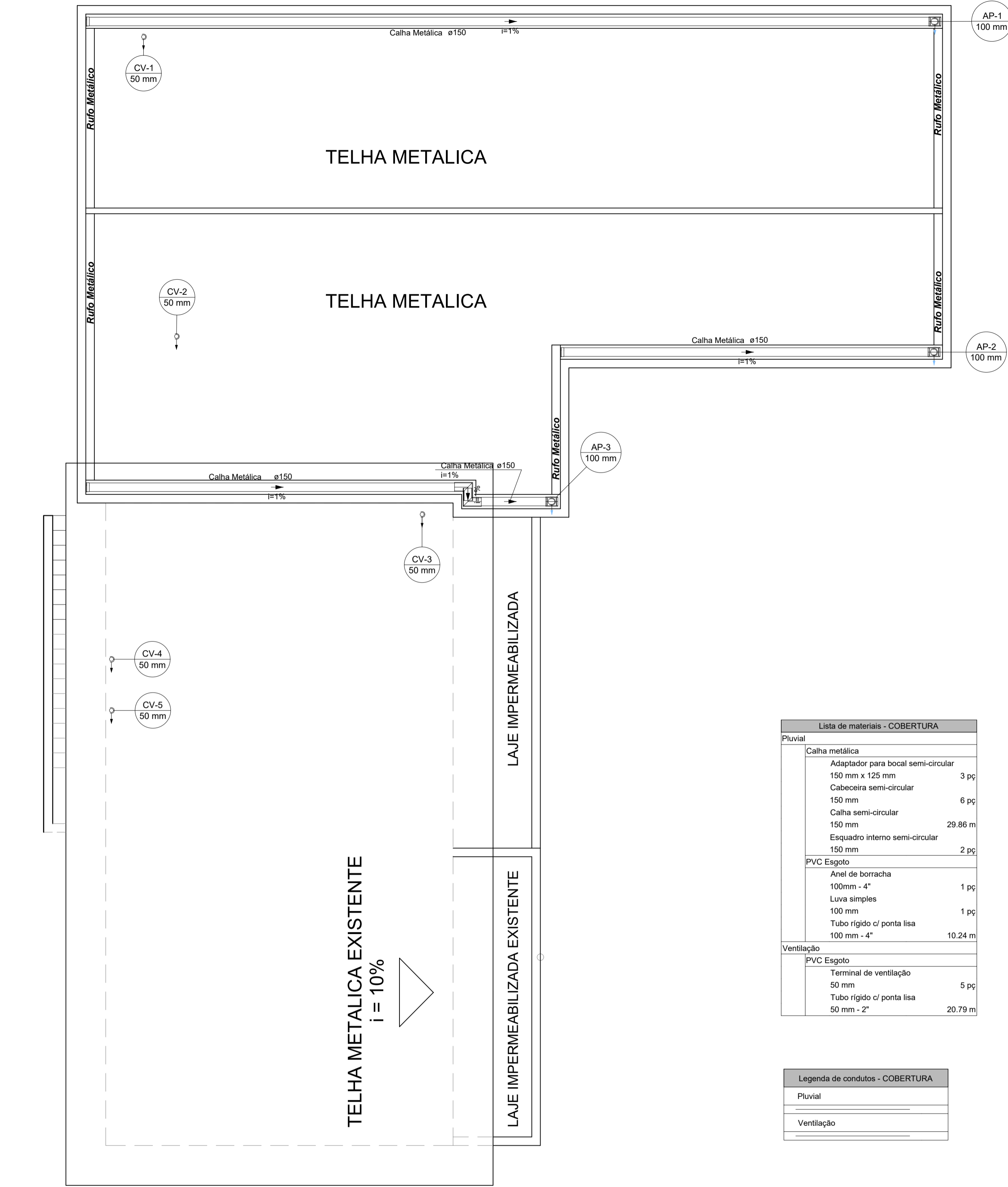


PLANTA BAIXA TÉRREO
1:50

DETALHE SAN-1
1:25

DETALHE SAN-2
1:25

DETALHE SAN-3
1:25



PLANTA BAIXA COBERTURA
1:50

DETALHE SAN-4
1:25

Lista de materiais - COBERTURA

Pluvial	
Calha metálica	
Adaptador para bocal semi-circular 150 mm x 125 mm	3 pçs
Cabeceira semi-circular 150 mm	6 pçs
Calha semi-circular 150 mm	29,86 m
Esquadro interno semi-circular 150 mm	2 pçs
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	1 pçs
Luva simples 100 mm	1 pçs
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	10,24 m
Ventilação	
PVC Esgoto	
Terminal de ventilação 50 mm	5 pçs
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	20,79 m

Legenda de condutos - COBERTURA

Pluvial	(Green line)
Ventilação	(Red line)

Lista de materiais - TÉRREO

Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de gordura PVC CG 30 cm	1 pçs
Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES- 60x60 cm	1 pçs
Caixa de inspeção esgoto simples CE- 60x60 cm	1 pçs
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	6 pçs
Raio sifonado alt. reg. saída 40 100 mm - 40 mm	4 pçs
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	3 pçs
1" - 2"	1 pçs
Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/4" - 2"	2 pçs
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	3 pçs
Válvula p/ pia 1"	1 pçs
Válvula p/ tanque 40 mm	2 pçs
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	18 pçs
50mm - 2"	46 pçs
Curva 90 curta 100 mm	3 pçs
40 mm	8 pçs
50 mm	2 pçs
Joelho 45 100 mm	5 pçs
40 mm	9 pçs
Joelho 90 100 mm	12 pçs
50 mm	11 pçs
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	4 pçs
Junção simples 100 mm - 50 mm	5 pçs
100 mm - 100 mm	1 pçs
Luva 40 mm	3 pçs
Luva simples 100 mm	16 pçs
50 mm	10 pçs
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	26,03 m
40 mm - 1.1/2"	22,27 m
50 mm - 2"	24,9 m
Té sanitário 50 mm - 50 mm	5 pçs
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	3 pçs

Pluvial

Caixas de Passagem	
Caixa de areia pluvial sem grelha CA- 60x60cm	2 pçs
Caixa de passagem modulada DN 50 cm	1 pçs
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	3 pçs
150mm - 6"	5 pçs
Joelho 90 150 mm	1 pçs
Luva simples 150 mm	1 pçs
Redução excêntrica 150 mm - 100 mm	1 pçs
Tubo rígido c/ ponta lisa 150 mm - 6"	32,36 m
Té sanitário 150 mm - 100 mm	2 pçs
Ventilação	
PVC Esgoto	
Anel de borracha 50mm - 2"	5 pçs
Curva 90 curta 50 mm	5 pçs
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	4,97 m

Legenda de condutos - TÉRREO

Esgoto	(Green line)
Pluvial	(Red line)
Ventilação	(Blue line)

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CLIENTE:
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
CNPJ: 27.165.570/0001-98

TÍTULO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR EM CONCEIÇÃO DO CAESTELO - ES

REFERÊNCIA:
AV. JOSÉ GRILLO, QUADRA 67, LOTES 02 E 03, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOÃO LUCAS DIAS CREA ES-042317/0

DESENHO:
JOÃO LUCAS DIAS

DATA:
NOV/2023

FORMATO:
A1

ESCALA:
INDICADA

UNIDADE:
METRO

ARQUIVO:
HIDROSSANITÁRIO CASA LAR

FOLHA 03 03



ANEXO IX

TERMO DECLARATÓRIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 00001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º.

....., DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular:

- 1 - **DECLARA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que assumimos responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2 - **DECLARA** estar ciente dos equipamentos mínimos e equipe mínima necessários para a execução do objeto do Edital, bem como DECLARO que eles serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução;
- 3 - **DECLARA** que aceitamos as condições do Edital em referência e seus anexos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;
- 4 - **DECLARA** que temos pleno conhecimento de todas as informações, dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto do Edital, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado;
- 5 - **DECLARA**, sob as penas da lei, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e nos comprometemos a apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6 - **DECLARA** que não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7- **DECLARA** que não existe superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação neste certame estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8 - **DECLARA** que a proposta apresentada para participar da presente certame foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Concorrência Pública, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013.

Nome do Município /UF, ____de ____de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º

....., DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA que no ano-calendário de realização deste certame ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000001/2024

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

Identificação e assinatura do Profissional Responsável registrado no Conselho Regional de Contabilidade e número do Registro na CRC



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E ACEITAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000001/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º....., **DECLARA**, para os devidos fins, que fica indicado o Sr. _____ como **Responsável Técnico** pela execução as obras e/ou serviços objeto do Edital em epígrafe.

Pelo presente, eu (responsável técnico da licitante), portador da cédula de identidade n.º. e inscrito no CREA (OU CAU) sob o n.º , **DECLARO**, expressamente, **aceitar minha indicação como Responsável Técnico** pela execução as obras e/ou serviços objeto do Edital em epígrafe.

Nome do Município /UF, ___de ___de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Identificação e assinatura do Responsável Técnico do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº7.923/2024)

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO E A EMPRESA**

.....

CÓDIGO CIDADES/TCES: _____

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na _____, nº _____, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.003.550/0001-31, com sede na Av. José Grilo, Centro, neste ato representado pela Senhora _____, brasileira, residente e domiciliada _____, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____-STPC doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.923/2024 e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 00001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1-O objeto do presente instrumento é a contratação empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.2-Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3-O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1-O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2- O prazo de **execução** do contrato é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço

3-CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1-O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4-CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5-CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6-CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1-O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1-Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no DER-ES e SINAPI do mês agosto do ano de 2023.

7.2-Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4-No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5-Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8-O Reajuste será realizado por apostilamento.

8-CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1-SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.3-Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto básico/Termo de Referência;

8.1.8-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9-Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9.10-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11- A Administração terá o prazo de *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.12-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

8.1.13-Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.15-Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.16-Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17-Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- a) *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*
 - b) *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
 - c) *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
 - d) *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
 - e) *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.1.18-Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19-Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.20-Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21-Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.2.1-O Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o (Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2-Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.3-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.2.4-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.2.5-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.2.6-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.7-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2.8-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.9-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.10-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.11- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.2.12-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12.13-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.12.14-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12.15-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.12.16-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 8.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 8.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 8.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 8.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 8.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 8.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 8.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 8.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 8.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 8.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 8.2.27-Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 8.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 8.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

8.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

8.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

8.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

8.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

8.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

8.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) Florestas plantadas; e
- d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.42 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

c) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9-CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1-As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2-Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3-É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1-A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, **na modalidade XXXXXX**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.2-Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3-A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4-Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.5-Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6-A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.1-multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7-A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos, observada a legislação que rege a matéria.

10.8-A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9-Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10-No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11-No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12-Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13-O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14-O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15-Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16-Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.17-A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.18-O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19-O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20-A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
 - (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

(2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

11.3-A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6-Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8-Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13-Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1-O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2-Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3-Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.7-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.9-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.10-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.11-A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12-O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1-A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I-Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;

II-Fonte de Recursos: 166100000000 (Recurso Estadual), 150000000000 (Recurso Próprio);

III-Programa de Trabalho: 014004.0824300212.029 – Manutenção da instituição de acolhimento Casa Lar;

IV-Elemento de Despesa: 3.390.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2-O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

18-CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – ANEXOS DO TERMO DE CONTRATO

18.1-Integram este Termo de Contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.2- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia _____ de _____ e 2024.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I - CONTRATO

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº4745/2024

Protocolo GED nº 7923/ 2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a execução das obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de **execução** do contrato é de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da **contratação** é de 10 (dez) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.3.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da emissão da ordem de serviço;
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais, projetos, na planilha orçamentária e suas composições e no cronograma físico financeiro;
- c) Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto;
- d) Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro atualizado de acordo com o avanço da obra (medições).

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Av. José Grilo, Quadra 67, Lotes 02 e 03, Conceição do Castelo – ES (coordenadas geográficas: 20°21'45.1"S; 41°15'01.1"W).

5.2.2 Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.



5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- b) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;
- c) Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mails institucionais) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Página 5 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.go.br



6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.10.2 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá atestar ao final de cada mês as etapas do cronograma físico-financeiro executadas e concluídas e a qualidade da prestação dos serviços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.2 É vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme § 9º do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4 Não produzir os resultados acordados,

7.5 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.6 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Do recebimento

7.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: ensaios técnicos de materiais, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.

7.7.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade dos serviços prestados;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- b) Etapas dos serviços prestados;
- c) Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;
- d) Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;
- e) Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

7.7.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.8 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.9 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.10 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.11 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.13 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.14 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.7.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.21 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Liquidação

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 Prazo de pagamento

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.



7.10 Forma de pagamento

7.10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Antecipação de pagamento

7.11.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

7.12 Cessão de crédito

7.12.1 A presente contratação NÃO permite cessão de crédito.

7.13 Reajustamento

7.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES e SINAPI do mês agosto do ano de 2023.



7.13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.13.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

b) Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.3.3 Os quantitativos, preços unitários, preços unitários c/BDI e Preço Total deverão ser arredondados em 02 (duas) casas decimais.

8.3.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.5 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.6 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

8.4 Exigências de habilitação

8.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Página 15 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



8.5 Habilitação jurídica

8.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação Técnica-Operacional

8.7.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.7.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

8.7.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.7.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

8.7.7 Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado

Página 18 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.go.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

8.7.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.7.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.7.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.8 Qualificação Técnica-Profissional

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa.

8.8.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Para o Engenheiro Civil:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.8.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.8.5 Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

8.8.6 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

8.8.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

8.8.8 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

8.8.9 O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratante

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Página 20 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 Obrigações da Contratada

Página 22 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

9.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

9.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

9.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

9.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.42 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Página 30 | 35

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;
- c) Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção



de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.5 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.5,



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.2.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 493.331,23 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Setor Contábil)

12.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- II) Fonte de Recursos: 166100000000 (Recurso Estadual), 150000000000 (Recurso Próprio);
- III) Programa de Trabalho: 014004.0824300212.029 – Manutenção da instituição de acolhimento Casa Lar;
- IV) Elemento de Despesa: 3.390.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Conceição do Castelo–ES, 07 de agosto de 2024.

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De Acordo com o Termo de Referência acima, solicito a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento ao processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

MANIFESTAÇÃO ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024 PROCESSO Nº 7.923/2024

Diante das recentes impugnações às Concorrências Públicas publicadas pelo Município de Conceição do Castelo-ES, venho pelo presente, manifestar quanto ao item 8.7 Qualificação Técnica-Operacional, subitem 8.7.6, do Projeto Básico/Termo de Referência e a necessidade de indicar, de forma clara, os quantitativos precisos para as exigências feitas. No que se refere ao item 8.8 Qualificação Técnica-Profissional, subitens 8.8.1 e 8.8.3, deverá ser prevista a participação de profissionais membros do Conselho Regional dos Técnicos Industriais cujas atribuições são compatíveis com os Editais de Licitação.

A exigência de certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional está prevista no art. 67, II, Lei nº 14.133, de 2021. A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado).

De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, de formalizar a contratação.

Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”. Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).

Desse modo:

Onde lê-se:

“8.7.6-Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU da região da sede da empresa.

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

Para o Engenheiro Civil:

SERVIÇO
Reforma de edificações: instalações elétricas de baixa tensão, estruturas de concreto, muro em alvenaria e assentamento de piso em porcelanato.

Leia-se:

“8.7.6-Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
---------	------------



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).	11,27 m ³
Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.	38,7m ²
Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.	21,18 m

8.8.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais–CRT da região da sede da empresa.

8.8.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

SERVIÇO	
Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo).	
Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato.	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia.

Conceição do Castelo, 24 de outubro de 2024.

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De acordo com as alterações acima descritas.

BARBARA MENEGHINI MONTEIRO ZANÃO

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 122/2021